



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 7/2021

Porto União, 15 de Janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Antonio Antonio
Processo licitatório
15/01/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021
15/01/2021

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de *tiras reagentes e lancetas* para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justificativa: Aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.

Valor Previsto: R\$ 267.320,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Prazo Previsto: 12 (doze) meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Deve constar no processo:

- 1) Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 2) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3) Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.
- 4) O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.
- 5) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6) A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

7) A empresa vencedora deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

8) Amostras:

a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.

b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União - SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.

c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, email, telefone).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.</p>	CAIXA	10.000	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

	Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.				
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 267.320,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Ofício nº 003/2021

Porto União, 11 de janeiro de 2021

Venho por meio deste, solicitar a realização de novo processo licitatório dos produtos abaixo mencionados, para suprir a necessidade das Unidades de Saúde na entrega destes materiais para o controle da glicemia em pacientes portadores de diabetes:

Unidade	Discriminação	Quantidade solicitada
Caixa com 50	Tira reativa para glicose	10.000 caixas
Caixa com 100	Lanceta para lancetador	1.200 caixas

Atenciosamente,



Liana Weber
Farmacêutica

Liana Weber
Farmacêutica
CRF/SC 14075



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS CADASTRAIS:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Cívít 1, Serra — ES - CEP 29.168-030
CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961
INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:
RUA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR – PRAÇA XV – RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120

ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar	80560310031	ON CALL PLUS II ACON BIOTECH	10.000	CX	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00
2	Lancetas para lancetador	80560310002	MEDLEVENSOHN STERILANCE MEDICAL	1.200	CX	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 267.320,00

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis;
- Local de entrega: à combinar;
- Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;
- Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8;
- Condições de pagamento: empenho.

Serra/ES, 14 de janeiro de 2021.

Verônica Vianna Villaça Szuster

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES



AO ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREF. MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 PROPOSTA COMERCIAL

Item	Itens - Descritivo	Unid	Qntd	VI. Unid.	VI. Total
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro (a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da entrega do produto.	10.000	Cx	33,00 R\$	330.000,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	1.200	Cx	6,15 R\$	7.380,00

R\$ 337.380,00

Validade da proposta 10 dias / Prazo de entrega ate 15 dias / Prazo de pagamento 30 dias
 Taxas, impostos, fretes e todas as despesas inclusas.

SAÚDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 JOSIANE BEATRIZ JACINTO BEPLER CPF 040.911.669-62

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 13 de Janeiro de 2021.



Palhoça / SC, 13 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Qtd	Und	Val. Unit	Val. Total
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro (a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da entrega do produto.	CX	10.000	29,80	298.000,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CX	1.200	37,00	44.400,00

R\$ 342.400,00

Validade da Proposta: 30 dias
 Prazo de Entrega: 15 dias
 Prazo de Pagamento: 30 dias
 Imposto, taxas, fretes todas as despesas incluso

Dados para assinatura do contrato:
 Alexandre Bianchini de Azevedo.
 Sócio Administrador.
 RG: 06130294-9 CPF: 921.201.217-53

Dados Bancários
 Caixa Econômica Federal (104)
 Ag.: 3691 - Palhoça
 OP: 003 C/C: 0750-2



Trade Medical Com. Mat. Hospitalares
 Nº 06.555.143/0001-46
 Ent: Giovanna Bepinca Eurlani
 Gerente Administrativo

Trade Medical Com. Mat. Hosp. Ltda
 Alexandre Bianchini de Azevedo
 RG: 061.302-94-9 CPF: 921.201.217-53
 Sócio Administrador

Rua Pedro Theisen Junior, 478 - Aririú - Palhoça - SC - CEP 88135-42 - Fone: (48) 3357-0307
 www.trademedical.com.br - CNPJ 06.555.143/0001-46 - Inscr. Est. 254.852.831

ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO TIRAS REAGENTES P/TESTES GLICEMIA

Referente ofício 07 2021 SMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100%

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

18/01/2021

TOTAL

0,00


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 14:29:42 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	
TELEFONE (27) 3338-0756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 14:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.301.460/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1994
NOME EMPRESARIAL SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDE IMPERIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 3317	COMPLEMENTO SALA B
CEP 88.140-000	BAIRRO/DISTRITO SUL DO RIO	MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@SAUDEIMPERIAL.COM	
TELEFONE (48) 3333-3333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2021** às **14:30:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.555.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADE MEDICAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PEDRO THISEN JUNIOR	NÚMERO 478	COMPLEMENTO GALPAO
--	----------------------	------------------------------

CEP 88.135-420	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO trademedical@trademedical.com.br	TELEFONE (48) 3357-0307/ (48) 8409-6177
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 14:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mizuto

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis após de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante do Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

Mizuto
Vinte e sete
em ordem
Juliane M. M.
Pref. Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União - SC
OAB/SC 57.529
29/10/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 18
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

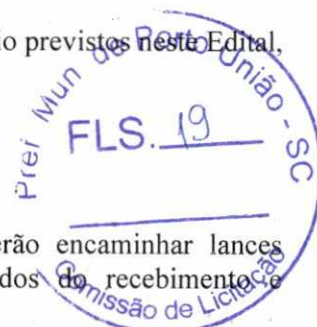
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar a **MARCA** do produto cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

I) A proponente deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

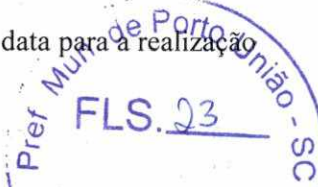
12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



FLS. 23



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

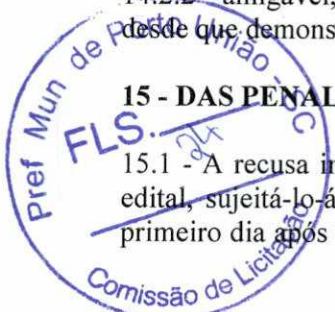
14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

16.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras:

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 267.320,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tiras reagentes e lancetas se faz necessária para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.
- 3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.
- 3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

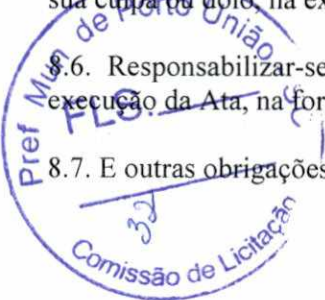
8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 022/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 004/2021.

PARECER JURÍDICO n. 031/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 05 de fevereiro de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **17 de fevereiro de 2021**, com início às **13:30** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que **apresentarem propostas** através do site descrito no item 2.1, até às **13:15** horas do dia **17 de fevereiro de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. *Encerrada a fase de lances os proponentes deverão APRESENTAR amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.*

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais** após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

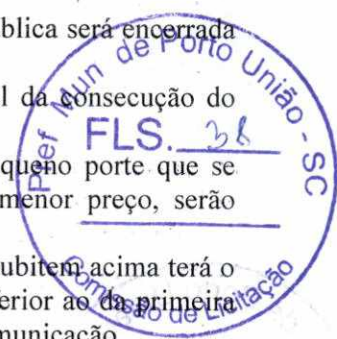
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar a **MARCA** do produto cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

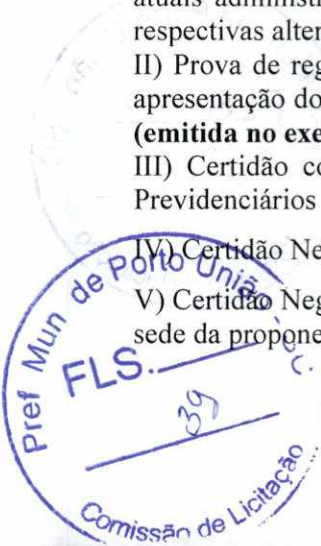
I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

I) A proponente deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

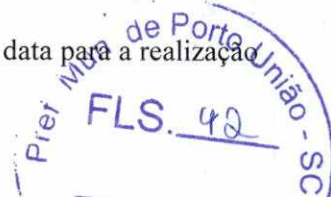
12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

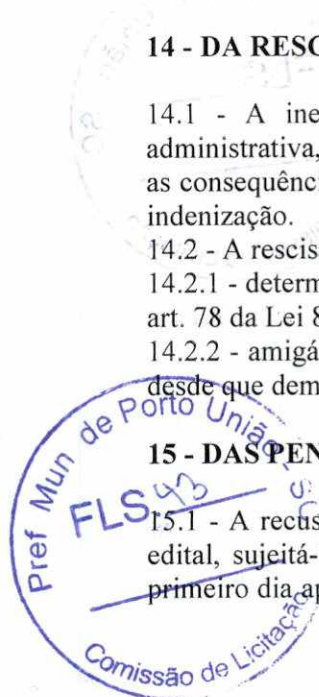
14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

16.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

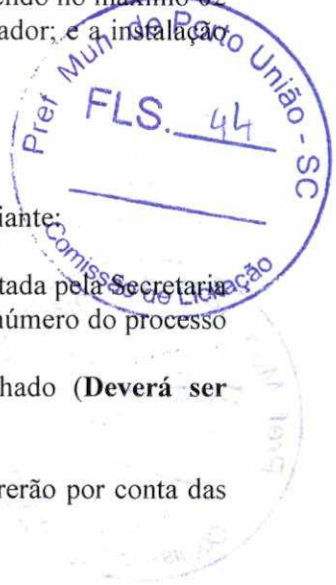
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 01 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	CAIXA	10.000	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL R\$ 267.320,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tiras reagentes e lancetas se faz necessária para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

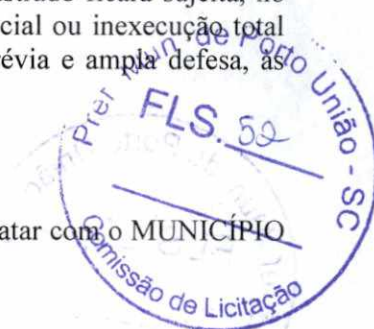
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.



(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.117/2021

Publicação Nº 2838850

DECRETO Nº 1.117, de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.675, de 15 de julho de 2020 (LDO) e 4.710, de 21 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R\$ 760.511,93 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais, noventa e três centavos):

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO	1154 – Investimentos em Saúde		
MODALIDADE	4490 – 3053 – Aplicações Diretas	101	14.511,93
MODALIDADE	4490 – 3195 – Aplicações Diretas	101	746.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		760.511,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI

Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade Interino

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Publicação Nº 2839060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 17 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO. O recebimento dos envelopes se dará



Publicação Nº 2839065

Major Vieira

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

PREÇO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO A PARCELA-

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO A PARCELA-DA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEFANIA SJABELSKI, PELO PERÍODO DE 12 MESES" Tipo: Menor Preço - Por Item] Abertura/Data/hora: 12/02/2021 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitação, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitação.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Wilson Marcos Fernandes - Pregoeiro, Major Vieira/SC 01/02/2021.

Cod. Mat.: 717932

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA. Processo Licitatório n. 009/2021 - Modalidade de Tomada de Preço n. 009/2021.

A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Educacional Infantil Erica Maldaner no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2021. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2021, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 01 de fevereiro de 2021. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária de Educação e Cultura.

Cod. Mat.: 717934

Matos Costa**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

EXTRATO 7º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 28.772,35 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira da Prefeitura na data de 21 de janeiro de 2021 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Matos Costa, 01 de fevereiro de 2021 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 717959

Mondai**MUNICÍPIO DE MONDAI - SC**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. O Município de Mondai - SC, através do Fundo Municipal de Educação/FME, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, oriunda do Processo Administrativo nº. 001/2021 e com fulcro no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993,

conforme abaixo: OBJETO: Contratação do palestrante professor Alberto Grasel, para ministrar palestra com o tema "SOU PROFESSOR. MAIS UMA VEZ EU VOU FAZER A DIFERENÇA", a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2021, às 14h00min, na Casa da Cultura de Mondai. CONTRATADO: ALBERTO A. GASEL - CONSULTORIA E ESTATÍSTICA, CNPJ nº. 19.836.424/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil e reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. MONDAI - SC, 29 de janeiro de 2021. SANDRA REGINA CALLAI SCHUH - Secretária Municipal de Educação/Gestora e Ordenador de Despesas do FME.

Cod. Mat.: 717837

Palhoça**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação em Paver e sinalização viária da Rua Jacob Villain Filho (trecho 03) no bairro Guarda do Cubatão - Palhoça - SC.

Abertura: 05/03/2021 às 14.00.

Local para a leitura do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net

Palhoça, 14 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 718004

Porto União**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE PROVENIENTES DE DOIS CEMITÉRIOS MÚNICIPAIS (CENTRO E BAIRRO SÃO PEDRO). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 717914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extrato de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial da União, para que desta forma de cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, tendo em vista que é a empresa da União que presta serviços desta natureza. Do Preço: O valor estimado a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses. Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei 8.666/93.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021

Cod. Mat.: 717922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h11min do dia 17 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 717926

QuilomboEstado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Adm. N.: 7/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DE

IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO N. 7/2021

Tipo/Julgamento: MAIOR OFERTA

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, CONTENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: UMA EDIFICAÇÃO - PRÉDIO ESCOLAR - CONTENDO 14 SALAS: 02 DEPOSITOS; 01 COZINHA; 01 BANHEIRO FEMININO; 01 BANHEIRO MASCULINO E 01 ÁREA COBERTA DE RECREAÇÃO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 975M2. O IMÓVEL ESTÁ EDIFICADO SOBRE OS LOTES Nº 13, 14, 15 E 16, DA QUADRA Nº 33 - COM FRETE PARA A RUA PAVIMENTADA JUSCELINO, NO CENTRO DE QUILOMBO/SC -, MATRICULADOS SOB O Nº 8.324 JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO. ESTA LICITAÇÃO VISA ATENDER À RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUILOMBO, DERIVADA DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004860-0.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/03/2021.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 05/03/2021

A integral do edital e suas eventuais modificações serão disponibilizadas pela Administração Municipal:

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br

Centro Administrativo Municipal - Rua Duque de Caxias, 165 -, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min; fone (49) 3346-3242

Quilombo, 28 de janeiro de 2021.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 717885

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 10/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO NR 04/2021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que esta lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto trata-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 03/02/2021, às 09:00h do dia 17/02/2021. Abertura da sessão: dia 17/02/2021 às 09:30 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico e no site: rioforcampo.atende.net. Rio do Campo, 01 de fevereiro de 2021. Vidal Batak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020 - SRPTIPO: Menor Preço por Item
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima, que está promovendo alteração no Anexo I e Anexo VII, incluindo a expressão "laudados por lote" nos itens 11, 12 e 13; alteração da redação do subitem 1.6.2 do item 1.6 do Anexo IX do edital (relativo as tintas); alteração da redação do subitem 1.8.1 do item 1.8 - microesferas do Anexo IX; inclusão do item 1.8.2 e subitens 1.8.2.1 à 1.8.2.3 do Anexo IX do edital (relativa as microesferas); alteração da redação do subitem 1.9.1 do item 1.9 - observações finais do Anexo IX do Edital. O Edital Versão II, contendo a alteração estará disponível no site do Município a partir do dia 03/02/2021. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que está alterando a data para entrega, abertura e disputa de preços, como segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 17 de Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes será às 14:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul-SC, 1º de fevereiro de 2021.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2021, destinado a Aquisição de fones de ouvido, headsets e webcam's para a Secretaria Municipal de Saúde, na Data/Horário: 18/02/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Joinville-SC, 29 de janeiro de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2021, destinado a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na Data/Horário: 18/02/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Joinville-SC, 29 de janeiro de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 - PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 10520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para o Registro de preços para aquisição de fraldas para o fundo municipal de assistência social e fundo municipal de saúde no dia 16 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 1º de fevereiro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Dispensa Eletrônica nº 1/2021 Proc. Licitatório nº 4/2021. FMS - Covid-19.

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2/2021, no uso de suas atribuições legais faz Publicar a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais como Totem e Tapetes, destinados para uso no enfrentamento da - Covid-19. Valor total da aquisição R\$: 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais). Matos Costa, 01/02/2021.

CAMILA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 158/2020

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. HOMOLOGA E REGISTRA A TOMADA DE PREÇO Nº 158/2020, CONTRATO Nº 032/2020, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA LIBERO FORTUNATO TRECHO I E II, CONTRATO DE REPASSE Nº 900455/2020, QUE TORNA VENCEDORA A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NO VALOR R\$ 372.349,60, DA ATA HOMOLOGADA EM 01/12/2020. - LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, ESTADO DE SANTA CATARINA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES:
- Data e horário de abertura: 15/02/2021 - das 08hs:30min às 09hs:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 15/02/2021 - a partir das 09hs:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A proposta técnica, com o teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 1º de Fevereiro de 2021.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PMPB

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição e Instalação de Relógio Ponto e peças de manutenção para atender as atividades da Administração Pública do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 12/02/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 19 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Licitatório 021/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE PROVENIENTES DE DOIS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (CENTRO E BAIRRO SÃO PEDRO). O recebimento dos envelopes será até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 1º de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Licitatório 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DOS SUS, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 17 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 1º de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

Processo Adm. N.: 2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO N. 7/2021
Tipo/Julgamento: MAIOR OFERTA

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, CONTENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: UMA EDIFICAÇÃO - PRÉDIO ESCOLAR - CONTENDO 14 SALAS; 02 DEPOSITOS; 01 COZINHA; 01 BANHEIRO FEMININO; 01 BANHEIRO MASCULINO E 01 ÁREA COBERTA DE RECREAÇÃO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 975M2. O IMÓVEL ESTÁ EDIFICADO SOBRE OS LOTES Nº 13, 14, 15 E 16, DA QUADRA Nº 33 - COM FRENTE PARA A RUA PRESIDENTE JUSCELINO, NO CENTRO DE QUILOMBO/SC - MATRICULADOS SOB O Nº 8.324 JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO. ESTA LICITAÇÃO VISA ATENDER À RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUILOMBO, DERIVADA DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.0002860-0.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/03/2021.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 05/03/2021.
A íntegra do edital e suas eventuais modificações serão disponibilizadas pela Administração Municipal:
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
Setor Administrativo Municipal - Rua Duque de Caxias, 165 -, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, fone (49) 3346-3242

Quilombo, 28 de janeiro de 2021.
SILVANO DE PAZ
Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 006/2021 – Licitação

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar Parecer Jurídico para alteração de descrição de item do processo Licitatório 022/2021, conforme ofício 30/2021 – SMS/COMPRAS.


Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



*Considerando a alteração na
descrição do item, número e mudança
na data da publicação e
razão legal de publicação*


Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

10/02/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 30/2021

Porto União, 09 de Fevereiro de 2021.

Sra.
GRACIELE C. B. RODRIGUES
Depto de Licitações
Porto União - SC

Ref. Alteração de descritivo de item - PE 004/2021

Vimos por meio deste, solicitar a alteração de descritivo do item 1 do Pregão Eletrônico 004/2021, o qual tem por objeto aquisição de *tiras reagentes e lancetas* para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS, perante questionamento apresentado pela empresa Fufa-SC Comércio e Representação Ltda. Segue descritivo correto abaixo.

Item	Descritivo
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.

Com relação aos monitores de glicemia, será mantido o quantitativo estimado no edital, conforme parecer farmacêutico em anexo.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Of. 007/2021

Porto União, 09 de fevereiro de 2021

Processo licitatório nº 022/2021

Pregão eletrônico nº 004/2021

Referente à solicitação de esclarecimentos da empresa **Fufa – SC Comércio e Representação Ltda** com relação à licitação das tiras reagentes e lancetas para teste de glicemia, declaro que:

- I) A quantidade de monitores de glicemia exigida em edital se refere ao número de pacientes que fazem o controle de glicemia atualmente no município, e também considera o surgimento de novos pacientes diabéticos que necessitarão do uso de monitores. Vale ressaltar que a quantidade descrita em edital é uma estimativa, pois o município irá solicitar este item conforme a necessidade e demanda. Sendo assim, a quantidade de monitores de glicemia será mantida em 1.300 no edital.
- II) Com relação ao questionamento sobre o volume máximo de amostra de sangue, alego que pode ser alterado de 0,5 microlitros, para o volume máximo de até 2,0 microlitros.

Atenciosamente,

Liana Weber
Farmacêutica
CRF/SC 14096

Liana Weber

Liana Weber
Farmacêutica



Ofício nº 21/21 - DTF

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: PEDIDO DE DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação ao pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 004/2021. Segue em anexo a documentação recebida pela empresa **FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cnpj nº 07.164.711/0001-40.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Estado de Santa Catarina

Aos Ilmos. Sr. Pregoeiro e Autoridade (s) imediatamente competente (s)

PROCESSO LICITATÓRIO: nº. 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: nº. 004/2021

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A Empresa **Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.164.711/0001-40, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Joaquim Nabuco, 1595 por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa., com fulcro no art. 41, §1º, da Lei n.º 8666/93 e no item 01 do edital do pregão em referência, apresentar o seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelas razões que a seguir passa a expor.

DOS FATOS:

Trata-se de licitação cujo objeto é a aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso em teste de glicemia dos usuários do SUS.

Ocorre que, ao analisar os termos no edital, nos deparamos com importantes questões a serem questionadas, a saber:

- i) É exigida uma quantidade excessiva de monitores de glicemia, o que prejudica as propostas a serem recebidas pelos possíveis licitantes, haja vista que o valor dos monitores é diluído na proposta, onerando o valor das tiras, sem necessidade e, conseqüentemente, desperdiçando dinheiro público.

Lembramos que a quantidade de monitores deve ser estimada considerando a quantidade de pacientes a serem atendidos e, ainda, a quantidade de tiras que serão distribuídas para cada um deles.

- ii) O edital solicita volume da amostra de sangue "amostra de sangue de 0,5 microlitros", deixando de observar que os produtos existentes no mercado possuem características homogêneas, sendo ínfima a diferença entre um

Rua Joaquim Nabuco, 1595 - Capoeiras - CEP: 88090-060 - Florianópolis - SC
E-mail: fufasc@fufasc.com.br - Fone: (48) 3348-2626 - Fone/Fax: (48) 3248-6268
CNPJ: 07.164.711/0001-40 - Insc. Estadual: 254.916.996



e outro, não havendo qualquer motivo plausível para se preferir um ao outro.

Ainda referida exigência do volume da amostra, restringe a participação de diversas empresas do certame, não se justificando pela pouca diferença a ser aceita na amostra sanguínea.

Sabemos que é uma preocupação deste órgão o tamanho da amostra de sangue, por isso a exigência do volume 0,5 microlitro é para fornecer maior conforto ao paciente.

Contudo, caso seja permitida a participação de produtos que realizem teste com tamanho de amostra de 1 a 2 microlitros, também será fornecido um conforto ao paciente, pois ao realizar a punção, o tamanho da amostra é equivalente a uma pequena gota de sangue.

Ademais, Sr. Pregoeiro, trata-se de uma discussão sobre uma amostra de sangue infima, já que 1 microlitro equivale à milionésima parte de um litro, sendo certo que uma punção sanguínea eficiente é capaz de produzir amostras bem maiores que esta, independentemente da quantidade requerida pela tira reagente.

DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, requer a **Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.** o esclarecimento do Edital do presente pregão, para que:

- 1) Seja reavaliada a qualidade de monitores de glicemia a ser doada de acordo com a quantidade de pacientes a serem atendidos;
- 2) O volume máximo de amostra de sangue seja de 2 microlitros.

Sugere-se o texto: "TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 10 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, PODENDO SER



INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTES, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 2,0 MICROLITROS PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: xxx APARELHOS GLICOSÍMETROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA...”

Nestes termos,
pede deferimento.

Florianópolis/SC, 08 de Fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JULIANO FURTIM:97123145100
O tempo: 09-02-2021 10:16:52

JULIANO FURTIM
Sócio Administrador
RG: 4.144.174
CPF: 971.231.451-00



Dúvidas e Esclarecimentos



Número: 004/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo Interno: 022/2021

Situação: Fechado / Publicado

Tratamento Diferenciado: Desempate MPE

Casas Decimais: Duas Casas

Data de Publicação: 05/02/2021 10:19

Início das Propostas: 05/02/2021 17:30

Abertura das Propostas: 17/02/2021 13:30

Limite para Impugnação: 07/02/2021 18:00

Limite para Impugnação: 12/02/2021 18:00

Limite para Recebimento de Propostas: 17/02/2021 13:15

Edital: 7 downloads efetuados

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto União

Unidade de Compra: Secretaria Municipal de Saúde

Município/UF: Porto União - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Questões Levantadas

Data	Assunto	Situação	Ações
09/02/2021 - 10:20	Pedido de Esclarecimento.	Não Respondido	





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - ALTERADO

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 01 de março de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 01 de março de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. *Encerrada a fase de lances os proponentes deverão APRESENTAR amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.*

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

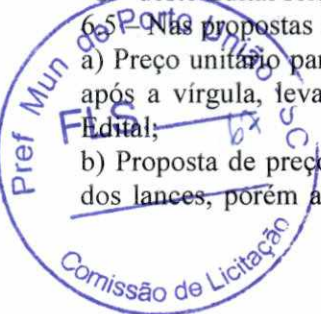
6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

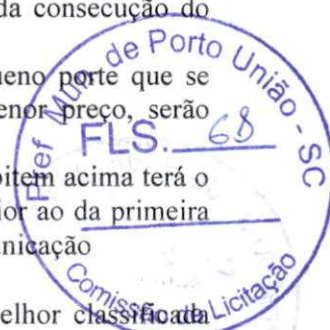
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar a **MARCA** do produto cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- 1) A proponente deverá apresentar registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

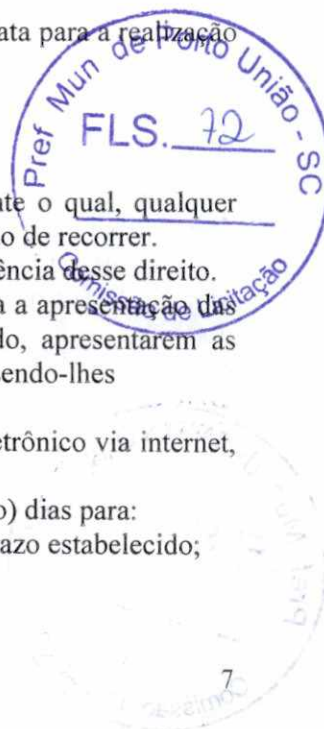
12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa motivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

16.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

16.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador, e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 11 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - ALTERADO

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<i>Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.</i>	CAIXA	10.000	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL R\$ 267.320,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição de tiras reagentes e lancetas se faz necessária para uso nos testes de glicemia dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrada a fase de lances os proponentes deverão **APRESENTAR** amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

AMOSTRAS

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 1 e 2.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.
- 3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.
- 3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

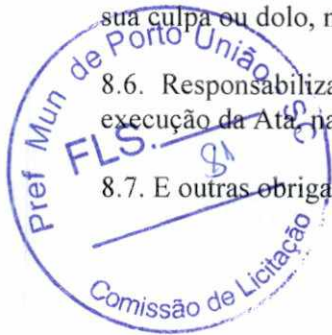
8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Publicação Nº 2857316

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2021 – ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021 – Registro de Preços.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 01 de março de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

Publicação Nº 2856238

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa Fernando Marak – Telecenter, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.642/0001-60, situado na Prudente de Moraes, 101 – Centro – União da Vitória – Paraná, para o fornecimento e manutenção de aparelhos e equipamentos de comunicação para a Câmara de Vereadores de Porto União, no valor total de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).

Porto União (SC), 10 de Fevereiro de 2021.

Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Publicação Nº 2856890

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.979.598/0001-99, situada na Rua Frei Rogério, nº 180, Sala 02, Centro, Município de Porto União – SC, para fornecer o material, bem como realizar o serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme especificado no edital do processo licitatório em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$ 380,40 (trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Porto União (SC), 11 de Fevereiro de 2021.

Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Publicação Nº 2857131

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021



(trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezanove reais e vinte centavos). Prazo de entrega dos materiais: 15 dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra. Base Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Justificativa: Justifica-se o presente procedimento com fundamento no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a CONTRATADA apresentou Atestados de Exclusividade para Distribuidora - ISBN, emitidos em 03/12/2020 e 11/12/2020 pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEI, atestando ser a única autorizada exclusivamente a comercializar e distribuir os materiais didáticos a serem adquiridos pela Municipalidade.

Pomerode / SC, 11 de Fevereiro de 2021.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 720073

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2021 - ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021 - Registro de Preços.
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 01 de março de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 720037

Presidente Nereu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO - NORTEADA PELA Proposta Transferência 0000023109, Programa Transferência 2019008748,
Onde se lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO - NORTEADA PELA Proposta Transferência 0000023109, Programa Transferência 2019008748, com abertura para o dia 23/02/2021 às 09:00 horas.
Lê-se: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN - NORTEADA PELA Proposta Transferência 0000023109, Programa Transferência 2019008748, com abertura para o dia 26/02/2021 às 09:00 horas.
PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU. Devido a alterações no objeto do edital e no item. Maiores informações: pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Presidente Nereu, 11 de fevereiro de 2021.
BENITO BRAND Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Cod. Mat.: 719906

Rio do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/FMS
O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Saúde, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SOLUÇÃO E FILTRO PARA PURIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.
Contratada: FRESSENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36.
Valor total: R\$ 17.398,08 (dezesete mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 719941

São Cristóvão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 8/2021 CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Município de São Cristóvão do Sul - SC toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 8/2021 CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: **EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL AGLEMAR LÚCIO PEROZA.**
Data: 19/03/2021 às 14:00h
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juvenino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul/SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: compras@saocristovao.sc.gov.br. São Cristóvão do Sul, 09 de fevereiro de 2021.

ILSE AMÉLIA LEOBET
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 719933

São João do Itaperiú

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 - PMSJI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC faz saber, que, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/06. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), fornecimento de óleos lubrificantes, filtros com serviço de troca incluso e afins, para atender veículos e maquinários da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas em edital. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que até às 13h30 do dia 24 de fevereiro de 2021, estará recebendo propostas e documentações. A abertura será às 14h do mesmo dia. Mais informações encontram-se a disposição na Prefeitura de São João do Itaperiú, Rua Prefeito José Acácio Delmonago, 45, Centro. Fone (47)3458 0010 ou através do e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú (SC), 11 de fevereiro de 2021.
Clézio José Fortunato, Prefeito.

Cod. Mat.: 719940

São Ludgero

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
ERRATA

O Município de São Ludgero torna público a alteração na data e horário de abertura do Processo abaixo mencionado, por motivos de alterações em seu Edital e anexos, ficando determinado a nova data e horário para o dia 01 de Março de 2021 às 14 horas, no endereço abaixo
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 011/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNALIS COM ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO E REGIÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES DOS ATOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS.
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de

segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 11 de fevereiro de 2021.
Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 720052

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 013/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE PARA OS EQUIPAMENTOS DA FROTA VINCULADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 02/03/2021
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 11 de fevereiro de 2021.

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 720054

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 014/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISPONIBILIZADAS A CIDADÃOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Abertura do Processo Licitação: 02/03/2021
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 11 de fevereiro de 2021.

Ibaneis Lembeck
Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 720055

São Martinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Município de São Martinho, com sua sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objetivo é a Contratação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR e eventual, para atender aos alunos do município de São Martinho. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 01/03/2021, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saoartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saoartinho.sc.gov.br.

São Martinho, 11 de fevereiro de 2021.
Robson Jean Back - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719946

Tigrinhos

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM PISCINA DE HIDROTERAPIA, ÁREA TOTAL DE 475,17M², CONFORME PRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Processo Licitatório nº 0025/2021

Objeto: A presente licitação para Registro de Preços, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, destina-se a contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros para manutenção e recuperação de tratores agrícolas, motoniveladoras, rolo compactador, retroscavadeiras, escavadeira hidráulica e ensiladeiras para o ano de 2021, conforme descrito no anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 01/03/2021, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por lote, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 11/02/2021.

CLAUDIR DUARTE
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2/2021 - FMEDUCA

Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico - Nº 2/2021 - FMEDUCA. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de itens de higiene (saboneteira, toalheiro e pulverizador) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 25/02/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 11 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - SRP

Processo Licitatório 022/2021 - ALTERADO.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021 - Registro de Preços.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 01 de março de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 2623.529137-40/2019.

Tomador...: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Agente Financeiro...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Financiamento de Despesas de Capital

Segundo Termo Aditivo ao contrato de financiamento nº 2623.529.137-40/2019, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Quilombo/SC.

Clausula Primeira - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 2623.529.137-40/2019, de 29/05/2019:

Anexo II - Cronograma de Desembolso

Total por Exercício:

Ano Valor

2019 50.000,00

2020 4.950.000,00

Que passa a vigorar a seguinte redação:

Total por Exercício:

Ano Valor

2019 50.000,00

2020 4.392.484,69

2021 557.515,31

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 53/2020 - Tomada de Preço nº 05/2020. Objeto - Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no Município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil - o Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o objeto licitado, à empresa Centaurus Construções e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 03.142.066/0001-30.

Rancho Queimado, 10 de Fevereiro de 2021.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 8/2021 CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, que se realizara nos termos que previu a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL AGLEMAR LÚCIO PEROZA.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93em conformidade com a Lei Municipal Nº 330/2005, conforme Decreto 402/2005 e 1.730/2019, observadas as alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas: até às 14:00 do dia 19/03/2021,
Início da Sessão Pública: às 14:00 do dia 19/03/2021.

Local obtenção do instrumento convocatório e demais informações: Depto. Compras, Licitações e Contratos, sito a Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, das 08h30min às 12h00mm e das 13h00min às 17h00mm, ou através do e-mail: compras@saocristovao.sc.gov.br. São Cristóvão do Sul - SC, 10/02/2021.

ILSE AMÉLIA LEOBET
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo Licitatório n. 001/2021

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA AQUISIÇÃO E/OU REVELAÇÃO DE FOTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 25/02/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 9 de Fevereiro de 2021.
ALDAIR BIASIOLO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

Processo Licitatório n. 016/2021

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 24/02/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 9 de Fevereiro de 2021.
ALDAIR BIASIOLO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Diversos Produtos de Generos Alimentícios Não Perecíveis para uso na Merenda Escolar e na Alimentação destinada às Creches Municipais do Governo do Município de Buritama, a ser Efetivada(o) de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos.

A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para Início da Abertura dos respectivos Envelopes / Documentos e Execução de demais procedimentos inerentes ao Referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Grazianno Ramos", localizada na Praça Dom Lafayete Libano, nº. 16 (Esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP, com Data e Horário previsto para Início em 02 de março de 2021, às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do PREGÃO, quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021, antes da Data acima prevista, serão recebidos na Sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-SP., até o Último Dia Útil Anterior à Data Retrocitada.

O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos nºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021 ou [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PL-BLIC/LICITACAO.P](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PL-BLIC/LICITACAO.P).

Buritama-SP., 11 de Fevereiro de 2021
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o seguinte processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos móveis de escritório e materiais hospitalares para uso nas unidades de saúde do município de Águas de Lindóia, com Recursos da Emenda Parlamentar nº 278.657.0001/17-002 - 11.858.657.00018-001 - 11.858.657.00018-002, nos termos do ANEXO do Edital.

Envio das Propostas Iniciais e documentos de habilitação a partir de: 18/02/2021 às 09h30; Abertura de Propostas Iniciais: 02/03/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 02/03/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 18/02/2021 à 01/03/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 1

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade no. 03.684.168-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF no. 633.791.987-49 e **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.539.151-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra – ES - CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob no. 32201720961, têm entre si de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte resolução:

Cláusula 1ª.: Do objeto social e atividades

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Matriz incluindo as atividades:

(CNAE 8640-2/02) Laboratórios clínicos.

(CNAE 8640-2/99) Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.

(CANE 8660-7/00) Atividades de apoio à gestão de saúde.

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Filial inscrita no CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, incluindo a atividade:

(CNAE 82.20-2-00) Atividades de teleatendimento.

Os sócios resolvem destacar o valor de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atividade de Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-1
Data: 14/08/2020 14:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59045-BWPY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 2

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Cláusula 2ª.: Da Baixa de Filial

Os sócios resolvem extinguir as filiais:

- a) Estabelecida na Avenida Del Rey 111, sala 210, Bl C - Condomínio Monterey Comercial Caiçara, Bairro: Caiçaras, Belo Horizonte, MG - CEP: 30775-240, inscrita no CNPJ 05.343.029/0007-85, e NIRE 3190269767-1.
- b) Estabelecida na Rua Buenos Aires, 112, piso 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-022, inscrito no CNPJ 05.343.029/0006-02, e NIRE 3390145162-0.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Social. E, finalmente, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa reger-se pelas seguintes Cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ✓

JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade no. 03.684.168-2, expedida pelo IFP e do CPF no. 633.791.987-49 e **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Atlântica, nro. 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.539.151-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra - ES - CEP 29.168-030, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob no. 32201720961, em virtude da alteração havida, resolveram os sócios dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-2
Data: 14/08/2020 14:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59046-8XVQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de n: https://selodigital.pb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos

VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 3

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes em acordo com a lei no. 10.406/2002 CC, de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO:

Cláusula 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, Hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio Atacadista de calçados;
- Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio Atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32291408208924259877



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-3
Data: 14/08/2020 14:52:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59047-ZIN5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 4

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas ;
- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares; Para esta atividade destaca-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Consultoria em Tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Depósito de mercadorias em geral;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de Teleatendimento.

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois s/n – Quadra 008, Lote 008 sala 002 – Civit I – Serra – ES CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce as mesmas atividades da Matriz e atividade de teleatendimento; exceto as atividades Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Organização logística do transporte de carga, Carga e descarga, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-4
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59048-FMFQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bcl. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 5

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Parágrafo 2 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Pompéia, São Paulo, SP, CEP 05022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32, e NIRE 3590491075-9, exerce as mesmas atividades da matriz com inclusão da atividade de call center.

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Rua do Mercado, nro 11, 24º andar e cobertura, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51, e NIRE 3390122140-3, exerce apenas atividade de consultoria em tecnologia da informação e atividades de intermediação e agenciamento de serviços.

Parágrafo 4 - A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra - ES - CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de Depósito de mercadorias em geral - CNAE 5211-7/99.

Cláusula 3ª: A sociedade está sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra - ES - CEP 29.168-030.

- a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois s/n - Quadra 008, Lote 008 sala 002 - Civit I - Serra - ES CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70, e NIRE 3290039774-4.
- b) **Filial 2** - Estabelecida na Rua do Mercado, nro 11, 24º andar e cobertura, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51, e NIRE 3390122140-3.
- c) **Filial 3** - Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Pompéia, São Paulo, SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32, e NIRE 3590491075-9.
- d) **Filial 4** - Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra - ES - CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.

A Sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;



Handwritten signatures and initials, including 'Ac' and 'S.S.'.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento.32291408208924259877



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-5
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59049-031V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bef. Váiber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

T.JPB



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 6

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Parágrafo 1.: O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Parágrafo 2.: A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Parágrafo 3.: O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Parágrafo 4.: As filiais giram com o capital da Matriz.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente Subscrito e Integralizado, fica assim o novo Capital Social distribuído entre os sócios:

- JOSE MARCOS SZUSTER – 1.350.000 (Um milhão trezentos e cinquenta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do País.
- VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER - 150.000 (Cento e cinquenta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do País.

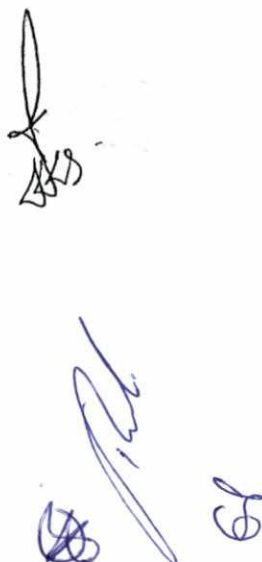
O capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Cotas	Valor Unitário	Valor Capital	%
José Marcos Szuster	1.350.000	R\$ 1,00	R\$ 1.350.000,00	90
Verônica Vianna Villaça Szuster	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	10
Total	1.500.000	R\$ 1,00	R\$ 1.500.000,00	100

a): Cada cota corresponde a um voto nas Deliberações Sociais;

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

a): Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-6
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59050-UZTI;



CNPJ: 06.870-4
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunador
TJPB



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 7

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90

NIRE: 32201720961

CAPÍTULO III – REGIME DAS COTAS SOCIAIS

Cláusula 6ª: Sempre que qualquer dos sócios pretender alienar suas cotas no todo ou em parte, os demais sócios terão preferência para aquisição das cotas oferecidas à venda, na proporção de sua respectiva participação no Capital social, subscrito e integralizado;

a): O sócio que pretender alienar suas cotas comunicará aos demais, por escrito sua intenção, indicando claramente o valor pretendido e as condições de pagamento;

b): Os demais sócios terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestar sua intenção, marcando-se a data para efetivação da transação;

c): É facultado aos demais sócios em todas as hipóteses, deliberar que aquisição se faça, total ou parcialmente pela própria sociedade;

d): Nos casos em qualquer dos sócios não desejar exercer sua preferência, é facultado aos demais sócios dividirem entre si as cotas que caberiam a este sócio;

Cláusula 7ª: A morte, internação ou insolvência de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os cotistas remanescentes e os herdeiros ou curador de sócio falecido, interdito ou insolvente;

a): A manifestação da vontade dos herdeiros de serem admitidos na sociedade deverá ser feita por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da notificação que, a respeito, a sociedade se obriga a fazer-lhes ficando claro que o silêncio dos herdeiros neste prazo, será considerado como recusa;

b): Quando os herdeiros não desejarem ser admitidos na sociedade, o interesse do cotista falecido será computado de acordo com o Balanço do último exercício social e pago em dinheiro, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o decurso do prazo referido no item anterior;

c): Fica, entretanto assegurado, aos cotistas remanescentes o direito de preferência para a aquisição das cotas do falecido, nas mesmas condições descritas e estipuladas no item anterior;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-7
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59051-0JID;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Carlini
Titular

TJPB



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 8

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: A Sociedade será administrada pelos sócios indistinta, isoladamente e individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial;

a): Ao término do cada exercício social, 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

b): Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador e ou administradores quando for o caso;

c): Os sócios poderão fazer-se representar por procurador, mediante a outorga de procuração pública ou privada, com poderes específicos para o ato;

d): A Sociedade poderá indicar procuradores para fins específicos, mediante a outorga de procurações públicas ou privadas, que terão prazo de validade de até um ano, exceto aquelas que confirmam poderes da cláusula ad judicium."

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1º que alterou o item 3.1.1.1, alínea a, item i do DOC-ICP-05, versão 3.7 da RESOLUÇÃO No 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, ICP-BRASIL, o sócio administrador/sociedade poderá fazer-se representar por procurador mediante a outorga de procuração pública, com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil e com prazo de validade de até 90 (noventa) dias

Cláusula 9ª: É vedado aos sócios utilizarem a firma em documentos de favor, tais como: garantias, avais, fianças e ou cauções em favor de terceiros e da própria sociedade, bem como ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio;

Cláusula 10ª: Os sócios Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo previsto na Legislação do Imposto de Renda;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-8
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59052-7R9D;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJJP



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 9

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES DOS COTISTAS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações dos cotistas, inclusive e especialmente, aquelas que importarem em alterações contratuais, serão válidas quando tomadas por todos os sócios;

Cláusula 12ª: As deliberações dos cotistas serão tomadas em reunião, a ser convocada para cada caso, por qualquer dos sócios;

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13ª: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Geral para apuração dos lucros e ou prejuízos da sociedade. O saldo dos lucros líquidos apurados, depois de feitas as necessárias amortizações e provisões, ficarão à disposição dos cotistas, que em reunião ordinária, deliberarão sobre seu destino;

a) Cada sócio participará nos lucros ou nos prejuízos da sociedade, proporcionalmente à sua participação no Capital Social;

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 14ª: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos cotistas representando a totalidade do Capital social, em reunião extraordinária, quando então será eleito o liquidante e indicada a maneira como será feita a liquidação;

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª.: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos de comum acordo, aplicando-se as disposições da legislação específica;

Handwritten signature



Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32291408208924259877



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-9
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59053-RIOE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Mirante Cavalcanti
Titular



VIGESIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 10

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ No. 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Cláusula 16ª.: Do Foro

Os sócios elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir questões entre elas suscitadas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 17ª.: Do Desimpedimento:

O Administrador e ou Administradores declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão), impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Os sócios declaram neste ato, que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Serra/ES, 03 de julho de 2020.



JOSE MARCOS SZUSTER



VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:49 SOB N° 20200402420.
PROTOCOLO: 200402420 DE 04/08/2020 12:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003429970. NIRE: 32201720961.
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/08/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 32291408208924259877-10
Data: 14/08/2020 14:52:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59054-152S;



CNPJ: 06.870.4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 16:06:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32291408208924259877-1 32291408208924259877-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0620443165592288ebd2d082416199aa98da5e2a662b14ebf81270d333a8a5f8afd85ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



[Handwritten signatures and initials]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 98
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32291405208394548743-1
Data: 14/05/2020 17:08:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB10674-U8SM.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Eulários, João Pessoa - PB
(31) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.ncl.br
<https://azevedobastos.ncl.br>



[Handwritten signatures and initials]

PROFIJO PLASTIFICAR 1204685379 VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1204685379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CADEIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: JOSE MARCOS SEUSTER
CPF: 03684168211994
Data de Nascimento: 14/05/1961

Endereço: PENSACB SEUSTER
RACHEL SEUSTER

CPF: 00052907687
Data de Nascimento: 13/10/2020
Data de Emissão: 12/07/1978

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, RJ
Data de Emissão: 15/10/2015

Cartão de Identificação: 02884016011
03287489514

Bal. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
Trib. TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 17:15:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32291405208394548743-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

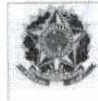
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c3900d16eb8f44ba6a3e7adef2ef26682d32cdce45ac6724ed7573a5e085e4eb7dd85ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0202
Polegar Direito

Verônica Vianna Villaça Szuster
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.834.394-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2009

NOME
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

FILIAÇÃO
ROGÉRIO MELLO VILLAÇA
ROSELE VIANNA VILLAÇA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 23/08/1965

DCC ORIGEM
C. CASM LIV B0385 FLS 161 TERM 49111 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 266.539.151-15
017 2 Via

Fernando Azevedo de Viera
FERNANDO AZEVEDO DE VIEIRA
REGISTRO CIVIL - RJ
RUA 24/302-110-7

0202

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 102

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32292106191314280913-1; Data: 21/06/2019 13:13:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94042-TYLW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 01:23:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32292106191311280913-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872a855c848278e093621284bcb2a83fb631be42388f463a37bb9c3202748b8c51685ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

2 of
Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008	
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 09:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.029/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008	
CEP 29.168-030	BAIRRO/DISTRITO CIVIT I	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 09:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



AA

[Assinatura] 68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**
CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:36:50 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **1802.202D.95AD.6697**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liberação conforme determinado pelo MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5030928-82.2020.4.02.5001/ES - 2ª VF de Vitória.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000571115

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 14/12/2020, válida até 14/03/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/12/2020.

Autenticação eletrônica: 000F.3B31.1FE0.7221





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11135734/2021

Data Geração: 25/01/2021

Data Validade: 25/03/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM	4660633
Contribuinte	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ✓
CNPJ / CPF	05.343.029/0001-90 ✓
IE / RG	
Endereco	R DOIS, 0 QUADRA 008 LOTE 008
Bairro	CIVIT I Cidade: SERRA Estado: ES
Atividade	
Endereço Entrega	R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008

Data Emissão: 25/01/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11135734/2021

Inscrição: 4660633

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ



Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.343.029/0001-90

Razão Social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021103120778837480

Informação obtida em 15/02/2021 13:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Certidão n°: 27199188/2020
Expedição: 15/10/2020, às 11:25:49
Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.343.029/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201720961	CNPJ 05.343.029/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2013	Data de Início de Atividade 13/09/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I, SERRA, ES, 29.168-030				
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS PRODUTOS ALIMENTICIOS CALCADOS MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS ASSESSORAMENTO AO USUARIO NA UTILIZACAO DE SISTEMAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA- MOVEIS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CARGA E DESCARGA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DEPOSITO DE MERCADORIAS EM GERAL LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.				
Capital Social: R\$1.500.000,00 () Capital Integralizado: R\$1.500.000,00 ()		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006):	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 05/08/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			Situação REGISTRO ATIVO Status TRANSFERIDA DE OUTRA UF	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER 266.539.151-15	150.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
JOSE MARCOS SZUSTER 633.791.987-49	1.350.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:				
NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:		
32900397744	05343029000270	RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 SALA 002, CIVIT I, SERRA, ES, 29.168-030		
32900524002	05343029000513	RUA DOIS, S/N, QUADRA 008; LOTE 006; GALPAO FUNDOS, CIVIT I, SERRA, ES, 29.168-030		
	05343029000351	RUA CONDE DE BONFIM, 615, 205; SOBRELLOJA, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.520-052		
	05343029000432	AVENIDA Pompã©ia, 1810, ANEXO 1, 812, Vila Pompã©ia, SãO PAULO, SP, 05.022-001		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:47:11

CÓDIGO DE CONTROLE: A0CAD030E779191D



Página: 001/002



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 04 de FEVEREIRO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2021

A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90 por seu representante legal, infra assinado, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. ✓

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação. ✓

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Serra (ES), 02 de março de 2021

VERONICA
VIANNA VILLACA
SZUSTER:2665391
5115

Assinado de forma digital
por VERONICA VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.03.02 15:05:59
-03'00'

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Sócia Diretora
RG: 24.834.394-9
CPF: 26653915115



05.343.029/0001-90

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES – CEP: 29.168-030 –
E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br;
victoria.menezes@medlevensohn.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br
TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Data de Expedição: 08/02/2021 08:47:55

Nº da Certidão: * 2018989995 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Logradouro: RUA DOIS, QUADRA 08, LOTE 08

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade:

30 DIAS

Bairro: CIVIT I

Número: S/N

CEP: 29.168-030

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **09:01:23** do dia **08/02/2021**.

Válido até **10/03/2021**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QR Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfes.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 6568	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 56E494ED8A78769EAB742E8581ABB8B4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA DOIS S/N QUADRA 008 - LOTE 008	CNPJ 05.343.029/0001-90	
LOCALIDADE CIVIT I	CIDADE - UF SERRA-ES	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 20:00	13:00 às 20:00	13:00 às 20:00	13:00 às 20:00	13:00 às 20:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	5283	JULIANA LECCO PESSOTTI SILVA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	*****

Obs.:

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES

Vitória, 22 de Abril de 2020

Dr. Luiz Carlos Cavalcanti

DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI
PRESIDENTE DO CRF-ES



[Handwritten signatures]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32292506200139044099-1
Data: 25/06/2020 17:36:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22565-ZGAO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32292506200139044099>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 18:16:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32292506200139044099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2942a191bec1d6e675c1279f7efaadd0f25c254a1d1486fc67f90d657a456a27d5885ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FILIAÇÃO
JULIO CESAR PESSOTTI
GINA MARIA LECCO PESSOTTI

RG 1.781.482 SPTC ES DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1999 CPF 103.548.257-63

TÍTULO DE ELEITOR 025503741406 ZONA 021 SEÇÃO 0108

GRUPO SANGÜINEO D FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2016

Gilberto
GILBERTO DA PENHA DUTRA
 PRESIDENTE DO CRF / ES

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF 5283 / ES

NOME **DRª JULIANA LECCO PESSOTTI SILVA**

CATEGORIA PROFISSIONAL **FARMACEUTICO**

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1984

DIPLOMADO PELA UFES

NACIONALIDADE/UF **JOAO NEIVA / ES**

DATA DE CONCLUSÃO 04/08/2010

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

Juliana Lecco Pessotti Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - VAREJO - RJ - ATIVO COM AS PRECISAS MENSURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3229140619114216954-1; Data: 14/06/2019 11:46:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS5343-MA70P

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 13:32:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32291406191142160964-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d20e47eb990d42f1a7f23e94b971d1e18d83eedede4a893005fc1e742d16529728385ae750ad1dbdc5c2703bcfe97e77152





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 13:59:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and initials in blue ink, located to the right of the stamp. The signature is a stylized cursive mark, and the initials below it appear to be 'B'.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.992.44-4 Telefone: (31) 3024-2742
Endereço: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 – BAIRRO CIVIT I – SERRA/ES – CEP 29.168-030
E-mail: pedro.pavao@medlevensohn.com.br; thaina@medlevensohn.com.br;
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3455-x Conta corrente: 117215-8

REPRESENTANTE LEGAL – RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA/CONTRATOS

NOME: VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

SÓCIO DIRETORA

RG: 24.834.394-9

CPF: 26653915115

ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, Nº 11 - 24º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20010-120

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.200	CAIXA	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	R\$ 4,19	R\$ 5.028,00

LANCETA SIMPLES TWIST LANCETS MEDLEVENSOHN 28G
FABRICANTE: STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC. – CHINA
MARCA: MEDLEVENSOHN
REGISTRO: 80560310002
APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES
VALOR UNITARIO: R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais)

Valor total da proposta: R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais)

VERONICA
VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653
915115

Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.03.02 15:05:31 -03'00'



05.343.029/0001-90

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES – CEP: 29.168-030 –
E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br;
victoria.menezes@medlevensohn.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br
TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Prazo de entrega: Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada a Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Validade dos itens: O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

CONTA CORRENTE INDICADA:

– BANCO DO BRASIL – AG: 3455-x

CONTA CORRENTE: 117215-8

Serra (ES), 02 de março de 2021

VERONICA
VIANNA VILLACA
SZUSTER:266539
15115

Assinado de forma
digital por VERONICA
VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2021.03.02
15:05:44 -03'00'

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

Sócia Diretora

RG: 24.834.394-9

CPF: 26653915115

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 196
Comissão de Licitação

05.343.029/0001-90

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES – CEP: 29.168-030 –

E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br;

victoria.menezes@medlevensohn.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br

TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455

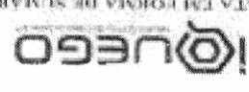
Handwritten signatures and initials in the top left corner.



Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
FLS. 197

Handwritten signatures and stamps in the middle section.

ATA DA REUNIÃO DE SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 14H, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015.



Handwritten signature and stamp: **Comissão de Licitação**, **Pref. Mun. de Porto União**, **FLS. 128**.

Informações sobre o processo de licitação: **EDITAL Nº 001/2015**, **Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática**.

Endereço: **Rua Brasil, nº 100 - CEP: 13.200-000 - Fone: (51) 3235-2000**.

Stamp: **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, **Porto União, RS**.

Assinaturas e rubricas: **Andressa Augusta Eudes Vesel** (Diretora Presidente), **Jose Marcelo de Araújo** (Diretor Comercial), **Enivaldo Fernandes Pires** (Diretor Administrativo/Financeiro), **Priz Eduardo Kestoun** (Diretor Industrial).

BRASIL

Fl. 02 - Conteúdo Resposta Extraordinária de Exatidão realizada em 11 de maio de 2015

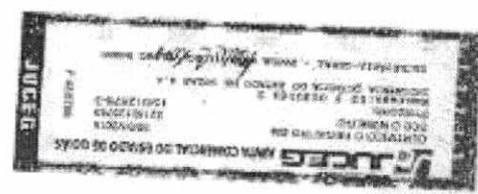
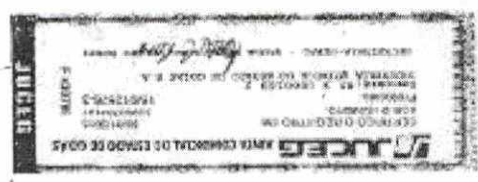
GOIAS
GOVERNO DE

IOUEGO

Handwritten marks and scribbles in the top left corner.



Small, faint text at the top of the page, possibly a header or reference number.



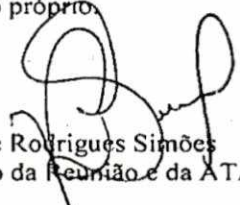
Small vertical text or stamp on the right side of the page.


ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DE RE-RATIFICAÇÃO DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 14H., PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FILIAL.

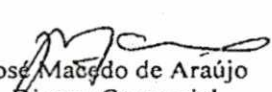
CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41
NIRE: 52300001692

HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 8h., do dia 08 de junho de 2015, na sala de reuniões da Iquego, sito à Av. Anhanguera 9827, Bairro Ipiranga - Goiânia-Goiás – CEP: 74.450-010, presentes o diretor Industrial e Diretor Presidente – Substituto (Art. 23, §2º do Estatuto Social e Portaria nº 088/2015-PRESI), Fritz Eduardo Kasbaum, o Diretor Comercial, José Macedo de Araújo e Jayme Rodrigues Simões, convidado a secretariar a RD, devidamente convocados na forma legal e estatutária, compareceram à reunião para deliberarem sobre a Re-Ratificação do nome de fantasia da filial aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 14 de janeiro de 2015. Na oportunidade o Diretor Presidente - Substituto da Iquego, justificou aos demais membros da RD que por um lapso o nome de fantasia da filial não ficou condizente com seu Objeto Social. **DELIBERAÇÃO:** Desta forma Re-Ratifica o Nome de Fantasia da filial da Iquego: **Iquego dispositivos para saúde.** **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 8:30h. Lavrou-se esta que vai por mim assinada e pela Diretoria presente.

Cópia fiel transcrita às fls. 082a 082do livro próprio.


Jayme Rodrigues Simões
Secretário da Reunião e da ATA


Fritz Eduardo Kasbaum
Diretor Industrial e
Diretor Presidente - Substituto

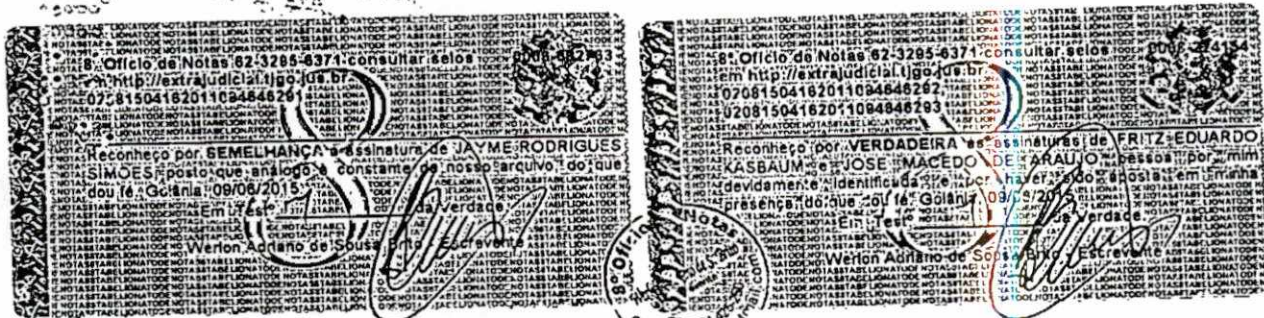

José Macedo de Araújo
Diretor Comercial

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga
Cx. Postal 15.102 – CEP 74.450-010 – Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900 | Fax: (62) 3297-1910
www.iquego.com.br

Certifico que este documento da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A, Nire: 52 30000169-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 137086955-0 e o código de segurança oDw04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2015 09:15:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.







Certifico que este documento da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A, Nire: 52 30000169-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/086955-0 e o código de segurança oDw04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2015 09:15:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, realizada em 30 de abril de 2019.

NIRE: 52.30000.1692

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h, na sede social da IQUEGO, com endereço na Avenida Anhanguera nº 9827 – Bairro Ipiranga – Goiânia – Goiás, CEP 74.450-010. **PRESENCAS:** Denes Pereira Alves, Diretor Presidente da Iquego, Presidente da Sessão e desta ATA, ora na condição de representante do acionista majoritário, o Estado de Goiás e o acionista minoritário Newton Batista Xavier, devidamente convocados por edital inserto no "Diário Oficial do Estado" e no "Diário do Estado", nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019, para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação adiante transcrita. Presença do Presidente do Conselho de Administração José Carlos dos Santos. Verificou-se haver **QUORUM** suficiente para deliberações (2/3), pelo que, o Presidente da Iquego Denes Pereira Alves, convidou a mim, **Francielle Modena**, para secretariar a mesa, que desta forma ficou legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos, o Presidente informou que realizou convocação única, mas que tratará dos assuntos em atas separadas. Em seguida determinou a leitura do edital acima referido, o que foi feito por mim, em voz alta, com o seguinte teor: "Indústria Química do Estado de Goiás S/A" – Iquego - CNPJ: 01.541.283/0001-41 – Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia **30/04/2019, às 9 horas, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 – Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AGE: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da Empresa.** O Presidente da Iquego, no uso da palavra disse aos demais que em função da adequação à Lei 13.303/2016, é necessário realizar alterações no Estatuto Social da Empresa, e desta forma coloca em pauta os artigos a serem alterados: Art. 4º Constituem objeto da Iquego: b) produção, industrialização, operador logístico, comercialização atacadista de mercadorias, representação, importação, exportação, distribuição de insumos e de produtos químico-farmacêuticos e produtos para saúde; Art. 6º O capital social é de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), representado por 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Art. 17 O Conselho de Administração da empresa será composto por 5 (cinco) membros e com no mínimo 03 (três) membros, por indicação dos acionistas, desde que atendam os critérios dos arts. 5º e 7º do Decreto

ATA DA AGE – 30/04/19 – Fls. 01

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190493810
PROTOCOLO: 190453810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
11502229790. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br



Estadual nº 9.402/2019. §1º A Presidência do Conselho será indicada pelo acionista majoritário, que não poderá ser exercida pelo Presidente da empresa, devendo haver segregação entre os cargos, em consonância com o art. 24, VIII do Decreto Federal nº 8.945/2016. §2º Na vacância temporária dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes. §3º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes, até nova recomposição total do Conselho em Assembleia Geral. §4º O prazo de gestão dos membros do Conselho será unificado e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. §5º Atingido o limite previsto no parágrafo §4º deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação. §6º Os casos de impedimentos de Conselheiro e os demais casos de vaga não importarão na dissolução do Conselho, sendo as vagas preenchidas por reuniões do próprio Conselho. §7º Os membros do Conselho serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo.; Art. 21 A Diretoria da sociedade poderá ser composta por até 04 (quatro) diretores, investidos nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Industrial, desde que atendam os requisitos dos arts. 5º e 7º do Decreto Estadual nº 9.402/2019. §1º O funcionamento da Diretoria deverá observar o número mínimo de 02 (dois) diretores. §2º Caberá à Diretoria, juntamente com o Conselho de Administração exercer as atribuições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno da Sociedade.; Art. 22 A Diretoria terá o seu prazo de gestão unificado com o dos membros do Conselho de Administração e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas, no máximo 03 (três) reconduções consecutivas, isolada ou conjuntamente, expirando-se na data prefixada no termo de posse ou antes por deliberação do Conselho de Administração. §1º Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação. §2º A diretoria poderá contratar seguro de responsabilidade civil pelos atos de gestão, observada a legislação vigente.; Art. 23 Se, eventualmente, um Diretor for destituído, o próprio Conselho de Administração, ao tomar essa deliberação, elegerá o seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão da Diretoria. §1º No caso de afastamento ou impedimento temporário de um Diretor, as suas funções serão exercidas pelos outros Diretores. Se ocorrer o afastamento do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro; §2º No caso de afastamento ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro, a presidência caberá ao Diretor Industrial. §3º Quando dois ou mais diretores se afastarem temporariamente, o Conselho de Administração elegerá os seus substitutos, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do afastamento do segundo Diretor, os quais permanecerão nos cargos até a volta dos

Handwritten signatures and initials on the left margin.

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 5327 - Bairro Ipêanga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2500
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019, Nº 2019/0497810.
PROTOCOLO: 130493810 DE 15/05/2019
11302229790. NIRE: 52300001892.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Paula Nunes Leão Veloso Soares
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiasso.go.gov.br

titulares ou término do prazo de gestão.; Art. 25 Ao Diretor Presidente compete: I - presidir as reuniões da Diretoria; II - estabelecer, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, os planos gerais de desenvolvimento da sociedade e a orientação administrativa dos negócios sociais; III - estabelecer a política dos preços e normas gerais de compra e venda, juntamente com os demais diretores; IV - instalar e presidir as Assembleias Gerais, coordenando os trabalhos na forma da ordem do dia; V - superintender de maneira geral e imediata todo o patrimônio da sociedade inclusive os afetos à sucursais e agências; VI - representar ativa e passivamente a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais é ou venha ser acionista, sócia ou cotista, devendo tal representação ser em conjunto com outro Diretor, quando relacionado ao setor de competência deste; VII - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando juntamente com outro Diretor todos os atos ou instrumentos de que decorram responsabilidade onerosa para a sociedade, podendo outorgar procuração, quando for o caso, especificando no respectivo instrumento de prazo de gestão os poderes outorgados, inclusive os dos gerais para o Fôro; VIII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os certificados ou títulos de ações; IX - admitir e demitir empregados, conceder licença, remover servidores da sociedade, podendo delegar tais poderes em conjunto ou separadamente, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração; X - traçar as diretrizes e normas gerais de trabalho fixando o Quadro de Pessoal e respectivos vencimentos; XI - assinar portarias, gratificações, normas e atos; XII - responsabilizar-se pelas concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, necessárias ao cumprimento das atividades de compras, obedecendo a legislação pertinente; XIII - promover a melhoria das políticas de responsabilidade social da Companhia; XIV - coordenar a implantação e a manutenção dos sistemas de qualidade da Companhia; XV - monitorar a condução dos planos para o atendimento das diretrizes ambientais, tecnológicas e da melhoria da qualidade.; Art. 32 A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, acionista ou não, qualificados conforme a norma regulamentar vigente. Art. 33 Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa. §1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. § 2º Fica vedada a participação em Conselho Fiscal de pessoa que tenha sido membro de órgãos de administração nos últimos 12 (doze) meses, seja empregada de empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2600
www.iquego.go.gov.br

[Circular stamp: Pref. Municipal de Porto União - SC, FLS. 134, Comissão de Licitação]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 COM Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802229790. NIRE: 52310001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Leão Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempresadegoiano.go.gov.br

3º (terceiro) grau, de administrador de empresa estatal. Art. 34 O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Parágrafo único. Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.; Art. 47 As questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 9.402/2019, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 8.945/2016 e Lei Federal nº 6.404/76. Em seguida o senhor Denes Pereira Alves propôs o aumento de Capital Social de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) para R\$ R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) com o lançamento de 20.000.000 (vinte milhões) de ações novas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, a serem integralizadas a fim de obter os recursos financeiros de que necessita. As ações provenientes do aumento de capital poderão, segundo o Presidente da Empresa, serem subscritas pelos acionistas presentes em proporção que lhes couber por direito ou integralmente por um só acionista se os demais abdicarem de suas preferências. A integralização das ações novas subscritas deverá ocorrer em moeda corrente, dentro das necessidades da Empresa e de acordo com os interesses dos acionistas. Após os acionistas presentes com direito à subscrição de ações, terem abdicado do direito preferencial à respectiva aquisição, o Presidente da Iquego na condição de representante do Estado, disse que subscreverá a totalidade das ações a serem lançadas (conforme boletim de subscrição), diretamente ao Estado de Goiás, a quem de direito. Colocadas em votação as propostas, tanto a do aumento de capital como a subscrição de ações novas, ambas foram aprovadas à unanimidade dos presentes. Uma vez aprovado o Art. 6º do Estatuto Social passa a seguinte redação: (Art. 6º O capital social é de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), representado por 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo Único. Fica reservado ao Estado de Goiás e suas entidades e empresas, a propriedade, no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações, proporção esta que se guardará em todo aumento de capital. Desta forma o Presidente da Iquego Denes Pereira Alves, informou que em razão da aprovação do aumento do Capital Social, e de mudanças de alguns artigos do Estatuto Social, colocava em votação as proposta de alteração estatutária. Dando prosseguimento procedeu a leitura da Proposta de alteração do Estatuto Social da Empresa, já com as devidas alterações a serem discutidas nesta Assembleia. Após a leitura dos documentos e de minuciosas explicações sobre a proposta de alteração, mostrando com detalhes o que está sendo modificado, foram elas aprovadas à unanimidade pelos acionistas presentes. **DELIBERAÇÃO:** Assim fica aprovado e consolidado consoante o Estatuto Social em anexo, passando a vigorar a partir desta data tal como se encontra redigido, fazendo parte integrante da referida

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 6827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190431819.
PROTOCOLO: 194493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11982219799. NIRE: 52300501592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Paula Nunes Lebo Valério Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosampreandadnrgulano.go.gov.br



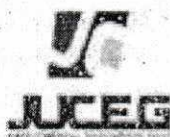


Dear Mother
I received your letter of the 28th and was
glad to hear from you. I am well and
hope these few lines will find you the same.
I have not much news to write at present.
I am still in New York and have not yet
heard from you since you left. I hope you
are all well and happy. I will write again
soon. Love from
John

Dear Mother
I received your letter of the 28th and was
glad to hear from you. I am well and
hope these few lines will find you the same.
I have not much news to write at present.
I am still in New York and have not yet
heard from you since you left. I hope you
are all well and happy. I will write again
soon. Love from
John

Assamblea. 2) Outros assuntos de interesse da Empresa. 1) **Instituição do Comitê de Auditoria Estatutário:** O Presidente da Iquego, no uso da palavra disse aos demais que em função do Decreto Estadual nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019 que regulamenta as regras de governança e tratamento diferenciado as empresas estatais de menos porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, este em seu artigo 10 dispõe que na medida das possibilidades de sua estrutura organizacional e financeira, deverão possuir área de conformidade e programa de integridades compatíveis com a complexidades de suas operações e atenderão, com as adaptações cabíveis, ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 13.303/2016, nestes termos sendo devido que a Iquego institua o Comitê de Auditoria Estatutária, no entanto, devido ao contingenciamento financeiro este se encontra inviável, diante do posto, cabe ao Conselho de Administração o exercício de suas funções nos termos do § 2º, artigo 10 do Decreto Estadual 9.402/2019. Dando prosseguimento, em cumprimento a legislação, o Presidente da Iquego passa a pauta. **Deliberação:** Assim, foi deliberado, votado e aprovado por todos os acionistas presentes. 2) **Aumento do percentual de remuneração do Conselho de Administração:** O Presidente da Iquego, no uso da palavra disse aos demais que devido a acumulação de funções do Conselho de Administração, que passarão a exercer as competências previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 como Comitê de Auditoria Estatutário, se faz necessária que a remuneração se faça compatível com o desempenho de suas funções, sendo o honorário de membro efetivo do Conselho de Administração ajustado, e passar a ser de 20% da média da remuneração dos diretores, sendo este valor mensal, remuneração esta, prevista no Estatuto Social da Empresa. **Deliberação:** Assim, foi deliberado, votado e aprovado por todos os acionistas presentes. 3) **Eleição de membros do Conselho de Administração:** com a palavra o representante do acionista majoritário, Denes Pereira Alves disse que em função do preenchimento do quantitativo de vagas do Conselho de Administração da empresa, sendo necessária para a sua composição no quantitativo previsto a eleição de novo Conselheiro. Desta forma por indicação do acionista majoritário apresenta o nome do senhor **Maycllyn Max Carreiro Ribeiro**. **Deliberação:** Colocado o nome em votação, foi aprovado por unanimidade, a partir desta data, com mandato vinculado ao dos demais conselheiros: Conselheiro **Maycllyn Max Carreiro Ribeiro** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, natural de Morrinhos – Goiás, nascido em 18/03/1991, residente e domiciliado à Rua 1, nº 100, Morro da Saudade – Morrinhos – Goiás, CEP: 75650-000, portador da CI nº 4996926-SSP/GO e CPF nº 027.604.051-17. Conforme previsão legal, Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de gestão será unificado para os membros do Conselho de Administração, não superior a dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. O honorário de membro efetivo do Conselho de Administração, será de 20% da média da remuneração dos diretores, sendo este valor mensal. Desde já o conselheiro empossado declara estar ciente das cominações para

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 8827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:31 SOB Nº 20190427010.
PROTOCOLADO: 190453810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902229790. NIRE: 52300016921.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Fátia Nunes Lobo Valente Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br



declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976 e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. 4) **Dos direitos trabalhistas aos Diretores da Iquego.** Fica estabelecido que os Diretores da Iquego perceberão todos os benefícios trabalhistas previsto no acordo coletivo de trabalho. **Deliberação:** Assim, foi deliberado, votado e aprovado por todos os acionistas presentes. **Encerramento:** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o representante do acionista majoritário agradece a presença de todos, declarando encerrada esta Assembleia. Os trabalhos foram dados por encerrados às 12h. Da Assembleia lavrou-se esta Ata que vai assinada por mim, secretário e pelos demais presentes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 119 à 124 do Livro próprio, nº 03.

Em tempo: o capital social será integralizado em 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da empresa e interesse dos acionistas.

Francielle Modena
SECRETÁRIA DESTA AGE
OAB/GO 45.062

Denes Pereira Alves

DIRETOR PRESIDENTE DA IQUEGO
DA ASSEMBLEIA E DESTA ATA, E
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO

Newton Batista Xavier
ACIONISTA MINORITÁRIO

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhangüera, nº 9827 – Bairro Uranga.
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:22 SOB Nº 2019/000010.
PROTOCOLO: 130493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302219750. NINE: 51301001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosprezendedorgoiiano.go.gov.br

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 137
Comitê de Licitação

Mayellyn Max Carreiro Ribeiro
8º TAB
Mayellyn Max Carreiro Ribeiro
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

José Carlos dos Santos
8º TAB
José Carlos dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cartão de Identificação
Nome: Carlos Lucas Fernandes R. Tabeleira - São Nolas
CPF: 0208190343702094526204
0208190343702094526205
Reconhecido por: VERA LÍCIA M. ALMEIDA de JOSE CARLOS DOS SANTOS - MAVELLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
Assinatura: *Carlos Lucas Fernandes R. Tabeleira*
Assinatura: *Jose Carlos dos Santos*
Assinatura: *Andreia Jones Pereira Escobar*

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhangüera, nº 9827 - Bairro Avanga.
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2000
www.iquego.go.gov.br

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 138
Comissão de Licitação

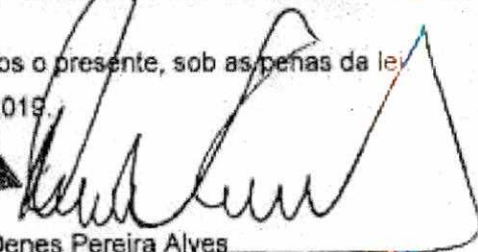


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:21 SOB Nº 2019/483810.
PROTOCOLO: 190433810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902229790. NISM: 52300021692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldocomprasdoestado.go.gov.br

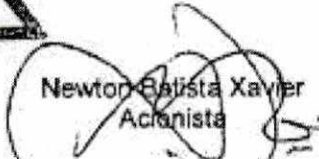
TERMO DE POSSE


Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, às 11:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – CEP: 74.450-010 - Goiânia-Goiás, compareceu perante nós, representante do acionista majoritário e acionista minoritário, para tomar posse como Membro do Conselho de Administração: **Maycllyn Max Carreiro Ribeiro**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, natural de Morrinhos – Goiás, nascido em 18/03/1991, residente e domiciliado à Rua 1, nº 100, Morro da Saúde – Morrinhos – Goiás, CEP: 75650-000, portador da CI nº 4996926-SSP/GO e CPF nº 027.604.051-17, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 (trinta) dias de abril de 2019, às 9h, conforme Ata formalizando sua investidura, com efeitos a partir desta data, vinculado ao mandato dos demais conselheiros, e, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, declara que: não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. O domicílios indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão são os citados acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.
Goiânia, 30 de abril de 2019.


Denes Pereira Alves

Representante do Acionista Majoritário
Conselheiro


Newton Balista Xavier
Acionista


Maycllyn Max Carreiro Ribeiro
Conselheiro de Administração



IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2800
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:20 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11F022E9790. NIRE: 5230001592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldocompreendodergoiás.go.gov.br

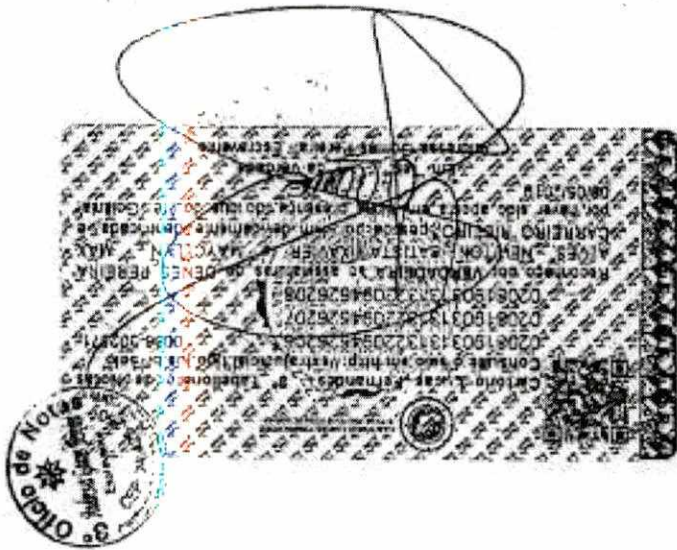
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

www.portaldotransparencia.org.br.gov.br
GOIÂNIA, 17/05/2019
SECRETARIA-GERAL
Paula Helena Lima Veloso Romão



INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
11902229798, NINP: 5210001992
PROTÓCOLO: 184482870 DE 15/05/2019, COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 10:03 SOB Nº. 20190491810

Handwritten signatures and initials



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE,
DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Denominação

Art. 1º Sob a denominação de Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO é constituída uma sociedade anônima de economia mista, de direito privado, criada pela Lei Estadual n.º 4.207, de 06 de novembro de 1962, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

Parágrafo único. Conforme preceitua o artigo 1.º do Decreto n.º 457 de 5 de junho de 1975, publicado no Diário Oficial, em 17 de junho de 1975, fica a sociedade jurisdicionada à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás.

Sede

Art. 2º A sociedade tem sua sede na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Anhanguera n.º 9.827, Bairro Ipiranga – CEP: 74.450-010, localidade em que se encontra o seu foro jurídico.

Estabelecimento

Art. 3º A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, departamentos, laboratórios, escritórios e postos de vendas, por representante devidamente autorizado e cadastrado, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive, respectivos destaques da parte do Capital Social, que se fizerem necessários.

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera n.º 9827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3236-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 15:11 SOB Nº 2019048310.
PROTOCOLADO: 190431813 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902229790. NIRE: 52300001592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br



Objeto Social

Art. 4º Constituem objeto da Iquego:

a) Produção de medicamentos para o atendimento de demanda do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais e demais instituições que atendam ou administrem o serviço de saúde pública, gratuita e/ou filantrópica;

b) produção, industrialização, operador logístico, comercialização atacadista de mercadorias, representação, importação, exportação, distribuição de insumos e de produtos químico-farmacêuticos e produtos para saúde;

c) proceder a pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais e comerciais, objetivando a disputa em igualdade de condições, dos mercados interno e externo, observadas as condições do § 2.º deste artigo.

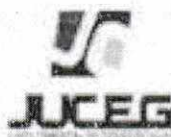
§1º Para o pleno exercício de suas atividades a Iquego poderá:

a) montar e/ou explorar indústrias conexas ou serviços acessórios ou complementares ao seu ramo, em qualquer ponto do território nacional, especialmente ações de logística para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos; operar como representante de Companhias nacionais e estrangeiras que tenham atividades industriais e comerciais similares;

b) atuar nos mercados nacional e estrangeiro, mediante representações comerciais, pelo credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de comprovada experiência e idoneidade, nos termos e na forma da legislação civil e segundo as normas estabelecidas em regulamento;

c) participar mediante autorização da Assembleia Geral, como sócia-cotista ou acionista de outras sociedades que tenham objeto social compatível, inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais.

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Tororanga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:28:08 Nº 20190493813.
PROTOCOLO: 150493813 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502229790. NIRE: 5330001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldopresidentedoroiama.go.gov.br



podendo ainda, encampar ou adquirir empresas, desde que interesse ao seu objeto social, atendendo ao disposto na legislação específica:

§2º A sociedade observará, sempre que possível, os seguintes princípios:

- a) o estabelecimento de preços módicos para seus produtos, visando o equilíbrio entre o interesse público e os interesses econômicos e operacionais da Empresa;
- b) a fabricação, preferencialmente de produtos considerados essenciais para a terapêutica das doenças mais comuns, utilizados pela rede pública;
- c) a busca de melhoria tecnológica e da superior qualidade dos produtos de sua fabricação, em compatibilidade com as políticas emanadas dos Governos Estadual e Federal;

Da Duração

Art. 5º A sociedade terá a duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Do Capital Social

Art. 6º O capital social é de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), representado por 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Único. Fica reservado ao Estado de Goiás e suas entidades e empresas, a propriedade, no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações, proporção esta que se guardará em todo aumento de capital.

Ações – Natureza e Forma

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 HORAS Nº 20190433810
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302229790. NIRE: 53390001692
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Valcass Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosprezendedorgoiasso.go.gov.br



Art. 7º As ações representativas do capital da sociedade são todas ordinárias nominativas – classe única.

Ações – Certificados

Art. 8º Os papéis representativos das ações são intitulados, cada um deles, "CERTIFICADO DE AÇÕES", contendo todos os requisitos legalmente exigidos que deverão ser invariavelmente assinados por 2(dois) diretores, sendo competentes o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, conjuntamente.

Art. 9º Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL – CONVOCAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO Convocação

Art. 10 Assembleia Geral será convocada, normalmente, pelo Conselho de Administração ou na sua vacância total, pelo Presidente e, nos demais casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, por acionistas ou grupos de acionistas, observadas todas as exigências e condições legalmente impostas

Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita por anúncio em edital publicado na imprensa local, por 3 (três) vezes, no mínimo, constando local, data, hora e a ordem do dia dos trabalhos, valendo a solicitação pelo prazo de 2 (dois) exercícios sociais, podendo ser renovada indefinidamente.

Instalação e Funcionamento

Art. 11 Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será sempre instalada na sede da Empresa, em primeira ou segunda convocação com a observância do quórum

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipê
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 2019043110.
PROTOCOLO: 190493010 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190129790. NIRE: 5230001092.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Leão Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldasempresadegergoiano.go.gov.br



outorgados a outro órgão, criado pela empresa.

Conselho de Administração

Composição, Eleição, Prazo de Gestão e Substituição

Art. 17 O Conselho de Administração da empresa será composto por 5 (cinco) membros e com no mínimo 03 (três) membros, por indicação dos acionistas, desde que atendam os critérios dos arts. 5º e 7º do Decreto Estadual nº 9.402/2019.

§1º A Presidência do Conselho será indicada pelo acionista majoritário, que não poderá ser exercida pelo Presidente da empresa, devendo haver segregação entre os cargos, em consonância com o art. 24, VIII do Decreto Federal nº 8.945/2016.

§2º Na vacância temporária dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes.

§3º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, os demais Conselheiros deverão indicar um representante dos Conselheiros restantes, até nova recomposição total do Conselho em Assembleia Geral.

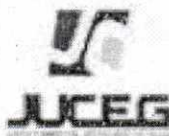
§4º O prazo de gestão dos membros do Conselho será unificado e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.

§5º Atingido o limite previsto no parágrafo §4º deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação.

§6º Os casos de impedimentos de Conselheiro e os demais casos de vaga não importarão na dissolução do Conselho, sendo as vagas preenchidas por reuniões do próprio Conselho.

§7º Os membros do Conselho serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo.

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Piranga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2000
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:22 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1193222790. NIRE: 5230001632.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosprezendedoestado.go.gov.br



Convocação e Funcionamento

Art. 18 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, por convocação de seu Presidente e extraordinariamente, quando necessário, por convocação também do Presidente ou da maioria dos seus membros, feita mediante carta protocolada, com 05 (cinco) dias de antecedência, já com indicação das matérias que lhes serão submetidas.

§1º Em caso de urgência, a convocação poderá ser feita por e-mail, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º O Conselho de Administração somente poderá funcionar se houver quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, cujas deliberações serão efetuadas por maioria de votos.

§3º As reuniões do Conselho de Administração terão lugar na sede da Empresa.

§4º As deliberações do Conselho de Administração serão transcritas em livro próprio.

Competência

Art. 19 Compete ao Conselho de Administração:

I - determinar a orientação geral dos negócios da sociedade e sua política financeira e econômica;

II - autorizar investimentos e expansão das atividades sociais bem como a participação em outras sociedades;

III - eleger e destituir os diretores da empresa e remendar-lhes as diretrizes na condução dos negócios sociais, observados a legislação pertinente e o presente Estatuto;

IV - resolver sobre assuntos que tenham sido submetidos pela Diretoria e

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2800
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:22 SOB Nº 25090493810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902229799. NIRE: 52300001592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiasso.go.gov.br



opinar sobre as contas e o relatório a serem apresentados à Assembleia Geral;

V - autorizar a Diretoria a praticar os seguintes atos:

- a) subscrição e vendas de ações;
- b) venda e compra de imóveis e constituição de garantias reais;
- c) concessão de avais, fianças ou quaisquer garantias;
- d) firmar contratos de financiamentos;
- e) contrair empréstimos bancários;

VI - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre quaisquer atos da Diretoria;

VII - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;

VIII - aprovar o orçamento anual, de receitas e despesas, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; e

IX - escolher e destituir auditores independentes, se houver necessidade e contratação de tais técnicos.

Remuneração

Art. 20 Os membros do Conselho de Administração terão remuneração definida em Assembleia Geral.

Diretoria

Composição, Posse e Requisitos

Art. 21 A Diretoria da sociedade poderá ser composta por até 04 (quatro) diretores, investidos nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Industrial, desde que atendam os requisitos dos arts. 5º e 7º do Decreto Estadual nº 9.402/2019.

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhangueira, nº 9827 – Bairro Piranga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3236-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO E REGISTRO EM 17/05/2019 15:23:00 Nº 20190493810
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11502229750. NIRE: 5330001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br



§1º O funcionamento da Diretoria deverá observar o número mínimo de 02 (dois) diretores.

§2º Caberá à Diretoria, juntamente com o Conselho de Administração exercer as atribuições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno da Sociedade.

Gestão

Art. 22 A Diretoria terá o seu prazo de gestão unificado com o dos membros do Conselho de Administração e não superiores a 02 (dois) anos, permitidas, no máximo 03 (três) reconduções consecutivas, isolada ou conjuntamente, expirando-se na data prefixada no termo de posse ou antes por deliberação do Conselho de Administração.

§1º Attingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do administrador somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 01 (um) prazo de atuação.

§2º A diretoria poderá contratar seguro de responsabilidade civil pelos atos de gestão, observada a legislação vigente:

Substituição

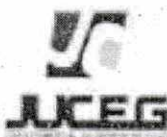
Art. 23 Se, eventualmente, um Diretor for destituído, o próprio Conselho de Administração, ao tomar essa deliberação, elegerá o seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão da Diretoria.

§1º No caso de afastamento ou impedimento temporário de um Diretor, as suas funções serão exercidas pelos outros Diretores. Se ocorrer o afastamento do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro;

§2º No caso de afastamento ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro, a presidência caberá ao Diretor Industrial.

§3º Quando dois ou mais diretores se afastarem temporariamente, o Conselho de Administração elegerá os seus substitutos, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827, Bairro Piranga
CEP 74.460-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 HRS Nº 20190493810,
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190222790. NIRE: 5230001632.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br



do afastamento do segundo Diretor, os quais permanecerão nos cargos até a volta dos titulares ou término do prazo de gestão.

Atribuições e Poderes Conjuntamente

Art. 24 A Diretoria terá amplos e gerais poderes da administração necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo, validamente, deliberar a prática de todos e quaisquer atos de administração tendentes à realização dos fins sociais, exceto quanto ao disposto no art. 30 deste Estatuto:

- I - presidir as reuniões da Diretoria;
- II - executar as deliberações tomadas em reunião da própria Diretoria;
- III - dirigir a política geral dos negócios sociais, dentro dos limites e parâmetros fixados pelo Conselho de Administração;

IV - elaborar o Regimento Interno da sociedade e demais normas atinentes ao seu funcionamento prático, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração; e

V - fazer, elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras e contábeis, submetendo-as à Assembleia Geral, via Conselho de Administração, com o parecer do Conselho Fiscal, após o que, fará publicar com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

Competência dos Diretores

Presidente

Art. 25 Ao Diretor Presidente compete:

- I - presidir as reuniões da Diretoria;
- II - estabelecer, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, os planos gerais de desenvolvimento da sociedade e a orientação administrativa dos negócios sociais;

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipêanga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23:53 Nº 20190431810
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190222990. NIRE: 5230001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Leão Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldospreendedergoiano.go.gov.br



III - estabelecer a política dos preços e normas gerais de compra e venda, juntamente com os demais diretores;

IV - instalar e presidir as Assembleias Gerais, coordenando os trabalhos na forma da ordem do dia;

V - superintender de maneira geral e imediata todo o patrimônio da sociedade inclusive os afetos à sucursais e agências;

VI - representar ativa e passivamente a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais é ou venha ser acionista, sócia ou cotista, devendo tal representação ser em conjunto com outro Diretor, quando relacionado ao setor de competência deste;

VII - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando juntamente com outro Diretor todos os atos ou instrumentos de que decorram responsabilidade onerosa para a sociedade, podendo outorgar procuração, quando for o caso, especificando no respectivo instrumento de prazo de gestão os poderes outorgados, inclusive os dos gerais para o Fôro;

VIII - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os certificados ou títulos de ações;

IX - admitir e demitir empregados, conceder licença remover servidores da sociedade, podendo delegar tais poderes em conjunto ou separadamente, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração;

X - traçar as diretrizes e normas gerais de trabalho fixando o Quadro de Pessoal e respectivos vencimentos;

XI - assinar portarias, gratificações, normas e atos;

XII - responsabilizar-se pelas concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, necessárias ao cumprimento das atividades de compras, obedecendo a legislação IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 3827 - Bairro Ipêanga.

CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2933
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902219792. MINHA: 62100001592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedorgoianos.go.gov.br

pertinente.

XIII – promover a melhoria das políticas de responsabilidade social da Companhia;

XIV – coordenar a implantação e a manutenção dos sistemas de qualidade da Companhia;

XV – monitorar a condução dos planos para o atendimento das diretrizes ambientais, tecnológicas e da melhoria da qualidade.

Administrativo e Financeiro

Art. 26 Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete a formulação, direção e supervisão das atividades de apoio administrativo, operacional e financeiro da Empresa, em perfeita harmonia com a orientação emanada do Diretor Presidente:

I - planejar, dirigir e supervisionar a política econômico-financeira da Sociedade, desde orçamentos anuais até controle permanente dos valores monetários, dos direitos e dos compromissos da empresa;

II - dirigir e supervisionar o setor de contabilidade nos aspectos contábeis e fiscais da sociedade;

III - supervisionar os serviços financeiros;

IV - coordenar a elaboração dos planos de captação e aplicação dos recursos da Sociedade e propor as operações financeiras;

V - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de natureza administrativa e de suprimento da Empresa;

VI - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades gerais do patrimônio, do arquivo, dos transportes, da administração de obras e dos seguros;

VII - assessorar o Diretor Presidente nos assuntos pertinentes à administração
IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9927 - Bairro Orlândia,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190453810 DE 15/05/2019, OCORRÊNCIA DE VERIFICAÇÃO,
11502229790, NIRE: 53300001492.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



da Companhia;

VIII - coordenar a política de pessoal da Companhia;

IX - supervisionar a instrução de processos de admissão, dispensa, disposição, licença e reclassificação de empregados, até seu encaminhamento ao Diretor Presidente;

X - formalizar a lotação dos empregados nas diversas unidades administrativas da Companhia e as posteriores transferências, em comum acordo com o Diretor interessado e o Diretor Presidente;

XI - acompanhar a evolução das atividades da Companhia, para poder propor, em tempo oportuno, modificações que se fizerem necessárias, no regulamento de pessoal e nos quadros de empregos permanentes, de cargos em comissão e de funções comissionadas, inclusive nos respectivos quantitativos;

XII - fazer estudos periódicos destinados a manter as tabelas de salários e de gratificações de função sempre compatibilizadas com a política salarial do Governo e da Companhia;

XIII - elaborar proposta anual de fixação do número de vagas a serem preenchidas por promoções e acessos;

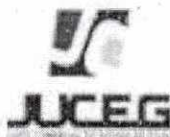
XIV - promover a implantação de Programa de Formação Profissional, para treinamento e reciclagem de empregados, de acordo com o montante de recursos financeiros disponíveis para investimento nessa finalidade;

XV - controlar a elaboração da folha de pagamento dos empregados da Companhia e a concessão de benefícios legais e regulamentares.

XVI - supervisionar a organização sistemática do dossiê profissional de cada empregado;

XVII - fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho;

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 -- Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:20 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLO/ 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11992229790. NIRE: 52300001592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosprezendedorgoiiano.go.gov.br



XVIII - coordenar e executar as atividades de compras de matérias primas, materiais de embalagens, produtos acabados e suprimentos para a manutenção da empresa;

IX - coordenar e executar as ações de logística da companhia;

XX - supervisionar as atividades de importação e exportação de produtos ou equipamentos;

XXI - desenvolver outras atividades correlatas.

Comercial

Art. 27 O Diretor Comercial tem como competência a formulação, direção e supervisão das atividades comerciais da sociedade em perfeita harmonia com a orientação emanada do Diretor Presidente:

I - promover e coordenar as atividades pertinentes à comercialização de produtos acabados e outros itens eventualmente necessários; e

II - desenvolver outras atividades correlatas.

Industrial

Art. 28 O Diretor Industrial tem como competência a formulação, direção e supervisão das atividades técnicas, em perfeita harmonia com o Presidente:

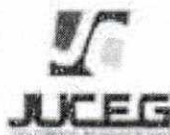
I - coordenar e supervisionar as atividades de produção da sociedade;

II - Atestar a análise e os testes científicos das matérias primas, materiais secundários, elementos intermediários e produtos finais, exercendo uma completa fiscalização;

III - orientar e assistir os órgãos de treinamento de pessoal técnico especializado na área químico-farmacêutica;

IV - superintender as atividades da biblioteca especializada no seu setor

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827, Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2200
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:22 SUC nº 10190493810.
PROTOCOLO: 150451810 EM 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903229750. NIRE: 5230001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Teloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedoresgoiano.go.gov.br

14



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

técnico-científico;

V - coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pelos almoxarifados de matéria-prima e material de embalagens;

VI - atuar nas produções industrial e tecnológica;

VII - coordenar, supervisionar, fiscalizar e responsabilizar-se pelas atividades da produção de medicamentos;

VIII - coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela pesagem de matérias-primas, fiscalizando a distribuição de rótulos e bulas, e

IX - desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 29 Não obstante, as atribuições específicas de cada Diretor, todos exercerão nos limites de suas capacidades técnicas ou legais, em harmonia com os demais, em função dos interesses sociais, observada sempre a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração.

Art. 30 A sociedade é representada, obrigatoriamente, pelo Presidente em conjunto com outro Diretor, em todos os documentos que impliquem em assuntos de responsabilidade ou que exonerem terceiros de obrigações contraidas com a sociedade, bem como nos instrumentos públicos ou particulares pelos quais a sociedade se obriga, cambiariamente, por saques, emissão, aceite, aval ou endosso de duplicatas, letras de câmbios, notas promissórias e cheques.

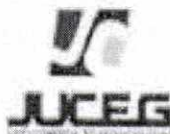
Remuneração

Art. 31 A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Composição e Eleição

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902229790. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedoregoiano.go.gov.br



Art. 32 A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, acionista ou não, qualificados conforme a norma regulamentar vigente.

Art. 33 Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 2º Fica vedada a participação em Conselho Fiscal de pessoa que tenha sido membro de órgãos de administração nos últimos 12 (doze) meses, seja empregada de empresa estatal, de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador de empresa estatal.

Art. 34 O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite previsto no caput deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.

Competência

Art. 33 Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei.

Funcionamento

Art. 34 O Conselho Fiscal será instalado na data de sua eleição e funcionará em

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 3827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 -- Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 SOB Nº 20190493810.
PROTOCOLADO: 194493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11392229790. NIRE: 52300001492.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldesprezadachgoiano.go.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

caráter permanente, nos termos do artigo 240, da Lei n.º 6.404/1976, expirando o prazo de gestão de seus membros na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Remuneração

Art. 35 A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada membro efetivo, com observância aos limites mínimos definidos por determinações legais.

Parágrafo Único – Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Exercício Social e das Demonstrações Contábeis

Art. 36 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes:

- a) Balanço Patrimonial
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa, e
- e) Notas Explicativas.

Art. 37 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer
IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, n.º 9827 – Bairro Ipiranga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2500
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 15:01 POR Nº 20190493810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21902235780. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosempreendedoresgoianos.go.gov.br



participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, cuja finalidade é assegurar a integridade deste mesmo, podendo, destarte, ser ainda incorporado, a qualquer momento, a esse Capital mediante anuência da Assembleia Geral.

b) Após a destinação da "RESERVA LEGAL" procederá a sociedade à "RESERVA DE EXPANSÃO" em importância correspondente a 10% (dez por cento) do referido lucro até que este montante alcance 50% (cinquenta por cento) do Capital, podendo tal reserva a qualquer momento, ser incorporada ao capital, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único. A Reserva de Expansão terá a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados, bem como assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais;

Dos Dividendos e das Participações

Art. 38 Do lucro apurado em cada exercício social e após a provisão para Imposto de Renda sobre esse lucro, serão obrigatoriamente destinados aos acionistas até 20% (vinte por cento), como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, havendo compatibilidade com a situação financeira da companhia, observada a recomendação do conselho de administração.

§1º Embora contabilizada como "DIVIDENDO A PAGAR" a importância de que trata este artigo, será paga aos acionistas, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera nº 9327 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235 2520
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23
PROTOCOLO: 190493010 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE REGISTRO: 20190451010.
11932229799. NIRE: 5230001632.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br



Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado, não podendo esse prazo ser superior aquele contido na data do fechamento do exercício social onde a distribuição foi deliberada.

§2º Não será atribuído, creditado ou pago dividendo quando não houver lucro apurado no exercício findo.

§3º Mesmo na existência de lucros, a Assembleia Geral poderá, por unanimidade, decidir a reinversão total ou parcial do dividendo mínimo obrigatório, nas operações normais da Empresa, quer seja pela sua retenção de lucros em suspenso, quer seja pela incorporação ao Capital Social.

§4º Não havendo unanimidade dos acionistas, quanto à reinversão mencionada no parágrafo terceiro, eventuais gratificações e participações de Diretores nos lucros estarão limitadas à manutenção de um resultado positivo distribuível.

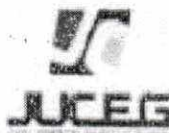
Art. 39 O Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 39 deste Estatuto Social.

§1º O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 40 deste Estatuto Social.

§2º O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo obrigatório.

Art. 40 Os dividendos não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterem em

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhangüera, nº 9827 - Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2019 15:13:30 Nº 20190403810.
PROTÓCOLO: 193493810 DE 15/05/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11912228790. NIRE: 5230001693.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldosprezadosorgoiano.go.gov.br



favor da Companhia.

Art. 41 Os empregados, diretores e conselheiros terão participação nos lucros, no limite fixado pelo conselho de administração.

Art. 42 Parte do lucro líquido poderá ser doada para instituições sem fins lucrativos, com atuação comprovada no território nacional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme decisão do conselho de administração.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 43 A sociedade será dissolvida de pleno direito, por decisão da Assembleia Geral, atendendo as exigências legais.

Art. 44 Nos casos legais de liquidação a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação.

Art. 45 A sociedade se extinguirá:

- a) pelo encerramento da liquidação;
- b) pela incorporação ou fusão e pela cisão, desde que uma dessas 3 (três) formas impliquem na inversão de todo o seu patrimônio em outra sociedade.

Art. 46 A retirada, de qualquer dos acionistas da sociedade não implicará em sua extinção ou liquidação, ficando, porém, resguardados os direitos de preferência aos acionistas remanescentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 As questões omissas neste Estatuto serão resolvidas de acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 9.402/2019, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipêanga
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iuego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:23 POR Nº 00190493819,
PROTOCOLO 190493819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11962229790. NIRE: 52380001592.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldempresendecorgoiano.go.gov.br



Federal nº 8.945/2016 e Lei Federal nº 6.404/76.

Este Estatuto foi alterado, aprovado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Goiânia, aos 30 de abril de 2019. Passará a vigorar a partir desta data abaixo, tal como se encontra redigido, fazendo parte integrante da referida Assembleia.

21

Goiânia, 30 de abril de 2019.


Denes Pereira Alves
Diretor Presidente

Representante do Estado de Goiás e Conselheiro


Francielle Modera
Advogada OAB/GO nº 45.062


Newton Batista Xavier
ACIONISTA MINORITARIO

Câmara Industrial de Goiás
Constituída pelo Decreto Estadual nº 11.411 de 1961
CNPJ nº 07.003.331/0001-00
R. Carlos de Almeida Filho, nº 111 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74.000-000
Reconhecida pelo VEREDAR nº 11.411/1961
MÓDULO DENES PEREIRA ALVES, NEWTON BATISTA XAVIER
e FRANCIELLE MODERA em 30 de abril de 2019
em minha presença de que não há dúvida
Carla de Almeida - Escrivã

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Pirajá
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:22 SOB Nº 31190453810.
PROTOCOLO: 190493810 DE 15/05/2019, COM O DE VERIFICAÇÃO:
1190223790. NIRE: 52320031692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
Paula Nunes Leão Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldocompreendodergoiãno.go.gov.br


Pref. Mun. de União - SC
FLS. 161
Comissão de Licitação

ATA DE FORMA SUMÁRIA DA 251ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, REALIZADA AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41
NIRE: 52300001692

Data, horário e local: Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro do ano de 2019, às 11:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – CEP 74.450-010, Goiânia, Goiás **Presenças:** José Carlos dos Santos, Presidente do Conselho de Administração da Iquego, Presidente da Reunião e da ATA, Danúbio Cardoso Remy Romano Vice Presidente do Conselho e Denes Pereira Alves, Conselheiro e Marci Luiza de Oliveira Paes, como Secretária da Reunião. **Quórum:** Suficiente para a deliberação com presença unânime (3/3) dos conselheiros eleitos. **Pauta da Reunião e Deliberação:** 1 – Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro. Com a palavra o Presidente do Conselho de Administração, disse que convocou a reunião em razão da expiração do mandato do Diretor Administrativo e Financeiro, Fernando Fernandes Pinto e do Diretor Comercial, Alexandre Magno Valentim Cade, nesta data (28/02/2019), por deliberação do Conselho de Administração, apresenta o nome de Rondinely Hélio dos Santos para assumir a Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa. **Deliberação:** Colocado o nome em votação foi aprovado à unanimidade pelos conselheiros presentes. Portanto fica eleito a partir de 01 de março de 2019, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, o Senhor **Rondinely Hélio dos Santos**, casado, Graduado em Ciências Contábeis, nascido aos 07/10/1986, natural de Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3.733.813-DGPC/GO e do CPF: 731.966.651-00, residente e domiciliado na Rua JC 37, s/n, Qd 73 Lt. 19 – Jardim Curitiba I – Goiânia Goiás – CEP 74.481-110. Conforme previsão legal, Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de gestão será unificado para os membros da Diretoria, não superior a dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. Desta forma, o mandato do Diretor Administrativo e Financeiro eleito, expirará em 12 (doze) de fevereiro de 2021, sendo sua remuneração no valor de R\$ 18.037,13 (dezoito mil e trinta e sete reais e treze centavos) correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, realizada em 26 de janeiro de 2015. O empossado agradece, e desde já declara estar ciente das cominações para declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2000
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 16:49 SOB Nº 20190306718.
PROTOCOLO: 190306718 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901181068. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

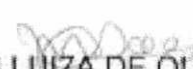


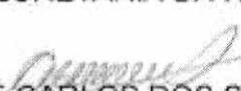
Continuação da ATA 251ª – Fls.02

penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Isto feito foi lavrado o Termo de Posse em livro próprio, o qual foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor anteriormente qualificado. O Presidente do Conselho informa aos demais que o cargo de Diretor Comercial ficará vago até a indicação de outro nome pelo Conselho de Administração. **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 12:00h.


Da reunião lavrou-se esta ata, que vai assinada por mim secretária e pelos demais partícipes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 67 a 68 do livro próprio nº 05


MARCILUIZA DE OLIVEIRA PAES
SECRETÁRIA DA REUNIÃO


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA REUNIÃO E DA ATA


DANÚBIO CARDOSO REMY R. FRAUZINO
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO


DENES PEREIRA ALVES
CONSELHEIRO

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhangüera, 600 - Barro Preto - Goiânia - GO - CEP 74.480-010 - Fone: (62) 3233-2000
www.iquego.go.gov.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 16:49 SOB Nº 20190306718.
PROTOCOLO: 190306718 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901181068. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
COIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br





Cartório Lucas Fernandes - 1º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicialtgo.jus.br/selo>
 0208112280846094637481, 0063-1638584
 0208112280846094637482,
 0208112280846094637483

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de DANIELIO CARDOSO REMY ROMANO FRALIND JOSE CARLOS DOS SANTOS, DENES PEREIRA ALVES, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 07/03/2019.

Em Teste da Verdade
 Jhenyfer Ferreira Silva - Escrevente



Cartório Lucas Fernandes - 1º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicialtgo.jus.br/selo>
 0208112280846094637482, 0063-752874
 0208112280846094637483

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCI LUIZA DE OLIVEIRA PAES pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 07/03/2019.

Em Teste da Verdade
 Jhenyfer Ferreira Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 16:49 SOB Nº 20190306718.
 PROTOCOLO: 190306718 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901181068. NIRE: 52300001692.
 INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br


TERMO DE POSSE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 12:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, compareceu perante mim, José Carlos dos Santos, Presidente do Conselho de Administração, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Iquego, o Senhor **Rondinely Hélio dos Santos**, casado, Graduado em Ciências Contábeis, nascido aos 07/10/1986, natural de Goiânia-Goiás, portador do RG nº 3.733.813-DGPC/GO e do CPF: 731.966.651-00, residente e domiciliado na Rua JC 37, s/n, Qd 73 Lt. 19 – Jardim Curitiba I – Goiânia Goiás – CEP: 74.481-110. O Diretor acima qualificado foi eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2019, às 11h30 min, com mandato iniciando em 01/03/2019 e conforme previsão legal, Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de gestão será unificado para os membros da Diretoria, não superior a dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. Desta forma, o mandato do Diretor Administrativo e Financeiro eleito, expirará em 12 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Ata da 251ª - RCA, formalizando sua investidura no referido cargo. Para os fins o empossado declara estar ciente das cominações para declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o citado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à empresa.

Por ser verdade firmamos o presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.


José Carlos dos Santos
Presidente do Conselho


Rondinely Hélio dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9.827 - Bairro Ipiranga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 16:49 SOB Nº 20190306718.
PROTOCOLO: 190306718 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901181068. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.lfg.jus.br/selo>
 07091812280948094837484 8093-739072
 07091812280948094837485

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE CARLOS DOS SANTOS e RONDINELY HELIO DOS SANTOS, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fe, Goiânia, 07/03/2019.

Em Teste _____ Já Verdade
 Jhennyfer Ferreira Silva Estrovente



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 16:49 SOB Nº 20190306718.
 PROTOCOLO: 190306718 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901181068. NIRE: 52300001692.
 INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/03/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

[Handwritten signatures]

ATA DE FORMA SUMÁRIA DA 253ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, REALIZADA AOS 02 (DOIS) DIAS DE ABRIL DE 2019.

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41
NIRE: 52300001692

Data, horário e local: Aos 02 (dois) dia do mês de abril do ano de 2019, às 17h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – CEP 74.450-010, Goiânia, Goiás **Presenças:** José Carlos dos Santos, Presidente do Conselho de Administração da Iquego, Presidente da Reunião e da ATA, Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino, Vice Presidente do Conselho e Denes Pereira Alves, Conselheiro de Administração e Marci Luiza de Oliveira Paes convidada a secretariar a Reunião. **Quórum:** Suficiente para a deliberação com presença unânime (3/3) dos conselheiros eleitos. **Pauta da Reunião e Deliberações:** 1 – Eleição do Diretor Comercial; 2- Outros assuntos de interesse da Sociedade. Com a palavra o Presidente do Conselho de Administração, disse que convocou a reunião em razão da eleição do Diretor Comercial. Desta forma apresenta o nome de **Emilson Oliveira de Pina** para assumir a Diretoria Comercial da Empresa. **Deliberação:** Colocado o nome em votação foi aprovado à unanimidade pelos conselheiros presentes. Portanto fica eleito a partir de 02 de abril de 2019, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial**, o Senhor **Emilson Oliveira de Pina**, divorciado, com Curso Superior Sequencial de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva em Gestão em Segurança Pública, nascido aos 13/04/1986, natural de Santa Filomena - Piauí, portador do RG nº 5.255.876-DGPC/GO e do CPF: 730.115.251-53, residente e domiciliado na Rua MB 11 Qd. 31 Lt. 25, Morada do Bosque, Senador Canedo, Goiás. Conforme previsão legal, Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de gestão será unificado para os membros da Diretoria, não superior a dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. Desta forma, o mandato do Diretor Comercial eleito, expirará em 12 de fevereiro de 2021, sendo sua remuneração no valor de R\$ 18.037,13 (dezoito mil e trinta e sete reais e treze centavos) correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, realizada em 26 de janeiro de 2015. O empossado agradece, e desde já declara estar ciente das cominações para declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9.827 - Bairro Ipiranga
CEP 74.450-010 -- Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:54 SOB Nº 20190417439.
PROTOCOLO: 190417439 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758330. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/04/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

Continuação da ATA 253ª – Fls.02

nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Isto feito foi lavrado o Termo de Posse em livro próprio, o qual foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor anteriormente qualificado. **2 – Outros assuntos de interesse da Sociedade:** Com a palavra o Presidente do Conselho de Administração, apresentou proposta de revogação da Resolução nº 003/2016, e a alteração da seguinte resolução: a Resolução nº 004/2016 que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º .. II – A gratificação de Responsabilidade Técnica fica definida no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Considerando que, o funcionário já lotado em uma determinada função, fará jus a gratificação de função acrescida da gratificação de responsabilidade técnica por serem obrigações e responsabilidades distintas. Art. 5º CRIAR dentro do quadro de gratificações de Cargos em Comissão do Plano de Cargos, Salários e Carreira da Iquego, o cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, subordinado diretamente a Diretoria Administrativa e Financeira, e gratificação de função no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Art. 8º ... Parágrafo único – O Assessor de Assuntos Estratégicos subsidiará a Diretoria da Iquego com informações, reflexões e ações que corroborem com a sua Gestão Estratégica, contribuindo dessa forma para potencializar o cumprimento da Visão desta Indústria de estar entre os melhores Laboratórios Oficiais do Brasil, reconhecida e respeitada pela excelência da produção e da pesquisa, dentro de um processo pautado rigorosamente nos valores da ética, responsabilidade sanitária e socioambiental. E terá como principal meta realizar a transição das atividades de compras, custos e terceirizados ajustando a realidade da empresa de acordo com as últimas decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, realizar de forma efetiva a Governança Corporativa, o Compliance, e o atendimento aos Órgãos de Controle (CGE e TCE), participar das prestações de contas, mapeamento de riscos de corrupção e realizar consultorias em gestão de pessoas. Parágrafo Segundo – Para cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, a pessoa nomeada obrigatoriamente deverá ser formada em Direito, Administração, Economia e/ou áreas afins de saúde, comprovando através de diploma de nível superior e/ou cursos de especialização." Foi

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 827 – Bairro Epitáfio,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:54 SOB Nº 20190417439.
PROTOCOLO: 190417439 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901758330. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/04/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br





Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 02081903131322094606637 0063-108472
 02081903131322094606638

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de DANUBIO
 CARDOSO REMY ROMANO FAUZINO, DENES PEREIRA ALVES,
 pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em
 minha presença, do que dou fé. Goiânia, 04/04/2019.
 Em Teste da Verdade.
 Jhennyfer Ferreira Silva - Escrevente



Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 02081903131322094606635 0063-985470
 02081903131322094606636

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARCI LUIZA DE
 OLIVEIRA PAES, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, pessoa por mim
 devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha
 presença, do que dou fé. Goiânia, 04/04/2019.
 Em Teste da Verdade.
 Jhennyfer Ferreira Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:54 SOB N.º 20190417439.
 PROTOCOLO: 190417439 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901758330. NIRE: 52300001692.
 INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 17/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signatures and initials

Continuação da ATA 253ª – Fls.04

[Handwritten Signature] ←

EMILSON OLIVEIRA DE PINA
DIRETOR COMERCIAL

Cartório Lucas Fernandes - 3º Tabelionato de Notas
Consulte o selo em <http://extrajudicial.lfgo.jus.br/selo>
02081903131322094608839 0053-600855
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EMILSON OLIVEIRA DE PINA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 04/04/2019.
Em Teste da Verdade
Jhenyfer Ferreira Silva - Escrevente

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 - Bairro Itumbera
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:54 SOB Nº 20190417439.
PROTOCOLO: 190417439 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758330. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

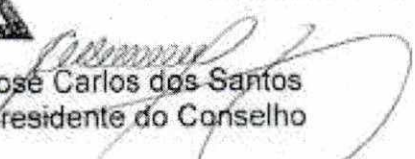
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/04/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br


TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, às 17:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, compareceu perante mim, José Carlos dos Santos, Presidente do Conselho de Administração, para tomar posse no cargo de Diretor Comercial da Iquego, o Senhor **Emilson Oliveira de Pina**, divorciado, com Curso Superior Sequencial de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva em Gestão em Segurança Pública, nascido aos 13/04/1986, natural de Santa Filomena - Piauí, portador do RG nº 5.255.876-DGPC/GO e do CPF: 730.115.251-53, residente e domiciliado na Rua MB 11 Qd. 31 Lt. 25, Morada do Bosque, Senador Canedo, Goiás. O Diretor acima qualificado foi eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 (dois) dias de abril de 2019, às 17h, com mandato iniciando em 02/04/2019 e conforme previsão legal, Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de gestão será unificado para os membros da Diretoria, não superior a dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. Desta forma, o mandato do Diretor Comercial eleito, expirará em 12 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Ata da 253ª - RCA, formalizando sua investidura no referido cargo. Para os fins o empossado declara estar ciente das cominações para declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o citado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade firmamos o presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 02 de abril de 2019.


José Carlos dos Santos
Presidente do Conselho


Emilson Oliveira de Pina
Diretor Comercial

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9.827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - GO - CEP 74.450-910 - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:54 SOB Nº 190417439.
PROTOCOLO: 190417439 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901759330. NIRE: 52300001692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/04/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br





Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 02081903131322094806640 0083-907783
 02081903131322094806641

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE CARLOS DOS SANTOS e EMILSON OLIVEIRA DE PINA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, de que dou fé. Goiânia, 04/04/2019.
 Em Teste de Verdade.
 Jhenyfer Ferraz Silva - Escrevente

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:54 SOB Nº 20190417439
 PROTOCOLO: 190417439 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901758330. NIRE: 52300001692.
 INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 17/04/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

[Handwritten signature]

ATA DE FORMA SUMÁRIA DA 250ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41
NIRE: 52300001692

Data, horário e local: Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 11h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 9.827 - Bairro Ipiranga - CEP 74.450-010, Goiânia, Goiás. **Presenças:** Antônio Eurípedes de Lima, Presidente do Conselho de Administração da Iquego e Presidente da Reunião e da ATA, Olier Alves Vieira, Vice Presidente do Conselho, Antonio Faleiros Filho, Conselheiro, e também Marci Luiza de Oliveira Paes, convidada a secretariar a Reunião. **Quórum:** Suficiente para a deliberação com presença unânime (3/3) dos conselheiros eleitos. **Pauta da Reunião e Deliberação:** 1 - Eleição do Diretor Presidente - Declarada aberta a Reunião o Presidente do Conselho de Administração Antônio Eurípedes de Lima fala aos demais Conselheiros que convocou esta reunião para apreciar a indicação do Senhor Governador do Estado, de nome para compor a Presidência da Iquego. Desta forma, por indicação do Senhor Governador, através do Ofício nº 69/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Antônio Eurípedes apresenta o nome do Senhor Denes Pereira Alves para assumir a Presidência da Empresa. **Deliberação:** Colocado o nome em votação foi aprovado à unanimidade pelos conselheiros presentes. Desta forma fica eleito a partir desta data, para ocupar o cargo de Diretor Presidente o senhor Denes Pereira Alves, brasileiro casado, administrador de empresas, nascido em 04 de Agosto de 1983, natural de Ceres-GO, portador do RG nº 4116826 SSP/GO e CPF nº 996.697.651-53, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, Quadra Área CD 4356, Casa 20B, Vila João Vaz, Goiânia-GO - CEP: 74.445-190. O mandato do Diretor Presidente será de 02 (dois) anos, permitida no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, conforme Decreto Estadual nº 9.402/2019 e Lei Federal nº 13.303/2016, sendo sua remuneração no valor de R\$ 20.041,25 (vinte mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, realizada em 26 de janeiro de 2015. O empossado agradece, e desde já declara estar ciente das cominações para declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso

IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827
CEP 74.450-010 - Goiânia-GO - Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 15:52 POR Nº 20190240695.
PROTOCOLADO: 150240695 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900637919. NIRE: 52300001692
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Sousa
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/02/2019
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br



Continuação da ATA 250ª – Fls.02

a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Isto feito foi lavrado o Termo de Posse em livro próprio, o qual foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor anteriormente qualificado. Fica destituído a partir desta data, 12 de fevereiro de 2019, o Senhor Antonio Faleiros Filho, da Presidência da empresa. **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 11:30h Da reunião lavrou-se esta ata, que vai assinada por mim secretária e pelos demais participantes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 65 a 66 do livro próprio nº 05.

Marciluzia de Oliveira Paes
MARCI LUIZA DE OLIVEIRA PAES
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

Antonio Euripedes de Lima
Antônio Euripedes de Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA REUNIÃO E DA ATA

Olier Alves Vieira
Olier Alves Vieira
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO

Antonio Faleiros Filho
Antônio Faleiros Filho
CONSELHEIRO

Denes Pereira Alves
Denes Pereira Alves
DIRETOR PRESIDENTE

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S.A. – Av. Anhanguera, nº 227 – Bairro Ipiguassu.
CEP 74.456-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2019 15:52 GOB GO 20190240693.
PROTOCOLO: 190240693 DE 14/02/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900697920, NIRE: 33300091692.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/02/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br





Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
 0708151228084694625557 0013-1283254
 0708141228084694625538
 0708181228084694625539

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARCI LUZA DE OLIVEIRA PAES, ANTONIO EURÍPEDES DE LIMA, OLIVER ALVES VIEIRA, pessoa por mim devidamente qualificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 14/02/2019.
 Em Test. da Verdade
 Dane Cristina de Oliveira - Escrevente



Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
 Consulte o selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
 0708151228084694625540 0013-1283144
 0708181228084694625541

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANTONIO FALEIROS NUNO e DENES PEREIRA ALVES, pessoa por mim devidamente qualificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 14/02/2019.
 Em Test. da Verdade
 Dane Cristina de Oliveira - Escrevente




CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2019 15:52 SOB Nº 2019004695.
 PROTOCOLO: 150240895 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11502897815. NIRE: 21300001692.
 INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 14/02/2019
www.portaldosempreendementogoiانو.gov.br

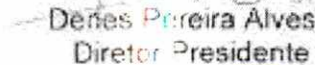
TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 11:30h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhangüera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, compareceu perante mim, Antônio Euripedes de Lima, Presidente do Conselho de Administração, para tomar posse na Presidência da Iquego, para o cargo de Diretor Presidente **Denes Pereira Alves**, brasileiro casado, administrador de empresas, nascido em 04 de Agosto de 1983, natural de Ceres-GO, portador do RG nº 4116826 SSP/GO e CPF nº 998.697.651-53 residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, Quadra Área CD 4356, Casa 20B Vila João Vaz, Goiânia-GO – CEP: 74.445-190. O Diretor Presidente acima qualificado foi eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 12 (doze) dias de fevereiro de 2019, às 11h, conforme Ata da 250ª - RCA, formalizando sua investidura no referido cargo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e, para os fins declara estar ciente das cominações para declarações falsas de que não está incurso em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedido por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e está em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. O domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o citado acima, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade firmamos o presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.


Antônio Euripedes de Lima
Presidente do Conselho
de Administração


Denes Pereira Alves
Diretor Presidente

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Av. Anhangüera, nº 9.827 – Bairro Ipiranga,
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO – Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 15:52 SCS Nº 20190240695
PROTOCOLO: 190240695 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900697913. NIRE: 5230001492.
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/02/2019
www.portaldoenpreendedorgoiiano.go.gov.br





Gastão Lucas Fernandes - B. Tabilhão de Notas
 Consulte o site em <http://www.bancodenuotas.com.br>
 020851322808460462542 0013-327962

Recomendo ao VERDADEIRA as atividades de ANTONIO
 EURÍPEDES DE LIMA e DENES FERREIRA ALVES, pessoa por mim
 devidamente identificadas e por haver sido apósta em minha
 presença no que se trata de Goiás 14/02/2019
 Em Teste da Verdade
 Juremécia de Oliveira - Autêntica



AUCES
 AUTÊNTICAÇÃO DE CÉDULAS

CERTIFICADO REGISTRADO EM 14/02/2019 15:52 SOB Nº 27.59243695
 PROTOCOLO: 150210695 DE 14/02/2019. CÉDULO DE AUTÊNTICAÇÃO
 IDENTIFICADAS: NOME: 52350001692.
 INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

Paulo Nunes Leão Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 14/02/2019
www.portaldosseguredadegoias.gov.br

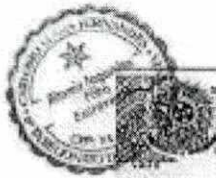


F.I.S. 178

Comissão de Liberação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-8385
 CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
 Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SERVIÇOS AUTOMÁTICOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **RAILSON OLIVEIRA DE PINA**

DOC. IDENTIDADE (CNPJ, PASSAP. / E): **5255876 SPTM GO**

CPF: **730.115.251-53** DATA NASCIMTO: **13/06/1986**

FILIAÇÃO: **JOSÉ SOUSA DE PINA**
BATISTA OLIVEIRA DE PINA

PROFISSÃO: **ENFERMEIRO** ACC: **ENFERMEIRO** LAT. MAR: **AN**

Nº MÓDULO: **03581978607** VALIDADE: **31/07/2020** PRIMEIRAÇÃO: **12/09/2005**

COPIAÇÃO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA DE EMISSÃO: **15/01/2020**

[Handwritten Signature]
 Márcio Thomaz Neto - Procurador de Direito - GO
 REGISTRO DE TABELIÃO

15147621162
 00141293994

GOIÁS

VALIDADE EM TODOS OS TABELIÕES NACIONAIS
 1984130601

PEDIDO REAFIRMAR
 1984130601

*Não Identificar
 Código QR CODE*

3º Tabelionato de Notas
 Av. Abel Coimbra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
 Fone: 3295-8385
 CEP: 7425-250 - Goiânia-GO
 Lucas Fernandes Vieira
 Tabelião

3º Tabelionato de Notas
 Goiânia, 09/07/2020.
AUTENTICAÇÃO
 Carteira de Identidade Ode Fk
 Em Teste de Verdade
 Altamir Raparizes Filho
 Este Teste
 057020-00-0003500-4811001



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 179
 Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUINTO INTERIO

Denes Pereira Alves

ASSEMBLEIA GOIATUBA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4118328 2.A VIA 02/MAR/2012

NOME: DENES PEREIRA ALVES

PRENOME: ALVINO FERREIRA DO LIMA
MARIA APARECIDA ALVES

CERES-GO 04/AGO/1983

C. CAS. 71776 FLS. 130 L. U-350 GOIANIA - GO 242N EM 15/10/2005

CPF: 908897651-53

8222412 17072654

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Rua Cordeiro Neto, s/n, 24 de Maio, nº 90, Simões, Goiânia-GO, CEP: 74.315-000
Fones: (62) 3333-3055 | 3394-18-2270 | www.cartorioantonioprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 04/09/2020 às 10:33:43 horas

MORGANA SANTOS PEXOTO - SUBSCRICIONAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 00072009012775509491635



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Morgana Santos Pexoto
Subscr. Escrivente

Não Reconhece
Código QR Code

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 180
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]



Saneamento de Goiás S.A.
 CNPJ: 06.952.900/0001-00 - INSC. EST. 0103337-9
 AV. FUED JOSE SERPA NR. 1245 DA, LT.
 JARDIM OLÍMPIA CEP: 74005-100

LILIAN POLIANY DOS SANTOS ALVES
 ACESSO 1 Nr. 208 RESID. ALTO DA SERRA
 RISTA E 120 SOBRANIA CEP: 74510-971

Fatura de água e esgoto e serviços

Número da conta: 124081-2
 Número da fatura: 2111193974
 Data de emissão: 10/07/2020
 Mês de referência: JUL/2020

Vencimento: 25/07/2020
 Valor (R\$): 140,95

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial I	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Descrição dos serviços	Valor (R\$)
CUSTO MÍNIMO FIXO	13,45
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	35,03
COLETA/TRANSPORTE ESGOTO RESIDENCIAL	84,00
TREATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	16,25
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1,14
MULTA ATRASO PAGAMENTO	4,20

Taxação aproximada (R\$): 16,50

Fatura não paga até o vencimento está sujeita a cobrança de multa e atualização monetária (diária (JMP) + juros), conforme legislação de 08/03/2014 e 08/03/2014-CR.

O tipo de consumo faturado foi:

Residência - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tip	Número	Atual	Anterior	Prévia	Faturado	Mês	Estimado
ÁGUA FRI	420140030222	48	31		17	16	18

Histórico de consumo:

Tip	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV
ÁGUA FRI	00013	00017	00015	00013	00020	00016

Atenção

REAVISO DE DEBITO: INFRINGINDO QUE CONSTA DEBITO DO MES 06/2020, O NÃO PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA NA INTERUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE REAVISO. RESOLUCAO AGR 79/10

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: META PONTE

Parâmetros	Classe residual (litros)	Florescência	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº de Análises realizadas¹	294	0	254	75	0	294	294
Nº de Análises realizadas²	251	47	251	261	51	261	251
Nº de Análises que atenderam à legislação³	350	47	251	249	51	261	251

Condições de Água fornecida e própria para o consumo. Trazemos resultados fora do padrão fixados em legislação para ações corretivas.

Informações mais detalhadas no site do Saneamento de Goiás S.A. (www.saneago.com.br)

¹Número Mínimo de Análises Mensais exigidas pelo Decreto de Classificação nº 20/04/2010 do Rio de Janeiro - Anexo 32 e 33

²Número de Análises Mensais realizadas pelo Saneago. | ³Número de Análises Mensais que atenderam à Portaria de Potabilidade vigente.

Mês Ref.: JUL/2020 | Ed. D.B.S. Aut.: 12408112 | Nº da Fatura: 2111193974 | Vencimento: 25/07/2020 | Valor total (R\$): 140,95

E26400000012 809501066215 181909741249 099100090483



CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
 Rua Desembargador João Baptista de Moraes, 100 - Vila União - Goiânia - GO
 Fone: (61) 3241-1111 | www.cartorioantonioprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Goiânia - GO, 04/09/2020 às 10:23:43 horas

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
 MORGANA SANTOS PEREIRA
 Substituta e Escrivã
 Matr. nº 00072008012775509491641



NÃO RECONHEÇA QR CODE

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.541.283/0003-03

Certidão n°: 23392109/2020

Expedição: 15/09/2020, às 09:34:52

Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.541.283/0003-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000063-10.2011.5.18.0003 - TRT 18ª Região *

0001135-92.2012.5.18.0004 - TRT 18ª Região **

0000026-03.2013.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

0010949-20.2015.5.18.0006 - TRT 18ª Região **

0095900-81.2005.5.18.0010 - TRT 18ª Região **

0001395-25.2010.5.18.0010 - TRT 18ª Região **

0002379-32.2012.5.18.0012 - TRT 18ª Região *

0011319-49.2013.5.18.0012 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.541.283/0003-03

Razão Social: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

Endereço: AV ANHANGUERA 12527 / IPIRANGA / GOIANIA / GO / 74453-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012712100990963830

Informação obtida em 02/02/2021 11:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURAÇÃO

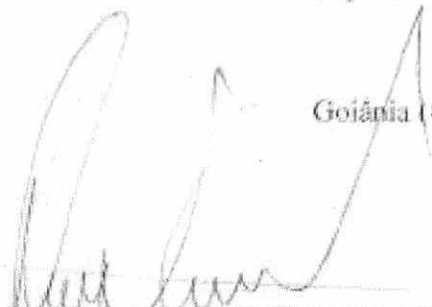
OUTORGANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 01.541.283/0001-41, estabelecida na Av. Anhanguera, nº 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia – GO, CEP 74.450-010.

REPRESENTAÇÃO: Diretor-Presidente DENES PEREIRA ALVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 4116826 – SSP/GO e do CPF nº 996.697.651-53, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, Quadra Área CD 4356, Casa 20B, Vila João Vaz, Goiânia - Goiás, CEP 74.445-190.

OUTORGADOS: EMILSON OLIVEIRA DE PINA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 730.115.251-53, RG 5255878 SPTC/GO, residente domiciliado à Rua MB 11, Quadra 31, Lote 25, Residencial Morada do Bosque, Senador Canedo – Goiás, CEP 75.250-611.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Outorgado, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em licitações públicas, conferindo poderes para: apresentar e assistir a abertura das propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; apresentar contrarrazões; alterar e negociar os preços e demais condições; assinar contratos, atas e declarações, confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação; transigir; desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Goiânia (GO), 13 de agosto de 2020.



DENES PEREIRA ALVES
Diretor-Presidente







CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
"O TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS"

Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
Consulte o selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
01702002110023329462762 0058-1419670

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DENES PEREIRA ALVES representante da INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A / IQUESO, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido feita em minha presença, do que dou fé. Brasília, 14/06/2021.

Em Teste da Verdade
Andréa Cleonete Silva, Escrevente

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.541.283/0003-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2015
NOME EMPRESARIAL INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IQUEGO DISPOSITIVOS PARA SAÚDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.11-6-00 - Administração pública em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista			
LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 12.527	COMPLEMENTO QUADRA: 44/45;	
CEP 74.453-390	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYME.SIMÕES@IQUEGO.COM.BR		TELEFONE (62) 3235-2952/ (62) 9801-1756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 09:35:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**
CNPJ: **01.541.283/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:32 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **9930.0B54.BABD.511F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26780445

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A IQUEGO**

**CNPJ
01.541.283/0003-03**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO ✓

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.559.445.144



SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 16:24:57:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.880.486-5

Prazo de Validade: até 02/03/2021 ✓

CNPJ: 01.541.283/0003-03 ✓

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede) 52 30000169-2

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	06/01/2015	NÚMERO	52900703051
ATO	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	SITUAÇÃO	REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) , BRASIL	
- NIRE: 52 90070305-1	CNPJ: 01.541.283/0003-03
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANHANGUERA, 12527 e QUADRA 44 E 45, IPIRANGA, GOIÂNIA, GO, 74453-390, Brasil	
- NIRE: 52 90070414-7	CNPJ: 01.541.283/0003-03
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANHANGUERA, 12527 e QD 44 E 45, IPIRANGA, GOIÂNIA, GO, 74453-390, Brasil	



Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2021.02.18 16:40:38 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214987377 Chave de segurança: cS1pL

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
MARCI LUIZA DE OLIVEIRA PAES, 34827536104
Goiânia, 18 de Fevereiro de 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

DECLARAÇÕES

Á **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, inscrita no CNPJ n.º 01.541.283/0003-03, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Denes Pereira Alves**, portador da Carteira de Identidade n.º 4116826 e CPF n.º 996.697.651-53 **DECLARA**, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

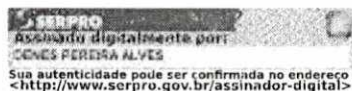
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Goiânia, 01 de março de 2021



Denes Pereira Alves

Diretor Presidente

CNPJ n.º 01.541.283/0003-03



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

DECLARAÇÕES

Á **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, inscrita no CNPJ n.º 01.541.283/0003-03, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Denes Pereira Alves**, portador da Carteira de Identidade n.º 4116826 e CPF n.º 996.697.651-53 **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

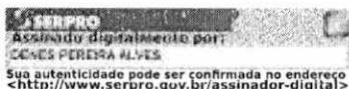
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 004/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 004/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021



Denes Pereira Alves
Diretor Presidente
CNPJ n.º 01.541.283/0003-03



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP		
CNPJ	07.767.477/0001-46	Autorização	8.08.671-5
Produto	Medidor de Glicose Sanguínea OKMeter Match II		

Apresentação/Modelo

1 Medidor de Glicemia OKmeter Match II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80867150005
Processo	25351.664642/2019-09
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: OK BIOTECH CO., LTD. - TAIWAN
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	23/12/2024



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP		
CNPJ	07.767.477/0001-46	Autorização	8.08.671-5
Produto	Família para Teste de Glicose Sanguínea OK Meter Match II		

Apresentação/Modelo

Solução de Controle Ok Meter Match II - 1 x 4,0mL Nível Alto

Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 1 x 50 tiras de teste

Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 2 x 25 tiras de teste

Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 1 x 25 tiras de teste

Tiras de Teste para Glicose Ok Meter Match II - 1 x 10 tiras de teste

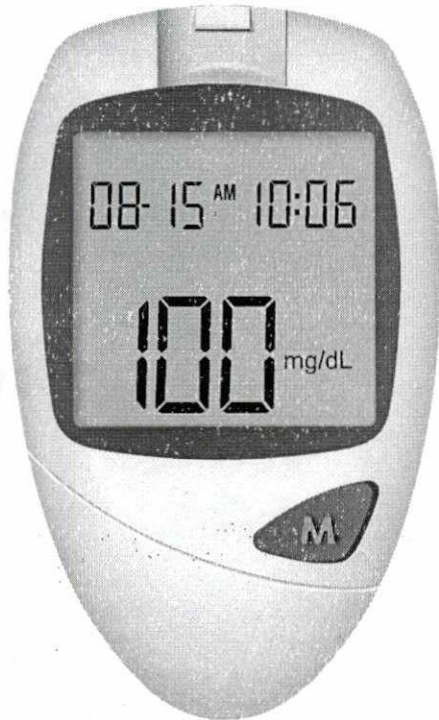
Solução de Controle Ok Meter Match II - 1 x 4mL de Nível Normal

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80867150004
Processo	25351.664613/2019-39
Fabricante Legal	• FABRICANTE: OK BIOTECH CO., LTD. - TAIWAN
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	23/12/2024



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA OKMETER MATCH II COM BOTÃO DE EJETOR DE TIRAS



O OKmeter Match II com botão Ejetor de tiras utiliza tecnologia de ponta no monitoramento da glicose sanguínea (**amperometria**) para oferecer um teste fácil, confortável e preciso. O sistema necessita de apenas **0.5µL** (sete décimos de microlitro) de amostra sanguínea para completar o teste em apenas **5 segundos**. O medidor possui **memória para 1000** testes com data e hora. **Não necessita codificação** e conta com um indicador de risco para resultados abaixo de 70 mg/dL ou acima de 180 mg/dL.

Faixa de medição: 5 ~700 mg/dL

Tipo de amostra: Sangue total arterial, capilar e venoso

Método de ensaio: Biossensor eletroquímico - amperométrico

Intervalo de hematócrito: 20 - 60%

Tipo de enzima: Glicose Oxidase

Cálculo médio dos resultados: Últimos 7, 14 e 28 dias

Bateria: Duas pilhas AAA - (1,5 volts)

Duração da bateria: 1.000 testes

Desligamento automático: em 3 minutos sem ação

Saída e software para descarregamento de dados: Sim, USB HID com cabo micro USB

Dimensões do medidor: 100 mm (L) x 63 mm (W) x 23 mm (H)

Peso do medidor: Aproximadamente 76 g (com bateria)

Condição de armazenamento do Medidor: -20 °C~50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 90%.

Condição de armazenamento das tiras de teste: entre 04°C ~ 40°C e umidade relativa do ar abaixo de 85%. Conservar em local seco e longe da incidência luz de solar.

Validade das Tiras: 24 meses da data de fabricação

ABERTURA PARA TIRA E BOTÃO EJETOR:

Insira a tira de teste aqui. O medidor liga-se automaticamente. Após a realização do teste deslize o botão ejetor para cima para a tira ser expelida.

VISOR:

Mostra os resultados do teste e mensagens.

BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO:

Pressione o botão para inserir as configurações do medidor. Consulte a seção "Configurar Data e Hora" para obter detalhes.

COMPARTIMENTO DE BATERIA:

Capacidade para duas pilhas AAA 1,5 volts. Instale a bateria no medidor antes de iniciar o teste.

BOTÃO M:

Botão Principal, pressione o botão para ligar o medidor ou executar outras funções descritas no Guia do Usuário.

ETIQUETA DO MEDIDOR:

Cada medidor possui um número de série único. Não altera nem rasgue a etiqueta



Registro ANVISA: 80867150005

Registro ANVISA: 80867150004

FLS. _____

Representante/Distribuidor:

Certificação ISO 15197:2013 (EN ISO 15197:2015)

CE0123

Fabricante: OK Biotech Co.,Ltd. - No. 91,Sec.2, Gongdao 5th Rd., Hsinchu City 30070, Taiwan

www.okbiotech.com

OKmeter Match II
Sistema de Monitoramento de Glicemia

Guia do Usuário



IVD	Sistema para uso em diagnóstico in vitro	Limite de Temperatura / Armazenamento	
CE	Conforme as estruturas do artigo 43	Usar até/ Data de Validade:	
LOT	Número do lote	Fabricante	
CE 0123	Este produto cumpre os requisitos da Diretiva 90/269/CEE para dispositivos médicos para diagnóstico in vitro	Mantenha longe da luz solar	

OKmeter Match II é um sistema de monitoramento de glicemia desenvolvido por OKmeter Match II GmbH, Alemanha. Este produto é distribuído no Brasil por OKmeter Match II Distribuidora Ltda. Rua...
OKmeter Match II GmbH
 OKmeter Match II GmbH
 No. 11, Str. 2, Gorgelen St. Road,
 30070 Hirschau City, TA/WAN,
 www.okmeter.com
SCHEFFELSS GmbH
 Schürkraben 41, 30175 Hannover,
 ALEMANHIA
OKmeter Match II Distribuidora Ltda.
 Rua...
 Hirschau County 305, TA/WAN
 FRENTEIRA VENDA AO COMÉRCIO

Antes de Começar

Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins de diagnóstico. As seguintes precauções de segurança básicas devem ser sempre tomadas:

1. Supértemo supervisão quando o dispositivo for usado em crianças ou pessoas portadoras de necessidades especiais.
2. Não use tiras de teste e soluções de controle que não sejam fornecidas pelo fabricante.
3. O autoteste não substitui as consultas regulares com seu médico. Antes de utilizar o autoteste, leia o manual do usuário ou procure um profissional da saúde qualificado.
4. Evite realizar seu teste próximo a aparelhos, equipamentos elétricos ou eletrônicos que sejam fontes de radiação eletromagnética, pois podem interferir no bom funcionamento do usuário.
5. Guarde este Guia do Usuário com CUIDADO.

Indicação de Uso

IVD O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II foi projetado para medir a concentração de glicose em sangue total. É indicado para monitoramento de glicose e pode ser usado tanto por usuários com diabetes de neonatos a adultos quanto por profissionais de saúde, em ambiente domiciliar ou em instituições de saúde. Este produto é indicado para diagnóstico de uso in vitro.

Princípio de Ação

Tecnologia: amperometria
 A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos

existentes na tira e produz uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Precauções

1. O teste venoso só deve ser feito por um profissional. Não tente fazer em casa!
2. O usuário não deve tomar nenhuma decisão de relevância médica sem antes consultar seu médico.
3. Ligue imediatamente para seu médico, se tiver sintomas que não sejam compatíveis com os resultados do teste de glicemia.
4. Altitudes acima de 3.402 metros (11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.
5. Temperaturas fora do intervalo de 10 °C a 40 °C podem afetar os resultados do teste. Não realize o teste se a temperatura estiver fora deste intervalo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SAÚDE

1. Utilize apenas amostras de sangue total arterial, venoso ou capilar para testar a glicemia. Os resultados não serão precisos se utilizados com amostras de plasma ou soro.
2. Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado procure seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
3. Resultados inferiores a 60 mg/dL *1 indicam glicemias baixas (hipoglicemia). Resultados superiores a 240 mg/dL *2 indicam glicemias altas (hiperglicemia). Se seus resultados estiverem abaixo de 60 mg/dL, ou acima de 240 mg/dL, repita o teste e, se os resultados permanecerem anormais consulte seu médico ou procure um pronto atendimento imediatamente.
4. Podem ocorrer resultados imprecisos em indivíduos gravemente hipotensos ou em pacientes em choque. Podem ocorrer resultados baixos e imprecisos em indivíduos em estado hiperglicêmico hiperosmolar, com ou sem cetose.

LADO A: 1. Conhecendo Seu Sistema

2. Preparação para amostragem de sangue

LADO B: 3. Realização do Teste de Glicemia

4. Recuperação de Memória

5. Solução Controle

6. Cuidados com o Medidor

7. Mensagens do Visor

8. Especificações do Sistema

9. Características de Desempenho

5. O valor em porcentagem de glóbulos vermelhos (níveis de hematócritos abaixo de 20% de valores normais) podem causar resultados falsos.
6. Concentrações elevadas no sangue de ácido úrico, bilirrubina ou por tratamentos com medicamentos com ácido ascórbico, acetaminofeno podem alterar os resultados do teste. Abaixo segue tabela com as concentrações máximas das substâncias para que não afetem os resultados dos testes de glicemia.

Composto	Concentrações mais altas do que os valores de referência podem causar resultados imprecisos	Composto	Concentrações mais altas do que os valores de referência podem causar resultados imprecisos
Ácido ascórbico	8,0 mg/dL (0,53 mmol/L)	Hidroúria	3,0 mg/dL (0,39 mmol/L)
Ácido salicílico	5,0 mg/dL (0,28 mmol/L)	Ibuprofeno	50 mg/dL (2,42 mmol/L)
Alcôlcool	60 mg/dL (3,33 mmol/L)	Iodotetra	13 mg/dL (0,01 mmol/L)
Amorfinolol	90 mg/dL (1,54 mmol/L)	L-dopa	10 mg/dL (0,51 mmol/L)
Aspirina	500 mg/dL (12,9 mmol/L)	Malonate	300 mg/dL (28,3 mmol/L)
Betaína	5,0 mg/dL (0,44 mmol/L)	Metildopa	3,0 mg/dL (0,13 mmol/L)
Betaína	2,0 mg/dL (0,11 mmol/L)	Isoteno de Pivalato	25 mg/dL (2,94 mmol/L)
Betaína	360 mg/dL (12,3 mmol/L)	Salicilato	60 mg/dL (4,34 mmol/L)
Betaína	900 mg/dL (50 mmol/L)	Tolaxemida	100 mg/dL (3,21 mmol/L)
Betaína	5,0 mg/dL (0,32 mmol/L)	Tobutamida	400 mg/dL (14,8 mmol/L)
Betaína	53 mg/dL (1,72 mmol/L)	Triglicérides	2,000 mg/dL (22,6 mmol/L)
Betaína	800 mg/dL (0,08 mmol/L)	Xido Úrico	8,0 mg/dL (0,48 mmol/L)
Betaína	5,00 U/L	Álcool	100 mg/dL (6,66 mmol/L)

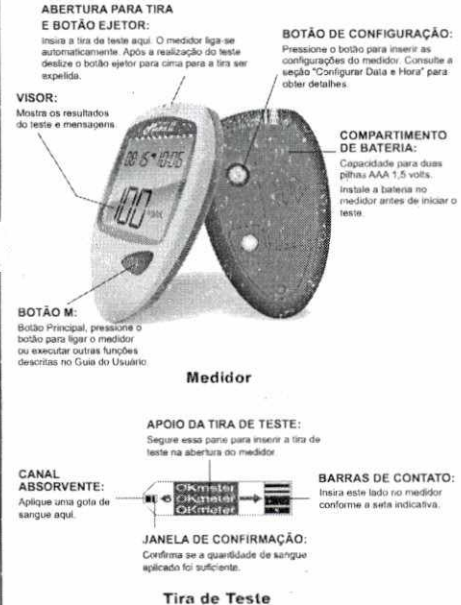
1. Conhecendo Seu Sistema

O Sistema de Monitoramento de Glicemia OKmeter Match II.

O OKmeter Match II utiliza tecnologia de ponta no monitoramento da glicose sanguínea (amperometria) para oferecer um teste fácil, confortável e preciso. O sistema necessita de apenas 0,5 µL (cinco décimos de microlitro) de amostra sanguínea para completar o teste em apenas 5 segundos.

1. Medidor de Glicemia OKmeter Match II
2. Tira de Teste de Glicemia OKmeter Match II

Importante: Use apenas tiras de teste e soluções de controle OKmeter Match II com seu medidor OKmeter Match II. O uso de outras tiras de teste e solução controlada com este medidor pode produzir resultados imprecisos.



1. **MÉDIA:** Aparece quando o medidor está no modo de memória, enquanto recupera as médias de teste dos últimos 7/14/28 dias.
2. **SÍMBOLO DE GOTA DE SANGUE:** Pisca quando a amostra deve ser aplicada.
3. **SÍMBOLO DA TIRA:** Aparece quando o medidor está ligado e aguardando a inserção da tira de teste.
4. **HORA:** O Medidor é programado para o formato de 12 horas.
5. **SÍMBOLO DE MEMÓRIA:** Aparece quando está em modo de memória.
6. **ANTES DA REFEIÇÃO:** Indica que o teste foi realizado em uma refeição.
7. **DEPOIS DA REFEIÇÃO:** Indica que o teste foi realizado depois da refeição.
8. **UNIDADE DE MEDIDA:** Resultado do teste em mg/dL.
9. **SÍMBOLO DE TESTE DE SOLUÇÃO CONTROLE:** Aparece quando você está no Modo de Solução Controle. O resultado do teste não será armazenado na memória do medidor.
10. **SÍMBOLO DA BATERIA:** Aparece quando a bateria está fraca.
11. **SÍMBOLO DO TERMÔMETRO:** Aparece quando a temperatura ambiente está acima ou abaixo do intervalo aceitável necessário para o teste.
12. **DATA:** Mostra ano, mês e dia.

SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

O OKmeter Match II vem com duas pilhas AAA (1,5 volts). A duração da bateria varia de acordo com o uso, portanto, mantenha sempre uma bateria sobresselva. A bateria deve durar cerca de 1.000 testes ou 12 meses, para testes 3 vezes ao dia. Quando o símbolo da bateria aparecer no visor do medidor, a bateria está ficando fraca. Você ainda pode fazer o teste com bateria fraca, mas deve substituí-la o mais rápido possível. Quando o símbolo da bateria e E-b aparecerem no visor do medidor, o medidor deixará de mostrar resultados, e você deve substituir a bateria imediatamente. Tenha sempre uma bateria de reposição para que você possa substituir a bateria a qualquer momento.

Como substituir a bateria

1. Verifique se o medidor está desligado. Deixe a frente do medidor repousar na palma da sua mão. Deslize a tampa da bateria para abrir.
2. Remova as baterias antigas e substitua por duas (2) novas pilhas alcalinas de 1,5 volts AAA.
3. Após inserir as pilhas feche a tampa.

- NOTA:**
1. A substituição da bateria não afeta o resultado do teste armazenado na memória. No entanto, a hora e a data podem precisar ser reajustadas.
 2. Tal como todos os objetos pequenos, a bateria deve ser mantida longe de crianças pequenas, como uma precaução de segurança. Se a bateria for engolida, procure assistência médica imediatamente.
 3. Produtos químicos ou metais de baterias não se usas não forem usadas por um longo período. Remova as baterias se você não usar o dispositivo por muito tempo (ou seja, 3 meses ou mais).
 4. Descarte o produto ou as baterias adequadamente, de acordo com os regulamentos do seu país.

CONFIGURAR DATA E HORA

Seu OKmeter Match II vem com uma bateria nova (tipo de bateria AAA). Instale a bateria e ajuste a data e hora corretamente antes de iniciar o teste.

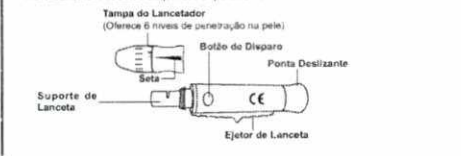
- ETAPA 1. Entrar no Modo de Configuração**
Mantenha pressionado o botão M por 3 segundos antes de ligar o medidor. Em seguida mantenha pressionado o botão S por 3 segundos. O medidor liga e entra no modo de configuração.
- ETAPA 2. Ajuste o Ano**
O ano aparece com o número piscando. Pressione e solte o BOTÃO M para obter o ano desejado. Pressione o BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO (botão S), para confirmar e passar para a configuração de MÊS.
- ETAPA 3. Ajuste o Mês**
O mês aparece com o número piscando. Pressione e solte o BOTÃO M para obter o mês desejado. Pressione o BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO (botão S), para confirmar e passar para a configuração de DIA.
- ETAPA 4. Ajuste a Dia**
O Dia aparece com o número piscando. Pressione e solte o BOTÃO M para obter o dia desejado. Pressione o BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO (botão S), para confirmar e passar para a configuração de HORA.
- ETAPA 5. Ajuste a Hora**
A hora aparece com o número piscando. Pressione e solte o BOTÃO M para obter a hora desejada. Pressione o BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO (botão S), para confirmar e passar para a configuração de MINUTOS.
- ETAPA 6. Ajuste os Minutos**
O minuto aparece com o número piscando. Pressione e solte o BOTÃO M para obter o minuto desejado. Pressione o BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO (botão S), para confirmar e passar para a configuração de unidade.
- ETAPA 7. Unidade de Medida**
A unidade de medida do seu medidor é mg/dL.
- ETAPA 8. Configuração Concluída**
Depois da exclusão da memória, o medidor mostrará "OFF" antes de desligar. A configuração do medidor está concluída.

- IMPORTANTE:**
1. A hora e a data só podem ser alteradas no modo de configuração. Portanto, quando você faz um teste de glicemia, não é possível alterar esses parâmetros.
 2. O medidor calcula as médias de 7, 14 e 28 dias que você pode acessar a qualquer momento do medidor. Essas médias são calculadas a partir da data do seu último resultado até 7, 14 e 28 dias antes.
 3. Enquanto o medidor estiver no modo de configuração, se nenhum botão for pressionado por 60 segundos, o medidor desligará automaticamente.

2. Preparação para amostragem de sangue

Lancetador Ajustável

Seu lancetador e as lancetas são usados para obter amostras de sangue do local da punção. A amostra de sangue poderá ser obtida tanto por Lancetador ou Auto-Lanceta. Produtos adquiridos separadamente.



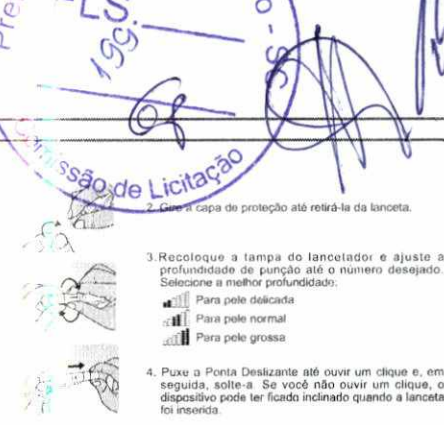
LANCETA Capa de Proteção

- Informações importantes sobre o Lancetador e as Lancetas**
1. A lanceta serve para uso único.
 2. Mantenha o Lancetador sempre limpo.
 3. Cuidado ao renovar e descartar a lanceta utilizada.

IMPORTANTE: O medidor e o lancetador servem para um único paciente. NÃO compartilhe com ninguém, nem mesmo com outros familiares! NÃO use em vários pacientes!

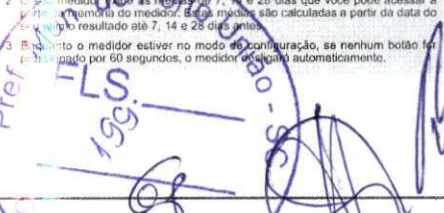
Configurar seu Lancetador

1. Tire a tampa do lancetador. Insira a tampa de lanceta e empurre até que ela fique totalmente ajustada.



1. Recolocar a tampa do lancetador e ajuste a profundidade de punção até o número desejado. Selecione a melhor profundidade:
 Para pele delicada
 Para pele normal
 Para pele grossa

2. Puxe a tampa deslizando até ouvir um clique e, em seguida, solte-a. Se você não ouvir um clique, o dispositivo pode ter ficado inclinado quando a lanceta foi inserida.

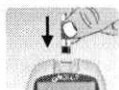


Realização do Teste de Glicemia

1. Lave suas mãos e o local de punção: Lave suas mãos com água com sabão. Enxague e seque completamente.



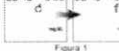
2. Insira a tira de teste: Retire uma nova tira de teste do frasco. Tenha certeza de que a tampa esteja bem fechada após retirar a tira. Insira a tira imediatamente na entrada como ilustrado. O medidor ligará automaticamente. Quando o símbolo de sangue piscar, o Okmeter Match II está pronto para realizar o teste.



3. Símbolo de gota de sangue piscando: Quando o símbolo da gota de sangue piscar, o aparelho estará pronto para realizar o teste.



O medidor pré-defina o teste como modo normal: pressione o botão M para alternar para o modo de teste. Teles antes da refeição (A) e após a refeição (F) (Figura 1), pressione o botão M para definir o modo.



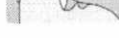
AC (Ante cibum): Antes da refeição.
PC (Pós cibum): Após a refeição, 2 horas depois de comer.

4. Selecione e punção um local

a) Para a ponta dos dedos
Segure o lancetador preparado com segurança contra a lateral da ponta do dedo. Pressione o botão de disparo.



b) Para LAT (Locais Alternativos de Teste)
Consulte um profissional de saúde antes de obter sangue de um local que não seja a ponta do dedo.



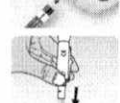
5. Obtenção de amostra de sangue: Para realizar o teste, você precisa apenas de 0,5 µL (cinco décimos de microlitros) de amostra de sangue.



6. Aplicar a amostra de sangue: Aplique o sangue na janela de absorção da tira, preenchendo completamente o espaço. Quando o sangue é absorvido pela tira, o medidor começa a contagem regressiva automaticamente e exibe o resultado do teste em 5 segundos.



7. Remova a tira para desligar o medidor: Seu resultado glicêmico é armazenado automaticamente na memória do medidor.



8. Proteja a lanceta usada: Após o uso proteja a ponta da lanceta com o laço de proteção.



9. Descarte a lanceta usada: Deslize o ejetor de lancetas para a frente e descarte a lanceta e a tira de teste em local apropriado.



*Não reutilize as lancetas.

Solução Controle

Este produto só é disponibilizado para instituições de saúde. A solução controle é utilizada para verificação das tiras de teste e medidor e não está disponível para comercialização.

A solução controle do Okmeter contém uma quantidade conhecida de glicose que reage com as tiras de teste Okmeter Match II. Ao testar sua solução controle e comparar os resultados do teste com o intervalo impresso no rótulo do frasco de tira de teste, você pode certificar-se de que o medidor e as tiras de teste funcionam corretamente.

Informações Importantes de Solução Controle

- Para validade e orientações de armazenamento, siga as instruções contidas na embalagem do produto.
- A solução controle, o medidor e as tiras de teste devem ser utilizados em temperatura ambiente 20-25 °C aproximadamente antes do teste.
- Agite o frasco antes de usar, descarte a primeira gota da solução controle depois de apertar o frasco; limpe a ponta do dispensador para evitar contaminações. Essas etapas garantem que você obterá uma boa amostra e um resultado preciso.
- Registre sempre a data de abertura de um novo frasco na própria embalagem de solução controle e descarte-o 90 dias após a abertura.
- Em caso de dúvida, contate o SAC ou o seu distribuidor local.

NOTA: 1. Há dois níveis de solução controle (normal e alto).
2. A variação de solução controle impressa no frasco de tira de teste serve apenas para a solução controle Okmeter. É usada para testar o desempenho do medidor e da tira. Não é o intervalo recomendado para o seu nível de glicose.

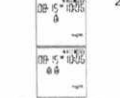
Composição:

- D-Glicose
- Acetato de polivinil (emulsão aquosa)
- Silica pirogênica
- Benzoato de sódio
- EDTA dissódico
- Pigmento Alimentar Vermelho nº 6
- Agente antiestigma (polietileno glicol 4000)

Como realizar o teste com solução controle



1. Insira uma nova tira de teste na abertura; o medidor será ativado.



2. Selecione o modo teste de Solução Controle: Depois que o símbolo de sangue (A) aparecer, pressione o BOTÃO S; (B) aparece no visor, indicando que você está no Modo de Solução Controle. O medidor não armazenará o resultado do teste na memória, quando você predefinir o teste como um teste de solução de controle. Se você decidir não realizar um teste de solução controle, pressione o BOTÃO M novamente, e o (A) desaparecerá.



3. Utilização da Solução Controle: Agite bem o frasco de solução de controle. Remova a tampa. Aperte o frasco, descarte a primeira gota e limpe a ponta do dispensador com um papel higiênico limpo. Pingue uma gota em uma superfície não absorvente e que esteja limpa.



4. Aplique uma gota na abertura do canal absorvente da tira até que a janela de confirmação seja preenchida. O medidor iniciará a contagem regressiva de 5 segundos e apresentará o resultado do teste.



5. Verifique se o resultado do teste está dentro do intervalo indicado no rótulo das tiras. O resultado deve ficar dentro do intervalo impresso.

NOTA: 1. NÃO APLIQUE A SOLUÇÃO CONTROLE DIRETAMENTE NA TIRA DE TESTE!
Excesso de solução pode mostrar um resultado impreciso.

2. Repita o teste se o resultado ficar fora do intervalo de controle indicado na etiqueta da tira de teste. Lembre-se de agitar novamente o frasco antes da realização do teste. Se o novo teste realizado permanecer apresentando resultados fora do intervalo seu medidor ou tira podem estar com defeito. Suspenda a utilização do sistema e contate o SAC ou entre em contato com seu distribuidor local para obter ajuda.

7. Mensagens do Visor

O conteúdo a seguir é um resumo de mensagens do visor e de símbolos. Em caso de um problema, consulte informações em "ação que deve ser tomada". Essas mensagens ajudam a identificar problemas maiores. Se houver erros não listados neste guia, entre em contato com o SAC ou seu distribuidor local para obter ajuda.

VISOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO QUE DEVE SER TOMADA
	Verificar Visor	Se algumas partes do visor não funcionarem. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda.
	Tira que se move	O medidor aguarda a inserção da tira de teste.
	Sangue piscando	O medidor está pronto para a aplicação de sangue na tira de teste.
	Contagem regressiva	O resultado será mostrado após 5 segundos.
	O resultado do teste é superior a 700 mg/dL.	Níveis altos ou baixos de glicose podem indicar uma condição médica possivelmente grave. Se não for confirmado pela forma como você se sente, reváia o procedimento de teste adequado e execute um teste de controle. Repita o exame de sangue.
	O resultado do teste é inferior a 5 mg/dL.	Se persistir a mensagem Hi ou Lo contate seu médico ou Unidade de Saúde imediatamente.

	A bateria acabou.	Substitua a bateria imediatamente.
	A tira inserida já foi utilizada ou está umedecida.	Você precisa: 1. Repetir o teste com uma tira nova. 2. Entre em contato com o seu distribuidor local se o problema persistir.
	A temperatura está abaixo do intervalo operacional. A temperatura está acima do intervalo operacional.	O medidor não funciona. Mova-se para uma área com temperatura entre 10 °C a 40°C (50 °F-104 °F) e aguarde pelo menos 30 minutos. Não aquecer ou refrigerar artificialmente o medidor.
	1. Amostra insuficiente de sangue 2. Tira errada	1. Repita o teste com uma gota maior de sangue 2. Utilize somente tiras Okmeter Match II
	Talvez: 1. A bateria acabou. 2. Tira de teste errada na inserção. 3. O medidor está com defeito.	Você precisa: 1. Substituir a bateria. 2. Insira a tira de teste adequadamente. 3. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda se o problema persistir.
	Talvez: 1. A amostra de sangue não é suficiente. 2. O medidor está com defeito.	Você precisa: 1. Repetir o teste com amostra suficiente. 2. Entre em contato com o seu distribuidor local para obter ajuda se o problema persistir.

Garantia:

A Okmeters-HMD oferece garantia de 2 anos para o Medidor de Glicemia Match II. Esta garantia é válida a partir da data de entrega do medidor. Para obter o serviço de garantia, você deve levar o produto, em sua embalagem original ou em uma embalagem com um grau de proteção semelhante, para o seu distribuidor local. Esta garantia não cobre medidor que tenha sido adulterado, reparado ou consertado. Esta garantia não cobre danos físicos (quebra de peças) ou danos devido a desastres naturais, acidente, mau uso, abuso, negligência, uso comercial, ou modificação de qualquer parte do produto, ou devido a manutenções impróprias.

- Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- Auto teste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
- Siga orientação médica.
- Apenas para Diagnóstico in vitro. Uso externo.

Fabricado por: Okmeters Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongshu Rd. Hsueh, 30070 Hsinchu City, TAIWAN

Importador e Distribuidor no Brasil sob licença da Biometrica Technology para: ESTÁDIO DE GOMAS - SECRETARIA DA SAÚDE - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - KOUIGO

Nome Fantasia: Igoigo Dispositivos Para Saúde CNPJ: 01.541.283/0001-03

Nº da AFE ANVISA: 8.12.188-7

Endereço: Avenida Amargura, 12.527 Qd. 44-6 - Bairro Orange

Cidade: OD - CEP: 74.453-390

Rt: Paulo Henrique Garcia Pereira - CRF IQG 3451

SAC: 0800-0622259 - E-mail: sac@igoigo.com.br

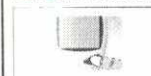
8. Especificações do Sistema

Nome do Modelo	OK-1B
Método de Ensaio	Biossensor eletroquímico
Amostra de teste	Sangue total arterial, capilar ou venoso
Resultado do teste	Referência ao valor de glicose plasmática
Teste em Local Alternativo	SIM (palmes da mão, antebraço, braço, perna ou coxa)
Tamanho da amostra	0,5 µL
Tempo de medição	5 segundos
Intervalo de medição	5-700 mg/dL
Intervalo de homotipos aceitável	20-60%
Condição operacional	10 °C-40 °C (50 °F-104 °F), entre 10-85% de umidade relativa
Condição de transporte/armazenamento	4 °C-40 °C (39 °F-104 °F), entre 10-85% de umidade relativa
Capacidade de Memória	1.000 resultados de teste com hora e data
Cálculo de Média	7, 14 e 28 dias
Fornecimento de Energia	DUAS pilhas AAA - 1,5 volts
Duração da bateria	Aproximadamente 1.000 testes
Desligamento automático	Em 3 minutos
Dimensões	100 x 63 x 23 mm
Peso	76 g (com bateria)

4. Recuperação de Memória

O Okmeter Match II armazena automaticamente 1.000 resultados de teste, permitindo que você os revise do mais recente para o mais antigo. O medidor também calcula e exibe médias dos últimos 7, 14 e 28 dias. Você pode consultar os resultados dos testes realizados ou as médias acessando o modo memória.

Recuperar Memória



ETAPA 1. Entrar em modo memória. Pressione o BOTÃO M para ligar o medidor, depois pressione o BOTÃO M novamente para entrar em modo memória.



ETAPA 2. Consultar a Média dos Resultados. Ao entrar em modo de memória, a média de 7 dias será exibida. Se você continuar a pressionar o BOTÃO M, as médias dos últimos 14 e 28 dias serão exibidas nesta ordem.



ETAPA 3. Acessando as médias dos resultados dos testes. A qualquer momento, no modo memória, pressione o botão S para acessar a média dos resultados dos últimos 7 dias realizados. Antes da refeição (A), pressione o botão M uma vez, e o próximo resultado das médias dos últimos 14 e 28 dias, nesta ordem. Para recuperar os resultados das médias dos testes realizados após a refeição (PC), pressione o botão S por 3 segundos. Para sair deste modo de consulta, e verificar os testes realizados, pressione o botão M novamente e retorne aos resultados individuais dos testes.



ETAPA 4. Recuperar Resultados Individuais de Teste. Após a média de 28 dias, o resultado do teste mais recente com data e hora será exibido. Pressione o BOTÃO M uma vez, e o próximo resultado de teste mais recente será exibido. Cada vez que você pressionar e soltar o BOTÃO M, o medidor recuperará seus últimos 1.000 resultados de teste em ordem. Quando a memória estiver cheia, o resultado mais antigo será descartado quando um mais novo for adicionado.



ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" [Fin] e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.



ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" [Fin] e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.



ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" [Fin] e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.



ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" [Fin] e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.



ETAPA 5. Sair do modo de memória. Depois de apresentar o último resultado realizado, o medidor exibirá "OFF" [Fin] e desligará. Em qualquer momento no modo de memória, você pode pressionar e segurar o BOTÃO M por 3 segundos para desligar o medidor.

6. Cuidados com o Medidor

Para usar que o medidor e as tiras de teste fiquem sujos, com poeira ou outros resíduos, lave e seque as tiras cuidadosamente antes de usar.

Limpeza

Se o medidor não precisa de manutenção especial. Desde que as amostras de sangue não entrem em contato com o medidor, nenhuma limpeza especial é necessária.

Para limpar o exterior do medidor, use um pano umedecido com água ou um pano de limpeza suave e, em seguida, seque o dispositivo com um pano macio e seco. Não lave com água corrente.

Use apenas solventes orgânicos para limpar o medidor. Seu medidor é um instrumento de precisão. Manuseie com cuidado.

Armazenamento

1. Armazenamento do Medidor

Condição de armazenamento: 20 °C-50 °C, umidade relativa do ar abaixo de 85%.

Evite derrubar ou sofrer impacto forte.

Evite luz solar direta e umidade.

2. Armazenamento da Tira

Condição de armazenamento: 4 °C-40 °C, e 10-85% de umidade relativa do ar não congelar.

Armazene suas tiras de teste somente em seu frasco original. Não transfira para outro frasco de tiras ou qualquer recipiente.

Armazene as embalagens de tiras de teste em local fresco e arejado. Mantenha longe da luz solar direta e do calor.

Limpe a tira de teste imediatamente após retirá-la do frasco e feche firmemente a tampa do frasco após retirar uma tira.

Manuseie as tiras certificadas-se de estar com as mãos limpas e secas ao removê-las do frasco ou ao inseri-las no medidor.

Não dobre, corte ou altere a tira de teste de forma nenhuma.

Manuseie o frasco de tiras afastado de crianças, pois a tampa e a tira de teste podem representar um potencial risco de asfixia. Em caso de ingestão, procure assistência médica imediatamente.

3. Armazenamento de Solução de Controle

Condição de armazenamento: Armazene a solução controle fechada com o frasco em temperaturas entre 4 °C e 30 °C. Não congelar.

9. Características de Desempenho

Precisão

O teste padrão (SD) por cada concentração de glicose < 100 mg/dL, e coeficiente de variação (CV) por cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL, é ≤ 5,0 mg/dL, e ≤ 5,0%, respectivamente.

Precisão Intermediária

Nível de Solução de Controle	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
A. Resultado Médio (mg/dL)	44,4	100,1	352
B. Desvio Padrão	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Reprodutibilidade

Concentração (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
A. Desvio Padrão	44,5	80,4	130	198,3	310,2
B. Desvio Padrão	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Precisão de Sistema

Para concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L):
 Dentro de ± 5 mg/dL (Dentro de ± 10 mg/dL) Dentro de ± 15 mg/dL (Dentro de ± 0,56 mmol/L) (Dentro de ± 0,83 mmol/L)
 126/180 (70%) 161/180 (89,4%) 179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L):
 Dentro de ± 10 mg/dL (Dentro de ± 15 mg/dL) Dentro de ± 15% (Dentro de ± 15%)
 418/420 (99,5%) 381/420 (90,7%) 418/420 (99,5%)

Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L):
 Dentro de ± 15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou ± 15%
 597/600 (99,5%)

O Sistema de Monitoramento de Glicemia Okmeter Match II atende aos requisitos de precisão conforme indicado na ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

O teste não avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar da ponta dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentando 100% dos resultados dentro da variação de 15% em glicemias ≥ 100 mg/dL ou ≥ 15 mg/dL. Em glicemias < 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

OKmeter Match II

Tiras de Teste de Glicose Sanguínea

Instruções de Uso



Uso Previsto

[VD] As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II são utilizadas com o Medidor de Glicose Sanguínea OKmeter Match II. Elas são utilizadas no autodiagnóstico (em casa) domiciliar por pessoas com diabetes de neonatos a adultos ou em clínicas por profissionais da saúde a fim de monitorar as concentrações de glicose no sangue total arterial, capilar, venoso ou neonatal. Não utilizar as tiras para o diagnóstico do diabetes.

Para uso em diagnóstico *in vitro*. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins diagnósticos. Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

Princípio de Teste

A glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira e produzem uma corrente elétrica. A intensidade da corrente produzida muda conforme a quantidade de glicose presente no sangue. O medidor OKmeter Match II mede a intensidade da corrente e exibe o resultado convertido em nível de glicose no sangue.

Características

Cada tira de teste é calibrada pelo plasma[†], requerendo um volume de amostra de 0,5 µL e levando apenas 5 segundos para obter o resultado do teste. A variação de teste é de 5 a 700 mg/dL, utilizando OKmeter Match II modelo com botão ejetor ou 20 a 600 mg/dL utilizando modelo OKmeter Match II, ambos com resolução em 1 mg/dL. †Calibrada pelo plasma significa o seguinte:

- O fabricante e o modelo indicados são YSI 2747 Padrão Glicose com a compatibilidade com o analisador de glicose.
- O instrumento de referência utilizado é o YSI 2300 Analisador de Glicose, que foi calibrado pelo YSI 2747 Padrão Glicose.
- A margem de erro da medição com o Analisador de Glicose YSI Calibrado é de 0,289 mg/dL quando a concentração de glicose sanguínea é superior a 100 mg/dL, ou 0,629 mg/dL quando a

concentração de glicose sanguínea é inferior a 100 mg/dL.
† Os resultados de teste produzidos com as amostras de sangue total capilar pelo Sistema OKmeter Match II são comparados aos resultados das amostras plasmáticas correspondentes testadas pelo Analisador de Glicose YSI 2300 calibrado.

Limitações do Sistema

As Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II fornecem resultados precisos quando as seguintes considerações são observadas:

- Utilize apenas sangue total arterial/capilar/venoso.
- Não utilize soro, nem plasma.
- Cada tira de teste deve ser utilizada apenas uma única vez. Não as reutilize.
- Os níveis de hematócritos abaixo de 20% ou acima de 60% podem causar resultados imprecisos.
- Desidratação grave e perda excessiva de água podem causar resultados errados (abaixo do real). Se você acredita estar desidratado procure seu médico ou um pronto atendimento imediatamente.
- Os testes em altitudes de até 3.402 metros (ou 11.161 pés) podem afetar os resultados do teste.

Armazenamento e Manuseio

As seguintes precauções devem ser tomadas a fim de garantir que as Tiras de Teste de Glicose Sanguínea OKmeter Match II funcionem corretamente.

- Antes do primeiro uso, certifique-se de que a embalagem está fechada e sem danos.
- Mantenha o frasco com as tiras de teste em um local sem luz solar direta, seco e arejado entre 4 - 40°C. Não congele.
- Armazene as tiras de teste apenas em sua embalagem original. Não coloque as tiras de teste em outro frasco de tiras ou em qualquer recipiente.
- Utilize as tiras de teste imediatamente após a remoção do frasco.
- Não utilize as tiras de teste após a data de validade.
- Evite que sujeira, alimentos ou água entre em contato com as tiras de teste. Não manuseie as tiras de teste com as mãos molhadas.

- Todas as partes da tira de teste devem ser tocadas apenas com dedos secos e limpos.
- Conduza os testes de glicose sanguínea em uma temperatura entre 10°C e 40°C e com umidade relativa do ar de 10-85%.
- Feche bem a tampa do frasco após remover a tira de teste. Isso mantém as demais tiras de teste funcionais até a data de validade.
- Anote no rótulo do frasco a data em que o frasco foi aberto pela primeira vez. Descarte as tiras de teste restantes após 180 dias da abertura do frasco.

Advertência

- Descarte as tiras de teste e lancetas de forma consciente de acordo com as leis locais.
- Mantenha as tiras de teste fora do alcance de crianças. Uma criança pode se engasgar com as tiras de teste. As tiras de teste e seu frasco contêm agentes que podem ser nocivos se ingeridos. Se forem ingeridos, consulte um médico prontamente para tratamento imediato.
- ⚠ Não altere a medicação com base nos resultados de teste sem consultar um médico ou profissional da saúde.

⚠ O teste venoso deve ser realizado apenas por profissionais. Não tente em casa!

Informações Adicionais para os Profissionais da Saúde

1. Aplicar apenas sangue fresco total arterial, capilar, venoso, para testar a glicose sanguínea. A aplicação de outras substâncias, como plasma ou soro, produzirá resultados errados.
2. Siga os procedimentos adequados de controle de infecção de sua instituição.
3. Concentrações de colesterol de até 500 mg/dL ou triglicérides de até 2000 mg/dL não afetam de forma significativa os resultados de teste.
4. Resultados imprecisos podem ocorrer em indivíduos com hipotensão severa ou em pacientes em choque. Resultados imprecisos também podem ocorrer quando os indivíduos se encontram em um estado hiperglicêmico-hiperosmolar, com ou sem cetose. Pacientes em estado crítico não devem ser testados com medidores de glicose.
5. Interferência: As terapias medicamentosas utilizando dosagens

prescritas não afetarão significativamente os resultados. Abaixo segue tabela de referência com superconcentrações que podem causar imprecisão nos resultados.

Compostos	Concentrações acima dos seguintes valores podem causar resultados imprecisos
Acetaminofeno	8,0 mg/dL (0,53 mmol/L)
Ácido Ascórbico	5,0 mg/dL (0,28 mmol/L)
Aspirina	60 mg/dL (3,33 mmol/L)
Bilirrubina	90 mg/dL (1,54 mmol/L)
Colesterol	500 mg/dL (12,9 mmol/L)
Creatinina	5,0 mg/dL (0,44 mmol/L)
Dopamina	2,0 mg/dL (0,11 mmol/L)
EDTA	360 mg/dL (12,3 mmol/L)
Galactose	900 mg/dL (50 mmol/L)
Ácido Genticico	5,0 mg/dL (0,32 mmol/L)
Glutaciona	53 mg/dL (1,72 mmol/L)
Hemoglobina	500 mg/dL (0,08 mmol/L)
Heparina	8.000 U/dL
Hidroxiureia	3,0 mg/dL (0,39 mmol/L)
Ibuprofeno	50 mg/dL (2,42 mmol/L)
Icodextrina	13 mg/dL (0,01 mmol/L)
L-dopa	10 mg/dL (0,51 mmol/L)
Maltose	900 mg/dL (26,3 mmol/L)
Metildopa	3,0 mg/dL (0,13 mmol/L)
Iodeto de Pralidoxima	25 mg/dL (0,94 mmol/L)
Salicilato	60 mg/dL (4,34 mmol/L)
Tolazemida	100 mg/dL (3,31 mmol/L)
Tolbutamida	900 mg/dL (19,8 mmol/L)
Triglicérides	2.000 mg/dL (22,6 mmol/L)
Ácido Úrico	8,0 mg/dL (0,48 mmol/L)
Xilose	100 mg/dL (6,66 mmol/L)



1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part is a list of names and addresses.

3. The third part is a list of names and addresses.



Procedimento de Teste da Glicose Sanguínea

Consulte o Manual do Usuário do OKmeter Match II para detalhes de todos os procedimentos de teste.

Resultados de Teste

Os resultados de teste são exibidos em miligramas de glicose por decilitro de sangue (mg/dL). O medidor é capaz de exibir os resultados de teste na variação de 5 a 700 mg/dL, utilizando OKmeter Match II modelo com botão ejetor ou 20 a 600 mg/dL utilizando o modelo OKmeter Match II. Os níveis de glicose abaixo de 60 mg/dL ou acima de 240 mg/dL podem indicar uma condição médica potencialmente séria. Se o resultado de teste estiver abaixo de 60 mg/dL ou acima de 240 mg/dL, consulte seu médico imediatamente.

Valores de referência: A variação normal de glicose sanguínea em um adulto não diabético em jejum é menor que 100 mg/dL e menor que 140 mg/dL até 2 horas após as refeições*. Os usuários devem se orientar com seus médicos para determinar a faixa de valores ideais de suas glicemias.

* Fonte: Site da American Diabetes Association (<http://www.diabetes.org>)

Resultados Inconsistentes

Se seu resultado de glicose no sangue parecer fora do esperado, ou inconsistente com seus resultados anteriores, verifique o seguinte:

- A amostra de sangue foi aplicada imediatamente na tira após a tira ter sido retirada do frasco?
- O volume da amostra sanguínea foi suficiente?
- As tiras foram armazenadas corretamente? O frasco sempre esteve bem fechado?
- A tira foi utilizada depois da data de validade?
- As tiras foram armazenadas em temperaturas extremas e/ou em áreas com alta umidade?

⚠️ Certifique-se que você está seguindo as instruções de uso para obter os mesmos resultados altos ou baixos.

Teste de Controle de Qualidade (CQ)

A solução controlada utilizada para verificação das tiras de teste e é disponibilizada para instruções de saúde, não está disponível para comercialização.

Compostos Químicos da Tira de Teste

Cada tira de teste de glicose sanguínea contém:

- Glicose Oxidase (*Aspergillus niger*) 20 UI
- Ferricianeto de potássio 0,12 mg
- Phosphate Buffer 1.5 mg
- Enzyme Stabilizer 0.3 mg

Características de Desempenho

Precisão

Desvio padrão (SD) para cada concentração de glicose < 100 mg/dL e coeficiente de variação (CV) para cada concentração de glicose ≥ 100 mg/dL é de $\leq 5,0$ mg/dL e $\leq 5,0\%$, respectivamente.

Precisão intermediária

Nível de Solução de Controle (mg/dL)	Baixo (30-50)	Normal (96-144)	Alto (280-420)
Agrupado Média (mg/dL)	44,4	100,1	352
SD	3,1	3,2	8,2
CV (%)	-	3,2%	2,3%

Repetibilidade não está disponível para comercialização.

Glicose Sanguínea (mg/dL)	30-50	51-110	111-150	151-250	251-400
Agrupado Média (mg/dL)	44,6	80,4	130	198,3	310,2
SD	3,0	2,3	3,7	5,7	9,4
CV (%)	-	2,8%	2,8%	2,9%	3,0%

Exatidão do Sistema:

Para concentração de glicose < 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de ± 5 mg/dL (Dentro de $\pm 0,28$ mmol/L)	Dentro de ± 10 mg/dL (Dentro de $\pm 0,56$ mmol/L)	Dentro de ± 15 mg/dL (Dentro de $\pm 0,83$ mmol/L)
126/180 (70%)	161/180 (89,4%)	179/180 (99,4%)

Para concentração de glicose ≥ 100 mg/dL (5,55 mmol/L)		
Dentro de $\pm 5\%$	Dentro de $\pm 10\%$	Dentro de $\pm 15\%$
254/420 (60,5%)	381/420 (90,7%)	415/420 (98,8%)

Para concentrações de glicose entre 45,3 mg/dL (2,52 mmol/L) e 452,5 mg/dL (25,13 mmol/L)

Dentro de ± 15 mg/dL (0,83 mmol/L) ou $\pm 15\%$
597/600 (99,5%)

O Sistema de Monitoramento de Glicose Sanguínea OKmeter Match II atende aos requisitos de Precisão de Sistema conforme declarado no ISO 15197:2013.

Desempenho do Usuário

Um estudo que avaliou os valores de glicose das amostras de sangue capilar da ponta dos dedos e em LAT em 100 pacientes apresentaram 100% dos resultados dentro da variação de $\pm 15\%$ em glicemias ≥ 100 mg/dL e ± 15 mg/dL em glicemias ≤ 100 mg/dL, ou seja, absolutamente dentro da variação preconizada pela ISO 15197:2013.

Símbolo	Descrição
	Para uso no diagnóstico <i>in vitro</i> .
	Consulte as instruções de uso
	Não reutilize
	Número de Lote
	Atenção, consulte os documentos relacionados
	Mantenha seco
	Mantenha longe da luz do sol
	Limitação de umidade
	Limitação de temperatura / Armazenar a
	Usar até a data / Data de Validade
	Fabricante
	Representante na UE
	Este produto atende aos requisitos da Diretiva 98/79/EC para dispositivos médicos de diagnóstico <i>in vitro</i> .

- Leia cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste.
- Autoteste para monitoramento de glicose no sangue, sem fins diagnósticos.
- Siga orientação médica.
- Apenas para Diagnóstico *in vitro*. Uso externo.

Fabricado por: OK Biotech Co., Ltd. No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road, 30070 Hsinchu City, TAIWAN.

Registrado, Importado e Distribuído no Brasil por:

Biomolecular Technology Materiais Médicos e Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 07.767.477/0001-46
Nº AFE ANVISA: 8.08671-5
Rua 24 de maio, 811, Sala 3 - 1º andar - Centro
Indaiatuba/SP - CEP13330-060
RT: Cintia Vaz de Arruda M. Porto COREN/SP: 207.954
No. do Registro ANVISA/MS: 80867150004
SAC: (11) 2338-3225
E-mail: sac@bmtmed.com.br

Importado e Distribuído no Brasil sob autorização da Biomolecular Technology por:

ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE
Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO
Nome Fantasia: Iquego Dispositivos Para Saúde
CNPJ.: 01.541.283/0003-03
Nº da AFE ANVISA: 8.12.188-7
Endereço: Avenida Anhanguera, nº 12.527 Qd. 44/45 - Bairro Ipiranga
Goiania - GO - CEP.: 74.453-390
RT.: Paulo Henrique Garcia Pereira - CRF/GO: 3451
SAC: 0800-0622829
E-mail: sac@iquego.com.br

OK Biotech Co., Ltd. 0123
No. 91, Sec. 2, Gongdao 5th Road,
30070 Hsinchu City, TAIWAN
www.okbiotech.com

MDSS GmbH
Schiffgraben 41, 30175 Hannover,
ALEMAGHA

HMD BioMedical Inc.
No. 181, Minsheng St. Xinqu Township,
Hsinchu County 305, TAIWAN

PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO

10-61-3110-0040 V4-OUT20



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 1247300	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CF1BDD4A952188C6DC94A63A90CE568C
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IND.QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS SA IQUEGO		
NOME FANTASIA IQUEGO DISPOSITIVOS PARA SAUDE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE IMPORTAÇ.COML.DISTRIB.PROD.SAUDE	
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA 12527 Q.44/45	CNPJ 01.541.283/0003-03	
LOCALIDADE IPIRANGA	CIDADE - UF GOIANIA-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 17:00	Terça 08:00 às 17:00	Quarta 08:00 às 17:00	Quinta 08:00 às 17:00	Sexta 08:00 às 17:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	3451	PAULO HENRIQUE GARCIA PEREIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
	*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****
F	4040	LAURINDO DAMAS DA SILVA JUNIOR	SUBSTITUTO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
	*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 20 de Março de 2020

Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

[Handwritten initials]



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais e equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Synthes USA
Endereço: 1051 Synamore Court - Monument, CO 80132 - Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente(s): 0562664/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Vascular Solutions Inc
Endereço: 6464 Sycamore Court - Minneapolis - MN 55369 - Estados Unidos da América
Solicitante: Line Life Cardiovascular Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 01.197.835/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.03.505-3 Expediente(s): 0307575/17-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.503, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: Rua Hum, nº 80 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000

Autorização de Funcionamento: 8.06.293-7 Expediente(s): 0335591/17-8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde

Empresa: Polymedical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 85.032.019/0001-72

Endereço: Rua Estados Unidos, nº 249, loja 01, Bacacheri - Curitiba-PR, CEP 82510-050

Autorização de Funcionamento: 1.02.972-1 Expediente(s): 0192667/15-5

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.504, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016;

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2014;

considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: IMD Biomedical Inc.
Endereço: No. 181, Minsheng St., Xinxu Township, Hsinchu County 305 - Taiwan

Solicitante: Capricorn Technologies do Brasil Ltda CNPJ: 02.823.683/0001-02

Autorização de Funcionamento: 1.03.876-5 Expediente(s): 0224039/13-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 36 de 26 de agosto de 2015.

Fabricante: IMD Biomedical Inc.
Endereço: No. 181, Minsheng St., Xinxu Township, Hsinchu County 305 - Taiwan

Solicitante: Indústria Química do Estado de Goiás S/A Iquego CNPJ: 01.541.283/0003-03

Autorização de Funcionamento: 8.12.188-7 Expediente(s): 0733413/15-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 36 de 26 de agosto de 2015.

Fabricante: Johnson & Johnson Medical GmbH
Endereço: Robert-Koch Strasse 1 - D-22851 - Norderstedt - Alemanha

Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 54.516.661/0001-01

Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente(s): 0527629/17-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.505, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Arrow International, Inc
Endereço: 16 Elizabeth Drive, Chelmsford, MA 01843 - Estados Unidos da América

Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 04.967.408/0001-98

Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente(s): 0404795/14-8

Linha(s): Materiais e Equipamentos
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos itens 5.1.1; 5.1.3; 5.1.5; 5.1.6; 5.6.2; 6.1.1; 6.2.1 e 6.4.1 da RDC nº 16/2013.

Fabricante: Richter Rubber Technology Sdn. Bhd.
Endereço: Plot 33, Kuala Ketil Industrial Estate, 09300 Kuala Ketil, Kedah - Malásia

Solicitante: Genomma Laboratories do Brasil Ltda CNPJ: 09.080.907/0001-82

Autorização de Funcionamento: 8.05.851-8 Expediente(s): 313965/11-4

Linha(s): Materiais
Motivo: Em desacordo com o Art. 6º da RDC nº 204/2005, alterado pela RDC nº 23/2015.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.506, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Tecneto Produtos Científicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 08.822.624/0001-04

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 118, Lojas 09/10, Centro - Três Rios-RJ, CEP: 28022-220

Autorização de Funcionamento nº: 8.04.426-4 Expediente nº: 0414762/17-6

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: IBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VP - 3D QUADRA 08-B - MODULOS 09/21 BAIRO: DAIÁ CEP: 75132085 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: 02.060.549/0001-05
PROCESSO: 23351.069465/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319 BAIRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 64.787.419/0001-18
PROCESSO: 23351.069465/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE COSTA E SILVA 525 BAIRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CNPJ: 10.506.711/0001-81
PROCESSO: 23023.208794/2010-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS SDA
ENDEREÇO: Rua Norberto de Brito, 2240 BAIRO: Centro CEP: 8305290 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 2.653 na data de 23/09/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.

Endereço: N. 181, Minsheng St., Xínpu Township, Hsinchu County 30548, Taiwan

Solicitante: Industria Química do Estado de Goiás S/A Iquego CNPJ: 01.541.383/0003-03

Autorização de Funcionamento: 8.12.188-7 Expediente: 0284771/19-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para Diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Validade até: 23/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes**, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, em 24/09/2019, às 13:22, conforme Diário Oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0745491 e o código CRC DD779B65.





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verba da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **01.541.283/0001-41**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001 | Protocolo : 0366554-10.2010.8.09
Juiz : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL I L.E.
Requerente : HIPERMARCAS S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/10/2010 Valor da Ação : R\$1.698.319,97



Fls. 001
Cont. às Fls. 002



4201202062224670000

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Este Transfórnio só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Esta Certidão tem



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 18 de dezembro de 2020
 Luís Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

002 | Protocolo : 0350328-56.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
 Requerente : LPG LANZA PHARMA GMEH
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 27/09/2012 Valor da Ação : R\$919.365,86

003 | Protocolo : 0397316-38.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ADUAL
 Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Requerente : MINISTERIO PUBLICO
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 06/11/2012 Valor da Ação : R\$1.000,00

004 | Protocolo : 0427877-45.2012.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 29ª VARA CÍVEL
 Natureza : MONITÓRIA (CPC)
 Requerente : RED E WHITE IT SOLUTIONS INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 30/11/2012 Valor da Ação : R\$53.860,77

Prof. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 208
 Fls. 002
 de 003
 Comissão de Licitação



Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Esta Certidão tem validade de 30 dias e é válida com o nome COMPLETO (ou Jota) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

005) Protocolo : 0080668-22.2013.8.09.
Juízo : GOIÂNIA - 15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L. E.)
Requerente : INTRACO CHEMICAL LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/03/2013 Valor da Ação : R\$4.159.861,28

006) Protocolo : 0122005-54.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Natureza : COMPRIMENTO DE SENTENÇA | CPC |
Requerente : SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/04/2014 Valor da Ação : R\$792.472,00

007) Protocolo : 0264112-87.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E FUNDIAL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : M (Segredo de Justiça)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/07/2015 Valor da Ação : R\$0,00



Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004

4201202062224670000

Esta Certidão tem validade com o nome COMPLETO - só é válida com o nome COMPLETO

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

- 008) Protocolo : 5181468-65.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : A SUPREMA COMERCIAL LTDA (ME)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/08/2016 Valor da Ação : R\$33.323,79
- 009) Protocolo : 5185888-16.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/08/2016 Valor da Ação : R\$144.305,13
- 010) Protocolo : 5250193-09.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/09/2016 Valor da Ação : R\$1.575,00

Pref. Mun. de Pôrto União
FLS. 210

Fls. 004
Contas às 005
42011202062224670000

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

011) Protocolo : 5270434-04.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : CAQ - CASA DA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/10/2016 Valor da Ação : R\$10.293.217,22

012) Protocolo : 5337860-33.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 31ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/12/2016 Valor da Ação : R\$64.173,65

013) Protocolo : 5337868-10.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 27ª VARA CÍVEL
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/12/2016 Valor da Ação : R\$19.231,89

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Pres. Mun. de Porto União - SC
FLS. 011
005
Com. Fls. 005
Cadastr. de Ação



42001202062224670000

Esta Certidão tem validade somente em Goiás e não pode ser utilizada em outros estados. Esta Certidão tem validade somente em Goiás e não pode ser utilizada em outros estados.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

014) Protocolo : 5077879-23.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.
Requerente : LAS DO BRASIL COM. DE PROD. A. E LAB. LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/03/2017 Valor da Ação : R\$374.269,65

015) Protocolo : 5091012-35.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.
Requerente : VALDEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/03/2017 Valor da Ação : R\$49.086,96

016) Protocolo : 5148071-78.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.
Requerente : SB GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/05/2017 Valor da Ação : R\$31.127,19

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Pref. Municip. de Porto União - SC
FLS. 218
006
Fls. 007



420020206224670300

Esta Certidão é válida com o nome COMPLETO - João Certificador(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

017) Protocolo : 5159297-80.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : SIQUEIRA E BLANCO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/05/2017 Valor da Ação : R\$442.030,55

018) Protocolo : 5400686-61.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/10/2017 Valor da Ação : R\$32.333,91

019) Protocolo : 5491167-70.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA EPP
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/12/2017 Valor da Ação : R\$110.083,77

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas



Handwritten signatures

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.... Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

020) Protocolo : 5503594-02.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - ADUAL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/12/2017 Valor da Ação : R\$73.023,62

021) Protocolo : 5003538-89.2018.8.09
Juízo : INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : LABVISION INSTRUMENTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - NE
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/01/2018 Valor da Ação : R\$18.475,87

022) Protocolo : 5080493-64.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/02/2018 Valor da Ação : R\$19.053,29

Pref. Municipal de Porto União - RS
FLS. 214
Pg. 008
Com. Massa Fls. 000

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas



42001202062224670000

Esta Certidão tem validade com o nome COMPLE... Jora) Certificado(a)
for Transfêrio - só é válida com o nome COMPLE...

Handwritten initials and signature

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

023) Protocolo : 5320513-16.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : FRUGATTE E TRÓIA CONFECCOES LTDA EPP
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/07/2018 Valor da Ação : R\$110.083,77

024) Protocolo : 5039781-95.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : MANDADO DE SEGURANÇA (CF; LEI 12016/2006)
Requerente : CECILIA RODRIGUES ALMEIDA COMERCIO EPP
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/01/2019 Valor da Ação : R\$1.000,00

025) Protocolo : 5115683-89.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA CÍVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CPC)
Requerente : JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/03/2019 Valor da Ação : R\$197.234,47

Prof. *[Handwritten]* de Porto União
FLS. 015
Fls. 009
Com. São Fls. Distribuição

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas



42001002062224670000

Esta Certidão tem validade de 180 dias e é válida com o nome COMPLETO (Joia) Certificada



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
18 de dezembro de 2020
Luís Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

- 026) Protocolo : 5168528-63.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : SARAIVA DISTRIBUIDORA BIRELI - ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2019 Valor da Ação : R\$7.829,00
- 027) Protocolo : 5169144-38.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 20ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - BIRELI ME (AB SPORTS)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2019 Valor da Ação : R\$22.616,00
- 028) Protocolo : 5192464-20.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E
Requerente : TVYTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/04/2019 Valor da Ação : R\$118.520,00

Pref. Mún. de Porto União - SC
FLS. 216

Fls. 010
Comissão de Fixação



42000002062224670000

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Esta Certidão é válida com o nome COMPLI (do(a) Certificad(a) por Transfêrio - se é válida com o nome COMPLI

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

18 de dezembro de 2020

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão de Distribuição é válida com o nome COMPLETO (ou seja) Certificado(a) por Transfêrencia - so e valida com o nome COMPLETO (ou seja) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão Positiva de: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**

032) Protocolo : 5100673-33.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA (CPC)
Requerente : INSTITUTO ANALÍTICO DE EXCELENCIA FARMACÊUTICO LTDA- ME
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/02/2020 Valor da Ação : R\$98.710,99

033) Protocolo : 5301639-12.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | CPC |
Requerente : LBCA - LEE BRACK CAMARGO ADVOGADOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/06/2020 Valor da Ação : R\$32.021,52

034) Protocolo : 5480016-05.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - JUDICIAL
Natureza : SEGREDO DE JUSTIÇA
Requerente : R (Segredo de Justiça)
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/09/2020 Valor da Ação : R\$0,00



Fls. 012
Com. de Licitação



42001202062224670000

Observação: Esta Certidão contém 13 treze folhas

Handwritten signatures



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL

18 de dezembro de 2020

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

Certifica mais que em desfavor de INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO CPF/CNPJ No.: 01.541.283/0001-41, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....	R\$39,00
Valor da taxa judiciária.....	R\$19,14
Total.....	R\$ 58,14
Data Recibida.....	14/12/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de Número 204179545	



Handwritten signatures and initials

Esta Certidão tem validade temporária e só é válida com o nome COMPLETO (GOIÁS) Certificação(a)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 13:58:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**
CNPJ: **01.541.283/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FLS. 220
Comissão de Licitação
TCU

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 13:57:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**
CNPJ: **01.541.283/0003-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

Razão Social: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO.**

CNPJ N.º 01.541.283/0003-03 - Inscrição Estadual: 106329-0

Endereço: Av. Anhanguera, n.º 12.527, Qd. 44/45, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO., CEP 74.453-390.

Representante Legal: **Denes Pereira Alves**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, Identidade n.º 4116826 SSP-GO., CPF n.º 996.697.651-53, Rua Av. Perimetral Norte, Área 4356, Casa 208, Vila João Vaz, Goiânia – GO., CEP 74.445-190.

Telefone: (62) 3235-2900 / 3235-2989 Celular: (62) 99146-7026

E-mail: **emilson-op@iquego.com.br** com cópia para **ricardo-apc@iquego.com.br**

Dados Bancários:

Banco: **Caixa Econômica** - Agência: **1092** - Conta Corrente: **2.385-9**

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

ITEM: Tiras Reativas para teste de glicemia					
Item	Especificação	Unidade	Qutde.	V. Unit.	V. Total
1	TIRAS REAGENTES (C) - OKmeter Match II - Tira de Teste da Glicose Sanguínea. Condição de armazenagem de tiras de teste temperatura: entre 4°C e 40°C, cada tira teste contém 20UI de Glicose Oxidase (GOD), 0,12mg de ferricianeto de potássio, 1,5mg de Buffer Fosfato e	Caixa	10.000	R\$ 20,50	R\$ 205.000,00

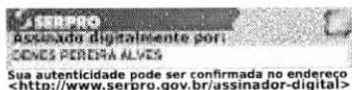


[Handwritten signatures and initials]

0,3mg de enzima estabilizadora.					
VALOR TOTAL					R\$ 205.000,00
Valor Total por extenso: RS 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).					

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Goiânia, 01 de março de 2021.



Denes Pereira Alves
Diretor Presidente



CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

Razão Social: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO.**

CNPJ N.º 01.541.283/0003-03 - Inscrição Estadual: 106329-0

Endereço: Av. Anhanguera, n.º 12.527, Qd. 44/45, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO., CEP 74.453-390.

Representante Legal: **Denes Pereira Alves**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, Identidade n.º 4116826 SSP-GO., CPF n.º 996.697.651-53, Rua Av. Perimetral Norte, Área 4356, Casa 208, Vila João Vaz, Goiânia – GO., CEP 74.445-190.

Telefone: (62) 3235-2900 / 3235-2989 Celular: (62) 99146-7026

E-mail: **emilson-op@iquego.com.br** com cópia para **ricardo-apc@iquego.com.br**

Dados Bancários:

Banco: **Caixa Econômica** - Agência: **1092** - Conta Corrente: **2.385-9**

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

ITEM: Tiras Reativas para teste de glicemia					
Item	Especificação	Unidade	Qutde.	V. Unit.	V. Total
1	TIRAS REAGENTES (C) - OKmeter Match II - Tira de Teste da Glicose Sanguínea. Condição de armazenagem de tiras de teste temperatura: entre 4°C e 40°C, cada tira teste contém 20UI de Glicose Oxidase (GOD), 0,12mg de ferricianeto de potássio, 1,5mg de Buffer Fosfato e	Caixa	10.000	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 226
[Handwritten signature]

0,3mg de enzima estabilizadora.					
				VALOR TOTAL	R\$ 250.000,00
Valor Total por extenso: RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).					

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DENES PEREIRA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Denes Pereira Alves
Diretor Presidente





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2021 16:27:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO**
CNPJ: **01.541.283/0003-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2021 16:27:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Sanches Transportes e Armazéns Gerais Ltda ENDEREÇO: AV. REYNALDO PORCARI, 3223 BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAÍ/SP CNPJ: 68.110.709/0001-83 PROCESSO: 25351.440776/2015-72 AUTORIZ/MS: 2MY3Y9247M78 (8.12440.6)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, Galpão 7 BAIRRO: Taquara CEP: 22710112 - RIO DE JANEI- RO/RJ CNPJ: 14.405.171/0001-05 PROCESSO: 25351.431786/2015-08 AUTORIZ/MS: 3.06468.1</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: EF ENTREGADORA LTDA. ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO Nº 1578 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04269001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.355.960/0001-13 PROCESSO: 25351.450898/2015-69 AUTORIZ/MS: 3.06481.5</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA 155, ANE- XO A BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 02.629.588/0001-72 PROCESSO: 25351.446767/2015-83 AUTORIZ/MS: U4628XM3LXY9 (8.12457.6)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: ROSA MARIA RIBEIRO DOMISSANITÁ- RIOS - ME ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LIMA FIGUEI- REDO, 4282 BAIRRO: JD. JOSÉ ANDRÉ DE LIMA CEP: 13735000 - MOCOCA/SP CNPJ: 10.586.479/0001-43 PROCESSO: 25351.440556/2015-10 AUTORIZ/MS: 3.06479.0</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: MIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MA- TERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME ENDEREÇO: ADE SUL CONJUNTO 17 LOTE 26 BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314717 - BRASI- LIA/DF CNPJ: 11.054.696/0001-09 PROCESSO: 25351.440259/2015-73 AUTORIZ/MS: 3.06476.9</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437599/2015-85 AUTORIZ/MS: 621159049H9M (8.12430.1)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Vitoriamed Comércio de Produtos Hospitalares LTD - ME ENDEREÇO: Rua Valdecir Campestre 243, CJ 01 BAIRRO: Jardim Olimpia CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP CNPJ: 19.218.995/0001-90 PROCESSO: 25351.427963/2015-10 AUTORIZ/MS: 3.06460.2</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: mcpharma distribuidora de produtos hospitalares Ltda-me ENDEREÇO: rua cyro corcica pereira, 667, galpão 32c BAIRRO: cidade industrial CEP: 81170230 - CURITI- BA/PR CNPJ: 16.048.619/0001-47 PROCESSO: 25351.434785/2015-74 AUTORIZ/MS: 3.06467.8</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospi- tulares Ltda. ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562 - Loja 01 - Edif. Espaço Um BAIRRO: Jesus de Nazareth CEP: 29052015 - VITÓ- RIA/ES CNPJ: 05.652.247/0010-05 PROCESSO: 25351.437586/2015-86 AUTORIZ/MS: U425L240YX7W (8.12427.2)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Sanches Transportes e Armazéns Gerais Ltda ENDEREÇO: AV. REYNALDO PORCARI, 3223 BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAÍ/SP CNPJ: 68.110.709/0001-83 PROCESSO: 25351.440701/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06478.6</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: Renata maria de cerqueira lima ENDEREÇO: Praga Agnelo Pinto Silveira, 9997 BAIRRO: Centro, povoado de belo alto CEP: 48710000 - CANDEAL/BA CNPJ: 08.040.610/0001-32 PROCESSO: 25351.438242/2015-76 AUTORIZ/MS: 3.06469.5</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, S/N; KM 200; Sai- da 199; Bloco 200-D1 BAIRRO: Queimados CEP: 26377180 - QUEIMADOS/RJ CNPJ: 44.463.156/0024-70 PROCESSO: 25351.434641/2015-86 AUTORIZ/MS: 0782H9266X117 (8.12422.4)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTD ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 381 BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87014250 - MARINGÁ/PR CNPJ: 78.714.581/0001-10 PROCESSO: 25351.447321/2015-17 AUTORIZ/MS: 3.06480.1</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: José Mauricio Barghini - ME ENDEREÇO: RUA SCHILLING, 413 SALA 1103 BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05302001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.277.993/0001-95 PROCESSO: 25351.437718/2015-21 AUTORIZ/MS: 3.06471.1</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FULL TIME LOGISTICA LTDA - ME ENDEREÇO: rua silva bueno, 867 - 1º andar - sala 09 BAIRRO: ipiranga CEP: 04208050 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 15.865.630/0001-04 PROCESSO: 25351.440608/2015-93 AUTORIZ/MS: UH6HY3108H38 (8.12435.0)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA- EPP ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394,CONJ. B5,SALA 16 BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES CNPJ: 18.899.804/0001-30 PROCESSO: 25351.445332/2015-57 AUTORIZ/MS: 3.06477.2</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437699/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06474.1</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GLALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA- MENTOS LTDA ME ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO Nº 838 BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065090 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 09.080.572/0001-00 PROCESSO: 25351.429342/2015-98 AUTORIZ/MS: U24844L3467W (8.12421.1)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) S.A ENDEREÇO: RUA PEDRO TAQUES, Nº 77 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01415010 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 53.284.634/0001-80 PROCESSO: 25351.438386/2015-64 AUTORIZ/MS: 3.06473.8</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: TIM TRANSPORTES DE CARGA EIRELI ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO QD 10 LOTE 02 BLOCO B SALA 02 ANDAR 1 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.882.877/0001-65 PROCESSO: 25351.441941/2015-04 AUTORIZ/MS: 3.06472.4</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TIM TRANSPORTES DE CARGA EIRELI ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO QD 10 LOTE 02 BLOCO B SALA 02 ANDAR 1 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.882.877/0001-65 PROCESSO: 25351.441941/2015-04 AUTORIZ/MS: 3.06472.4</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA- EPP ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394,CONJ. B5,SALA 16 BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES CNPJ: 18.899.804/0001-30 PROCESSO: 25351.445332/2015-57 AUTORIZ/MS: 3.06477.2</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437699/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06474.1</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GLALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA- MENTOS LTDA ME ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO Nº 838 BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065090 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 09.080.572/0001-00 PROCESSO: 25351.429342/2015-98 AUTORIZ/MS: U24844L3467W (8.12421.1)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) S.A ENDEREÇO: RUA PEDRO TAQUES, Nº 77 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01415010 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 53.284.634/0001-80 PROCESSO: 25351.438386/2015-64 AUTORIZ/MS: 3.06473.8</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: TIM TRANSPORTES DE CARGA EIRELI ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO QD 10 LOTE 02 BLOCO B SALA 02 ANDAR 1 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.882.877/0001-65 PROCESSO: 25351.441941/2015-04 AUTORIZ/MS: 3.06472.4</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FULL TIME LOGISTICA LTDA - ME ENDEREÇO: rua silva bueno, 867 - 1º andar - sala 09 BAIRRO: ipiranga CEP: 04208050 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 15.865.630/0001-04 PROCESSO: 25351.440608/2015-93 AUTORIZ/MS: UH6HY3108H38 (8.12435.0)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA- EPP ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394,CONJ. B5,SALA 16 BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES CNPJ: 18.899.804/0001-30 PROCESSO: 25351.445332/2015-57 AUTORIZ/MS: 3.06477.2</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437699/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06474.1</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FULL TIME LOGISTICA LTDA - ME ENDEREÇO: rua silva bueno, 867 - 1º andar - sala 09 BAIRRO: ipiranga CEP: 04208050 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 15.865.630/0001-04 PROCESSO: 25351.440608/2015-93 AUTORIZ/MS: UH6HY3108H38 (8.12435.0)</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA- EPP ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394,CONJ. B5,SALA 16 BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES CNPJ: 18.899.804/0001-30 PROCESSO: 25351.445332/2015-57 AUTORIZ/MS: 3.06477.2</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ENDEREÇO: Rua Adão Reitz nº 399 sala 06 BAIRRO: Centro CEP: 88180000 - ANTÔNIO CAR- LOS/SC CNPJ: 18.855.990/0001-05 PROCESSO: 25351.437699/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06474.1</p>

RESOLUÇÃO - RE Nº 2133, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2015, do Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2015, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

- Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Magalhães da Silva Moutinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO		ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 58 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
01	EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO & MARQUES LTDA ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 283 - GALPÃO BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137295 - PALHO- ÇA/SC	ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: R E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, Nº 1250, SALA 1506-EDIFÍCIO THE OFFICE TOWER BAIRRO: JOQUEI CEP: 64049250 - TERESINA/PI	CNPJ: 02.878.741/0001-03 PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH925247XXM (8.12270.9)
2.04432.5	CNPJ: 03.779.851/0001-72 PROCESSO: 25024.001067/2006-18 AUTORIZ/MS:	1.05617.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS, 2430 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650060 - CURITIBA/PR CNPJ: 19.004.938/0001-08 PROCESSO: 25351.212525/2014-36 AUTORIZ/MS:
2.04662.0	ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, Nº 1877 BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM CNPJ: 00.525.580/0001-30 PROCESSO: 25351.068238/2008-49 AUTORIZ/MS:	1.10109.4	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO EMPRESA: j.d. distribuidora de medicamentos ltda me ENDEREÇO: RUA GUILHERME POERNER, 263 BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 89032300 - BLUME- NAU/SC
DE HIGIENE	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EMPRESA: VULT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS, Nº 737 BAIRRO: CENTRO CEP: 08710580 - MOGI DAS CIRU- ZES/SP	1.09697.5	CNPJ: 17.312.469/0001-69 PROCESSO: 25351.395070/2013-93 AUTORIZ/MS:
DE HIGIENE	CNPJ: 05.685.590/0001-57 PROCESSO: 25351.027751/2004-56 AUTORIZ/MS:	1.05666.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, Nº 1877 BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM CNPJ: 00.525.580/0001-30 PROCESSO: 25009.012927/2003-94 AUTORIZ/MS:
TOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE EMPRESA: Boaze Industria e Comercio de Cosmeticos LT- DA ENDEREÇO: Rua Luiz Vitoretli 485 BAIRRO: Estancia das Palmeiras CEP: 15895000 - CE- DRAL/SP	1.04346.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO EMPRESA: FARMOQUÍMICA S/A ENDEREÇO: Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, Bloco 1, 1º andar, salas 101, 102, 103, 104, 106, 107 e 108. BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775056 - RIO DE JANEIRO/RJ
DA	CNPJ: 13.484.516/0001-09 PROCESSO: 25351.157206/2014-81 AUTORIZ/MS:	DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	CNPJ: 33.349.473/0001-58 PROCESSO: 25991.001900/77 AUTORIZ/MS: 1.00390.6
DRAL/SP	CNPJ: 05.685.590/0001-57 PROCESSO: 25351.027751/2004-56 AUTORIZ/MS:	ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 215 - LOTE 05 - QUADRA A2 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715867 - COTIA/SP	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 116 BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50820480 - RECIFE/PE CNPJ: 08.955.615/0001-83 PROCESSO: 25351.623489/2008-07 AUTORIZ/MS:
2.07336.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: CF LOG TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA DAS CARMELITAS, 2430 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650060 - CURITIBA/PR CNPJ: 19.004.938/0001-08 PROCESSO: 25351.212555/2014-91 AUTORIZ/MS:	K52804427763 (8.04800.5)	CNPJ: 46.306.346/0001-13 PROCESSO: 25000.026997/99-71 AUTORIZ/MS:
2.07372.7	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE EMPRESA: TALENT EXPRESS LOGISTICA INTEGRA- DA EIRELI ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 215 - LOTE 05 - QUADRA A2 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715867 - COTIA/SP CNPJ: 17.337.993/0001-94 PROCESSO: 25351.435293/2015-92 AUTORIZ/MS:	CI0 LTDA	CNPJ: 11.018.913/0001-51 PROCESSO: 25351.037843/2010-10 AUTORIZ/MS:
2.08181.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO & MARQUES LTDA ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, 283 - GALPÃO 01 BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137295 - PALHO- ÇA/SC	8/19	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ORIGINAL TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉR- CIO LTDA ENDEREÇO: RUÁ T-42 Nº 159, QUADRA 13, LOTE 18/19 BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210350 - GOIÁ- NIA/GO
1.05806.6	CNPJ: 03.779.851/0001-72 PROCESSO: 25024.000996/2003-00 AUTORIZ/MS:	NIA/GO	CNPJ: 01.948.000/0001-70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ceticid/cedi.html>, pelo código 10102015080300017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ofício nº 35/21 - DTF

Porto União (SC), 08 de março de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: DOCUMENTAÇÃO EMPRESA – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à documentação de *Qualificação Técnica* do pregão eletrônico 004/2021. Segue em anexo a documentação recebida pelas empresas **Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO** (cnpj nº 01.541.283/0003-03) e **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda** (cnpj nº 05.343.029/0001-90).

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Rudi Mauri Feix Junior
Pregoeiro



Ofício nº 35/21 - DTF

Porto União (SC), 08 de março de 2021.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC

Prezado,

Assunto: DOCUMENTAÇÃO EMPRESA – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar parecer em relação à documentação de Qualificação Técnica do pregão eletrônico 004/2021. Segue em anexo a documentação recebida pelas empresas **Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO** (cnpj nº 01.541.283/0003-03) e **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda** (cnpj nº 05.343.029/0001-90).

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Rudi Mauri Feix Júnior
Pregoeiro





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 64/2021

Porto União, 12 de Março de 2021.

Sr.
RUDI MAURI FEIX
Pregoeiro
Porto União - SC

Ref. Pregão Eletrônico 004/2021

Vimos por meio deste, encaminhar parecer técnico quantos aos documentos apresentados pelas empresas Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Segue também parecer quanto a amostra apresentada pela empresa Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Of. 013/2021

Porto União, 08 de março de 2021

Processo licitatório nº 022/2021

Pregão eletrônico nº 004/2021

Sobre a amostra da marca **OK Meter Match II** enviada para análise, referente ao item 1 (abaixo descrito), declaro que o produto não está de acordo com as normas exigidas em edital, considerando que há exigência de bateria única de lítio, e a empresa utiliza glicosímetro com pilhas AAA 1,5 volts. Dessa forma, a amostra da marca **OK Meter Match II** está reprovada.

Item	Descritivo
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.

Atenciosamente,

Liana Weber

Farmacêutica

Rua Joaquim Nabuco, 263 (42) 3522-1496 pufarmacia@yahoo.com.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Porto União, 12 de março de 2021

PARECER TÉCNICO – INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO

Em resposta ao **Pregão Eletrônico 004/2021**, referente aos documentos enviados pela empresa **Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO**:

I) A empresa possui Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, com validade até 23/09/2021, publicado em Diário Oficial da União nº 184 de 25/09/2017. Possui Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, com validade até 31/03/2021, e o devido registro na ANVISA, publicado em Diário Oficial da União nº 146 de 03/08/2015.

Informo que a empresa **Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO** atendeu a todos os requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital.

Liana Weber

Liana Weber
Farmacêutica

Liana Weber
Farmacêutica
CRF/SC 1401





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Porto União, 12 de março de 2021

PARECER TÉCNICO – MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Em resposta ao Pregão Eletrônico 004/2021, referente aos documentos enviados pela empresa **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**:

I) A empresa possui Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, com validade até 31/03/2021, mas não apresentou o documento de registro no Ministério da Saúde.

Informo que a empresa **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda** não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital.



Liana Weber
Farmacêutica

Liana W
Farmacêutica
CRF/SC 14



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.201.217-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06130294-9, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado na RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600615809, com sede Rua Pedro Thisen Junior, 478, Aririú Palhoça, SC, CEP 88135420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.555.143/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Vem por meio desta, retificar os seguintes dados do contrato, do ato arquivado em 18/10/2019, sob o protocolo nº 195452216:

I – A residência e domicílio do titular da empresa, Sr. ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, passa a situar-se em: RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

II – O estado civil do titular da empresa, Sr. ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, passa a ser: CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI". Tendo sua sede e foro na Rua Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, CEP 88.135-420, Palhoça, SC, podendo abrir filiais, sucursais, representações ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.



Req: 81900001366989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17694106146448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/10/2019



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula segunda. A empresa iniciou suas atividades em 26/07/2004, e seu período de duração é por tempo indeterminado.

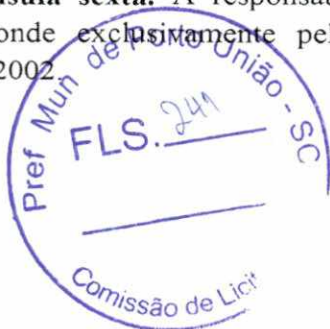
Cláusula terceira. A empresa poderá participar em outras empresas, como quotista ou acionista, ou outra forma societária, representada por seu titular.

Cláusula quarta. A empresa tem como objeto social:

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais de usos médicos, cirúrgicos, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/01); ✓
- b) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano, (CNAE 46.44-3/01);
- c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso veterinário (CNAE 46.44-3/02);
- d) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
- e) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- f) Comércio atacadista de cosméticos e artigos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
- g) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- h) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (CNAE 46.49-4/08);
- i) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, importação e exportação (CNAE 46.64-8/00);
- j) Comércio atacadista especializado em outros produtos odonto-médico-hospitalares intermediários (CNAE 46.89-3/99);
- k) Transporte rodoviário de cargas, exceto mudanças e produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02).

Cláusula quinta. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme Art. 980-A do CC/2002.

Cláusula sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.



Req: 81900001366989

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/10/2019

22/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17694106146448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula sétima. A administração caberá ao empresário ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na da empresa individual, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula oitava. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do empresário não acarretará a dissolução da empresa, que continuará com o(s) herdeiros do empresário falecido. Caso o(s) herdeiro(s) da empresaria falecida não pretenda(m) assumir a empresa, então, caberá ao(s) mesmos elegerem um administrador capacitado que providenciara a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da empresaria falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula décima. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula décima primeira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa desta mesma modalidade.

Cláusula décima segunda. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'OP' and 'GR'.

Req: 81900001366989

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/10/2019

Handwritten signature in blue ink.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA TRADE MEDICAL COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 06.555.143/0001-46

Cláusula décima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça - SC para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

PALHOÇA SC, 21 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

CPF: 921.201.217-53



Req: 81900001366989

[Handwritten signatures and initials]

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/10/2019

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	195395301 - 21/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600615809
CNPJ 06.555.143/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019
SOB N: 20195395301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195395301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92120121753 - ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO



(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2019

Arquivamento 20195395301 Protocolo 195395301 de 21/10/2019 NIRE 42600615809

Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176941061464448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.555.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004
NOME EMPRESARIAL TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADE MEDICAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO THISEN JUNIOR	NÚMERO 478	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88.135-420	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU	MUNICÍPIO PALHOCA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO trademedical@trademedical.com.br	TELEFONE (48) 3357-0307/ (48) 8409-6177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GP
PRL
GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **06.555.143/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:32 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **B2FA.75ED.DCD2.CA3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140016649181
Data de emissão: 08/02/2021 09:55:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

19462/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 1959336 - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46
Endereço: RUA PEDRO THEISEN JUNIOR, 478
Complemento: GALPÃO
Bairro: ARIRIU **Cidade:** Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 05/04/2021

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 5 de março de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoça.atende.net por meio do código de controle 19462/2021.



AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL Nº 19463/2021

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Municipais.

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome/Razão: 1959336 - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46
Endereço: RUA PEDRO THEISEN JUNIOR, 478
Complemento: GALPÃO
Bairro: ARIRIU
Cidade: Palhoça - SC

DADOS DO IMÓVEL URBANO

Matrícula:	Código do Imóvel: 101897	Insc. Imobiliária: 01.04.025.7083.000.001	Quadra: 06	Lote: 13
Endereço: RUA PEDRO THEISEN JUNIOR		Número: 478	CEP: 88.130-000	
Bairro: ALTO ARIRIU		Cidade: Palhoça	Estado: SC	
Edifício:		Complemento:		
Loteamento		Bloco/Apto:	Null	
Inf. Complementar:				

Finalidade

Certidão de Débito - Imóvel

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site <http://www.palhoça.atende.net> por meio do código de controle 19463/2021.

Palhoça - SC, 5 de março de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.555.143/0001-46 ✓
Razão Social: TRADE MEDICAL COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R PEDRO THEISEN JUNIOR 478 GALPAO / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030305065848695728

Informação obtida em 05/03/2021 09:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.555.143/0001-46

Certidão nº: 27405710/2020

Expedição: 19/10/2020, às 11:38:54

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.555.143/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0061580-9	CNPJ 06.555.143/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2004	Data de Início de Atividade 26/07/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478, ARIRIÚ, PALHOÇA, SC, 88.135-420			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USOS MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES INTERMEDIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO MUDANÇAS E PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, NTEESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO 921.201.217-53	Administrador sim	Início do Mandato 18/10/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO 921.201.217-53			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI, estabelecida na Rua Pedro Theisen Junior, nº 478, bairro Aririú, na cidade de Palhoça - SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.555.143/0001-46, Declaro, para os devidos fins que:

✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. ✓

✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

✓ Não empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Pref. Municipal de Porto União - SC
F.L.S. 253
Sessão de Licitação
[Handwritten signatures and initials]



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Palhoça/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
O tempo: 09-02-2021 17:28:22

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53
Diretor

06.555.143/0001-4
Trade Medical Comércio a
Materiais Hospitalares Eirel.

Rua Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420

PALHOÇA - SC



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares EIRELI , CNPJ nº 06.555.143/0001-46, sediada em Rua: Pedro Thiesen Junior, 478- Aririú - Palhoça / SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Palhoça/SC, 16 de março de 2021.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE BIANCHINI DE
AZEVEDO:92120121753
O tempo: 16-03-2021 10:33:45

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53

06.555.143/0001-46
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli
Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420
PALHOÇA - SC





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8083146

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 28/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EIRELI, portador do CNPJ: 06.555.143/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproct1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0000782389



61

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 709865

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Raiz do CNPJ: 06.555.143

Certidão emitida às 14:37 de 29/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2021 10:35:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **06.555.143/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Four handwritten signatures in blue ink, arranged in a cluster on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of individuals.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

06.555.143/0001-46 ✓

Endereço Completo

RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478 - ARIRIÚ CEP: 88.135-420 - PALHOÇA/SC

Telefone

(48) -3357-0307

Responsável Técnico

ADRIANA BECKER

GIOVANNA BENINCA FURLANI

Responsável Legal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.04.027-6 (P6M58ML32505)

Data do Cadastro

01/10/2007

Situação Ativa**N° do Processo**

25024.001387/2006-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos) ✓

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlatos





considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Nº 125
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04764020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.049.181/0001-39
PROCESSO: 25351.169340/2002-75 AUTORIZ/MS: 3.02661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: ROD BR 163, KM 256 S/N ZONA RUAL
BAIRRO: DOURADOS CEP: 79812050 - DOURADOS/MS
CNPJ: 03.442.776/0001-50
PROCESSO: 25351.541832/2009-85 AUTORIZ/MS: 3.04153.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ANFOLABOR ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 275
BAIRRO: Pq. INDUSTRIAL DACI CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.892.407/0001-04
PROCESSO: 25351.035730/01-72 AUTORIZ/MS: 3.02574.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.795, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: PONTELAND DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA CELITA RODRIGUES ANDRADE, 130
BAIRRO: JARDIM MARAJOARA/ENG PEDREIRA CEP: 26410250 - JAPERI/RJ
CNPJ: 04.247.792/0001-54
PROCESSO: 25351.151670/2005-57 AUTORIZ/MS: 2.03962.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EVIDENCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 1860
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135041 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.441053/2009-99 AUTORIZ/MS: 2.05191.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GARBIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSÉ VELASCO, 18

BAIRRO: JD. CID. PIRITUBA CEP: 02951010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.374.416/0001-24
PROCESSO: 25000.009751/88-82 AUTORIZ/MS: 2.01174.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.796, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: Házél Cosméticos LTDA
ENDEREÇO: rua soldado raimundo xavier, 339
BAIRRO: jardim botânico CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.766.816/0001-84
PROCESSO: 25351.002204/2011-06 AUTORIZ/MS: 2.05828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: orbenk distribuidora de produtos de limpeza ltda
ENDEREÇO: rua henrique dias, 157
BAIRRO: Anita garibaldi CEP: 89204420 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 10.332.516/0001-97
PROCESSO: 25351.132986/2011-17 AUTORIZ/MS: 2.05829.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN, 4357
BAIRRO: GLORIA CEP: 89217002 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 78.815.958/0001-28
PROCESSO: 25024.007011/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05826.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RQZ INDUSTRIA DE PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMA
BAIRRO: GUAMA CEP: 66075900 - BELÉM/PA
CNPJ: 10.789.800/0001-97
PROCESSO: 25351.715671/2010-86 AUTORIZ/MS: 2.05827.7
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.797, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: SURGICOR MTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS Nº 98, LOJA 25
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 05.489.716/0001-18
PROF. ESO: 25351.194691/2006-48 AUTORIZ/MS: GHM429L26757 (8.03200.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Hansel Medical Ltda
ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, Edifício empresarial costa Azul, n 349, sala 1107
BAIRRO: stiep CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 12.388.334/0001-63
PROF. ESO: 25351.638559/2010-50 AUTORIZ/MS: P4W4M3263285 (8.07100.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. JESUS VILANOVA VIDAL, Nº 519
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 15020060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.008.658/0001-09
PROCESSO: 25351.177299/2004-72 AUTORIZ/MS: K5X82X65YH8Y (8.02163.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: COSMAX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO AMIANTO, Nº 429, QUADRA 157, LOTE 13
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.020.061/0001-34
PROCESSO: 25351.143814/2009-73 AUTORIZ/MS: P094M2Y6LH (8.05165.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
BAIRRO: ARIRUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 06.555.143/0001-46
PROCESSO: 25024.001387/2006-78 AUTORIZ/MS: P6M58ML32505 (8.04027.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: COMAHO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO WENCESLAU, 324
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04316070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.559.893/0001-39
PROCESSO: 25351.144972/2005-79 AUTORIZ/MS: M913X073WLM8 (8.02487.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MD INTERNATIONAL, EQUIPAMENTOS MEDICOS, COMERCIO E SERVICO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 132 - GALPÃO 01 e 04
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453020 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.135.603/0001-99
PROCESSO: 25000.054987/99-26 AUTORIZ/MS: 8.00116.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.798, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 29, de 11 de janeiro de 2011,

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'FLS. 26' and 'Diário Oficial da União - S'.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço Completo

RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478 - ARIRIÚ CEP: 88.135-420 - PALHOÇA/SC

Responsável Técnico

GIOVANNA BENINCA FURLANI

CNPJ

06.555.143/0001-46

Telefone

(48) 3357-0307

Responsável Legal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.801-1

Nº do Processo

25351.067743/2019-29

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Cadastro

2 - Cosmético

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Dalazen Distribuidora de Produtos de Higiene Pessoal Ltda
ENDEREÇO: Rua rio grande do norte, 658
BAIRRO: sao cristovao CEP: 85813090 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 09.423.961/0001-83
PROCESSO: 25351.135941/2019-22 AUTORIZ/MS: 4.00871.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ADJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÁ, 150, SALA 01
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.874.063/0001-93
PROCESSO: 25351.196103/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00865.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA ADALBERTO VALE , Nº 32 A 76 com Fundos Miranda Leão
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005901 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.565.289/0001-47
PROCESSO: 25351.133292/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00862.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOANA ANGELICA, 249, 2 ANDAR SALAS 21 E 22
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 32.075.199/0001-03
PROCESSO: 25351.093448/2019-28 AUTORIZ/MS: 4.00825.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
BAIRRO: ARIRIÚ CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 06.555.143/0001-46
PROCESSO: 25351.067743/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.00801.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOA SOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO Nº 892, CONJUNTO 96
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.491.767/0001-00
PROCESSO: 25351.174171/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.00857.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA HORA, 772
BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020015 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.227.236/0001-32
PROCESSO: 25351.141626/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.00876.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, 250
BAIRRO: VILA QUITO CEP: 79005580 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 18.493.600/0001-02
PROCESSO: 25351.145324/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.00887.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCAS ESTEVES PEREIRA EIRELI
ENDEREÇO: R. CAPISTRANO DE ABREU, 360
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37137206 - ALFENAS/MG
CNPJ: 32.476.948/0001-04
PROCESSO: 25351.222055/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.00873.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOFTQUALY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PÁSSAROS, 2368
BAIRRO: JARDIM CLAUDIA CEP: 83326310 - PINHAIS/PR
CNPJ: 06.017.379/0001-29
PROCESSO: 25351.267075/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.00855.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA CARLOS STABENOW, 434, FUNDOS 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 29615000 - LARANJA DA TERRA/ES
CNPJ: 27.353.640/0001-31

PROCESSO: 25351.169019/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.00882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: A SENSUAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA CABELEIREIROS LTDA
ENDEREÇO: Q AC 104 CONJ B LOTE 17
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72504100 - SANTA MARIA/DF
CNPJ: 08.490.424/0001-93
PROCESSO: 25351.212044/2019-40 AUTORIZ/MS: 4.00842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SPACE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 07 QUADRA 10 LOTE 42 SALA 01
BAIRRO: RESID. PAULO ESTRELA CEP: 74786468 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.594.755/0001-55
PROCESSO: 25351.168045/2019-40 AUTORIZ/MS: 4.00824.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: distribuidora merisio ltda - me
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 18.337.759/0001-20
PROCESSO: 25351.138868/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00870.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua francisco sbrissia, nº 50
BAIRRO: centro CEP: 83420000 - QUATRO BARRAS/PR
CNPJ: 28.414.240/0001-51
PROCESSO: 25351.173722/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.00852.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANS CARNIDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Aniceto Tavares, 270
BAIRRO: CEP: - ATIBAIA/SP
CNPJ: 28.861.592/0001-55
PROCESSO: 25351.227622/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00889.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIOS GUIMARAES MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R BRAZ DO AMARAL, Nº 97, ANDAR 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 48890000 - VALENTE/BA
CNPJ: 27.498.529/0001-33
PROCESSO: 25351.085746/2019-44 AUTORIZ/MS: 4.00812.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO TBA
ENDEREÇO: AV AUTORAMA, 1000
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35501271 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 20.146.015/0001-70
PROCESSO: 25351.257016/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.00893.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: gr med produtos medicos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: R MARGINAL 740
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 13501125 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 23.884.078/0001-11
PROCESSO: 25351.102178/2019-53 AUTORIZ/MS: 4.00854.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, 375
BAIRRO: Alfândega CEP: 95720000 - GARIBALDI/RS
CNPJ: 87.858.361/0001-51
PROCESSO: 25351.192657/2019-53 AUTORIZ/MS: 4.00863.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: marcia santos silva maynard me
ENDEREÇO: RUA W Nº 138 A QD 11 LOTE 01
BAIRRO: conjunto jardim i CEP: 49110970 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.891.441/0001-84
PROCESSO: 25351.229681/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.00845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ABALO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Anthero Correia de Godoy Filho, 183 1 andar bloco 2
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06412175 - JANDIRA/SP
CNPJ: 10.205.183/0001-35
PROCESSO: 25351.212028/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.00843.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço Completo

RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478 - ARIRIÚ CEP: 88.135-420 - PALHOÇA/SC

Responsável Técnico

GIOVANNA BENINCA FURLANI

CNPJ

06.555.143/0001-46

Telefone

(48) 3357-0307

Responsável Legal

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.535-5

Nº do Processo

25351.067746/2019-62

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Cadastro

3 - Saneantes

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



[Handwritten signatures and initials]

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRAIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA 3.300, 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330272 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 82.858.903/0001-72
PROCESSO: 25351.070582/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08537.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: P & D INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS GUIDO, 315
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL I CEP: 38056600 - UBERABA/MG
CNPJ: 31.277.462/0001-84
PROCESSO: 25351.229018/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08564.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEC TRANSPORTES EIRELLI
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO SOUZO 276, TRAV BA 093, SL 01
BAIRRO: EUCALIPITO CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 17.325.931/0001-62
PROCESSO: 25351.138802/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08570.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASCLEAN - HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LIMITADA
ENDEREÇO: Avenida Arthur Thomas, nº 1817
BAIRRO: Rodocentro CEP: 86065000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 29.121.584/0001-35
PROCESSO: 25351.220671/2019-54 AUTORIZ/MS: 3.08563.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENOEFA TRIDICO, 211 CASA
BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
CNPJ: 31.913.075/0001-97
PROCESSO: 25351.112194/2019-54 AUTORIZ/MS: 3.08595.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAVARES & SOARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, 419
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE CEP: 79018815 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 00.641.325/0001-53
PROCESSO: 25351.153332/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08594.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R PEDRO JOSE LORENZINI 113
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 19.517.578/0001-48
PROCESSO: 25351.110528/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08582.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: riachão comércio representação e distribuição ltda me
ENDEREÇO: AV. ENG. GENTIL TAVARES 937
BAIRRO: CIRURGIA CEP: 49050060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 26.254.521/0001-69
PROCESSO: 25351.143884/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08597.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RIBAMAR PACHÊCO, 2060
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049546 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.071.690/0001-72
PROCESSO: 25351.169632/2019-56 AUTORIZ/MS: 3.08601.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 472E
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 33.070.814/0001-51
PROCESSO: 25351.135953/2019-57 AUTORIZ/MS: 3.08571.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO THISEN JUNIOR, 478
BAIRRO: ARIRIÚ CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 06.555.143/0001-46
PROCESSO: 25351.067746/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.08535.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RCV DO BRASIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ROMERA Nº 432

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AMÉRICA CEP: 16202214 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 24.067.457/0001-81
PROCESSO: 25351.000330/2019-64 AUTORIZ/MS: 3.08565.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DVL - DISTRIBUIDORA VIA LACTEA LTDA
ENDEREÇO: Av Doutor Angelo Teixeira da Costa, 888
BAIRRO: Frimisa CEP: 33045170 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 25.681.529/0001-49
PROCESSO: 25351.205667/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.08577.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: R JULIO BEZERRA DE MENEZES 20
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 63133065 - CRATO/CE
CNPJ: 41.389.750/0001-84
PROCESSO: 25351.162802/2019-71 AUTORIZ/MS: 3.08581.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Sinval dos Santos & CIA Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Otavio Zanetoni, 138
BAIRRO: Jardim Schmitt CEP: 15060537 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 67.818.773/0001-50
PROCESSO: 25351.006737/2019-71 AUTORIZ/MS: 3.08536.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F CARDOSO HENRIQUE
ENDEREÇO: PSG J 2 Nº 80 CONJ COMAB GLEBA 1
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66023288 - BELÉM/PA
CNPJ: 20.873.575/0001-26
PROCESSO: 25351.169798/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08600.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: n1 farma distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: RUA SANTINA PRETTI, PO. GALPÃO 02
BAIRRO: MARIO GIURIZZATO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 22.265.663/0001-70
PROCESSO: 25351.101734/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.08553.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA DIA & NOITE LTDA - ME.
ENDEREÇO: Viela Urga, 200
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07175332 - IGUAZULHOS/SP
CNPJ: 02.556.936/0001-29
PROCESSO: 25351.240304/2019-77 AUTORIZ/MS: 3.08590.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: -

EMPRESA: BLUE PAPEIS EIRELI
ENDEREÇO: AV ELY CORREA, 3625
BAIRRO: JARDIM DO CEDRO CEP: 94197013 - GRAVATAI/RS
CNPJ: 26.720.531/0001-42
PROCESSO: 25351.088852/2019-80 AUTORIZ/MS: 3.08549.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ACCURATO SOLUCOES EM HIGIENE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALCÂNTARA MEIRA, 481
BAIRRO: FAZENDA VELHA CEP: 83701530 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 27.989.684/0001-52
PROCESSO: 25351.145300/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08598.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IBÍQUIM PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA IBICABA, 43
BAIRRO: CHÁCARA CALIFORNIA CEP: 03404020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.881.978/0001-91
PROCESSO: 25351.115249/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.08608.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA HORA, 772
BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020015 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.227.236/0001-32
PROCESSO: 25351.141627/2019-89 AUTORIZ/MS: 3.08587.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ZIP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: rua 12 nº 104 qd 22 It. 05
BAIRRO: Jardim santo antônio CEP: 74853250 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.866.810/0001-96
PROCESSO: 25351.253007/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08568.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 955
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021
DATA ABERTURA – 17/02/2021

A **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito CNP nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, s/n, Qd 008 – 1º andar – CIVIT I – Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por sua sócia Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada, empresária, sócia administradora da outorgante, portadora do documento de identidade nº 24.834.394-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.539.151-15, atendendo a solicitação do Município de Porto União, informa que a **Enfermeira GIOVANNA BENINCA FURLANI**, COREN/SC 351.270 está capacitada tecnicamente a oferecer todo treinamento e dirimir quaisquer dúvidas quanto ao item 01 – Tiras reagentes para medida de glicemia referente ao Pregão supracitado, executando a função, neste ato, exclusivamente em nome da Empresa **Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI** registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.555.143/0001-46.

Serra/ES, 5 de fevereiro de 2021.

Verônica V. Suster

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 05.343.029/0001-90**



MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
Telefone: (021) 3557 -1500
juridico@medlevensohn.com.br

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 10:20:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 51540802212799615581-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbb19fb78ab7218525bbb384381104d08e9cf4301bcab5898198c143de0f2115d25018a411989b47ed75a60ac69d9da05aa5



Handwritten signatures in blue ink



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTA PROPOSTA

Ref.: Licitação – PE -Nº 004/2021 - Carta-Proposta
Prefeitura Municipal de Porto União

Apresentamos nossa "Carta Proposta", para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue(s)/prestado(s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão, declaramos que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia, declaramos ainda que os produtos cotados atendem a todas as especificações contidas no referido Edital.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/Nome: Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Eireli
Endereço: Rua: Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, Palhoça/SC.
Município: Palhoça
Estado: SC
CEP: 88.135-420
CNPJ/CPF/MF: 06.555.143/0001-46
Fone/Fax: (48) 3357-0307
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3691 Número Conta: 0750-2 Operação: 003

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Bianchini de Azevedo Cargo: Diretor
CPF: 921.201.217-53

CONDICOES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: 05 dias
Prazo de Pagamento: 30 dias Vigência do contrato: 12 Meses
E-mail para envio de AF: licitar@trademedical.com.br

OBS:

Concordamos com todas as exigências do edital e demais especificações contidas no mesmo.

06.555.143/0001-46

Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli

Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Aririú - 88135-420

PALHOCA - SC

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
O tempo: 16-03-2021 10:11:57

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53
Diretor

Palhoça SC, 16 de março de 2021.



Palhoça / SC, 16 de março de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROPOSTA READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Item	Especificação	Marca	Qtd	Und	Val. Unit	Val. Total
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato, cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	ON CALL PLUS II	10000	CX	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.	MEDLEVENSHON	1200	CX	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
						R\$ 245.280,00

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS

Concordamos com todas as exigências do edital



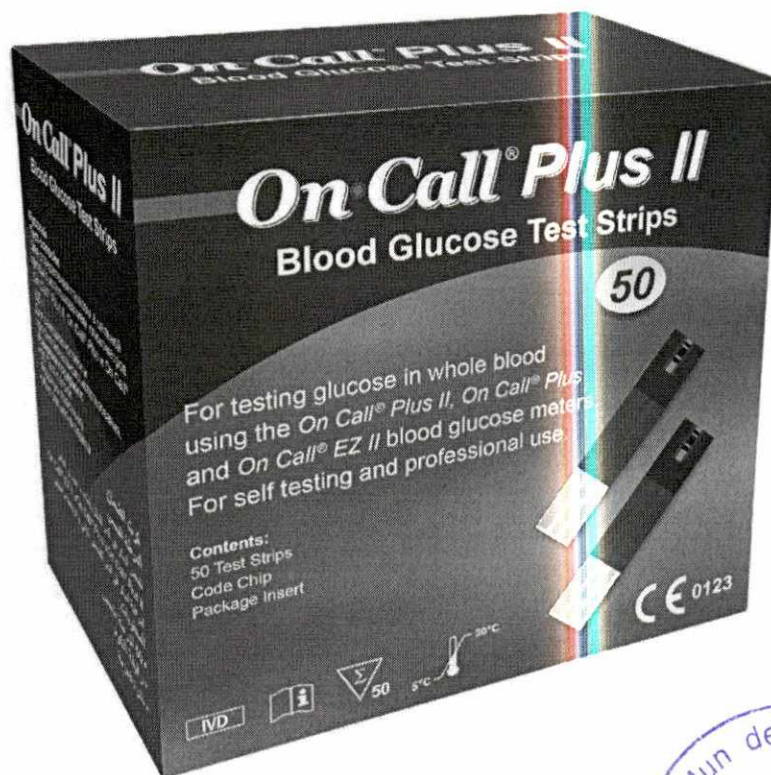
06.555.143/0001-46
Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli
Rua: Pedro Theisen Junior, nº 478
Ariuru - 88135-420
PALHOÇA - SC

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
O tempo: 16-03-2021 10:13:12

Trade Medical Com. Mat. Hosp. EIRELI
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 061.302-94-9 CPF: 921.201.217-53
Sócio Administrador

Tiras Reagentes OnCall Plus II

Tira reagente para dosagem de glicemia em amostra de sangue, dotada de película protetora da área reagente em PVC, com três eletrodos que minimizam a interferência de outras substâncias. Compatível com os monitores On Call Plus e On Call Plus II, e produzido de acordo com a ISO 15197 : 2013.



REGISTRO ANVISA : 80560310031
VALIDADE : VIGENTE

EMBALAGEM: CAIXA COM 25 ou 50 UNIDADES

FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD
PAÍS: CHINA

MedLevensohn



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	04.718.143/0001-94	Autorização	8.01.025-1
Produto	Família para teste de Glicose ON CALL® PLUS II		

Apresentação/Modelo

On Call Plus II Control Solution - G123-12C: 1 x 2mL de (Nível 0); 1 x 2mL de (Nível 1); 1 x 2mL de (Nível 2).
 On Call Plus II Blood Glucose Test strip - G133-10C: 1 x 25; 2 x 25; 4 x 25; 1 x 50;
 On Call Plus II Blood Glucose Test strip - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80102511674
Processo	25351.856274/2016-54
Origem do Produto	• FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA
Classificação de Risco	null -
Vencimento do Registro	05/09/2021

Voltar



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

24/04/2017



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida frequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas públicas, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia por meio de Selo Digital, fica e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado ao Cartório.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 15:28:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para obter informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

A presente Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 51541509200131853650-1 51541509200131853650-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f22568cfe180b29f41edb22744b8f36a222dad7dc2f1631fd4cee6aec8c750791f6e18a1989b47ed75a60ac69d9da05aa5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

On Call® Plus é um sistema de monitoramento de glicemia composto por tira de teste e equipamento portátil, também conhecido como monitor ou glicosímetro.

A tira reagente é indicada para dosagem de glicemia em sangue total. Pode ser usada para medição de glicemia em amostras de sangue por acesso venoso e arterial, desde que as amostras não tenham contato com qualquer tipo de anticoagulante.

Estão disponíveis dois modelos de tira compatíveis com o monitor: On Call® Plus e On Call® Plus II. As semelhanças e diferenças destes dois modelos estão na tabela em anexo. Ambas atendem os requisitos de precisão da legislação vigente no Brasil, representada pela norma ISO 15197:2013.

É indicada para uso em pacientes neonatos, pediátricos, adultos e gestantes. **NÃO** sofre interferência de antibióticos como a ceftriaxona e de açúcares como a galactose, o que torna seu uso mais adequado em ambiente ambulatorial e hospitalar. Não sofre interferência de outros açúcares, como xilose.

Este sistema foi projetado para impedir formação de sujidade (contaminação cruzada), uma vez que a amostra de sangue não entra em contato direto com o monitor.

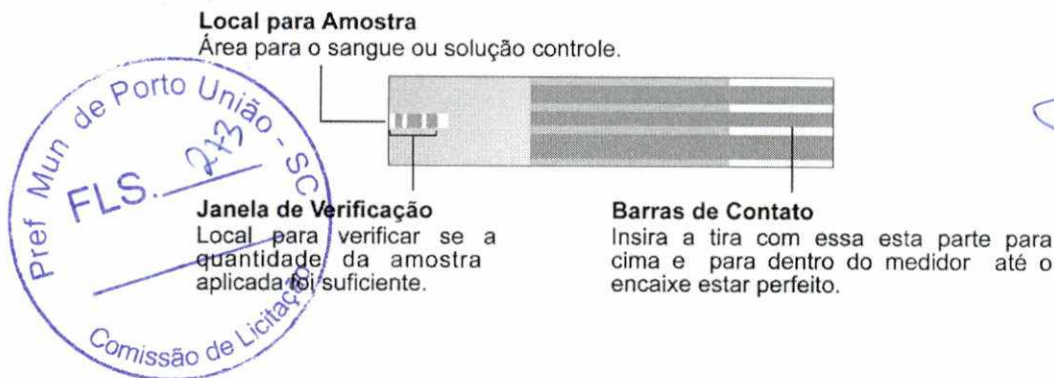
Estão disponíveis em tiras embaladas individualmente, favorecendo o controle de infecção hospitalar e dispensação por dose unitária.

A tecnologia de detecção é amperométrica, utilizando a enzima glicose oxidase. Utiliza mediador químico rutênio, que reduz a interferência de oxigênio.

Após a inserção da tira no monitor, o sangue é aplicado na ponta da tira de teste, sendo absorvido automaticamente para a zona de reação. Durante a reação química forma-se uma corrente elétrica transiente que é captada pelo medidor, que calcula a concentração de glicose a partir da tensão elétrica detectada.





A amostra coletada é de sangue total fresco, entretanto o monitor está calibrado para exibir os resultados referenciados no plasma em mg/dL, conforme diretrizes nacionais e internacionais.

As tiras são finas e possuem película protetora em PVC que tem a finalidade de proteger os três eletrodos da área reagente, com o objetivo de minimizar interferência em resultados.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. O referido é verdadeiro. Não há interferência no Documento. Confira no site: <http://www.azevedobastos.com.br>

ON CALL® PLUS E ON CALL® PLUS II CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS			
	Monitor OCP	Tira OCP	Tira OCP II
Registro Anvisa	80560310032	80011990002	80560310031
Detentor	Medlebensohn	Socinter	Medlebensohn
CBPF	RE ANVISA Nº 1.486/17	RE ANVISA Nº 1.486/17	RE ANVISA Nº 1.418/17
Principais diferenças	Validade da tira após abertura do frasco	3 meses	6 meses
	Características	Cor: verde Volume: 1 µL	Cor: azul Volume: 0,5 µL Ligeiramente menor
	Solução controle	CTRL 1 e CTRL 2 Validade: 3 meses	CTRL 0, CTRL 1 e CTRL 2 Validade: 6 meses
Especificações gerais	Intervalo de medição: 20 a 600mg/dL Resultado equivalente em plasma Tempo de leitura do teste: 10 segundos Memória: 300 testes com data e hora		Varição de hematócrito: 30-55% Bateria: CR2032 (3V) aprox. 1000 testes Temperatura de operação: 15°C a 30°C
Imagens	Tiras		
	Sistemas		



Apresentações

- ❖ **Embalagem em frasco:** 50 unidades, embaladas em dois frascos contendo 25 unidades cada.
- ❖ **Embalagem individualizada:** caixas com 25 unidades embaladas individualmente.



Rev Nov/17

GL



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 51541509204924450263-2
 Data: 15/09/2020 14:04:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Rel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia será verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado ao Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 15:27:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para obter informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 51541509204924450263-1 51541509204924450263-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225a2a0af1430272f5245456590f98e337ac9d44bb53418c7bd3547e0f8fb901b9318a1989b47ed75a60ac69d9da05aa5



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Monitor para medição Glicemia

On Call Plus®

REF G113-211

Monitor para uso hospitalar e domiciliar, baseado em plataforma amperométrica (BIOSENSOR), com faixa de medição de valores entre 20 mg/dl a 600 mg/dl, com volume de amostra de 1µl, oferecendo resultado da análise inferior à 10 segundos. Possui memória de 300 resultados, com data e hora, porta serial para conexão e transferência de dados, utilizando se de sistema de codificação e / ou calibração através de chip de fácil manuseio.

REGISTRO ANVISA : 80560310032

VALIDADE: 12/03/2028

EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE

FABRICANTE: ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA
 FABRICANTE LEGAL / DISTRIBUIÇÃO: ACON LABS INC. - USA



[Handwritten signatures in blue ink]

MedLevensohn

[Handwritten initials]

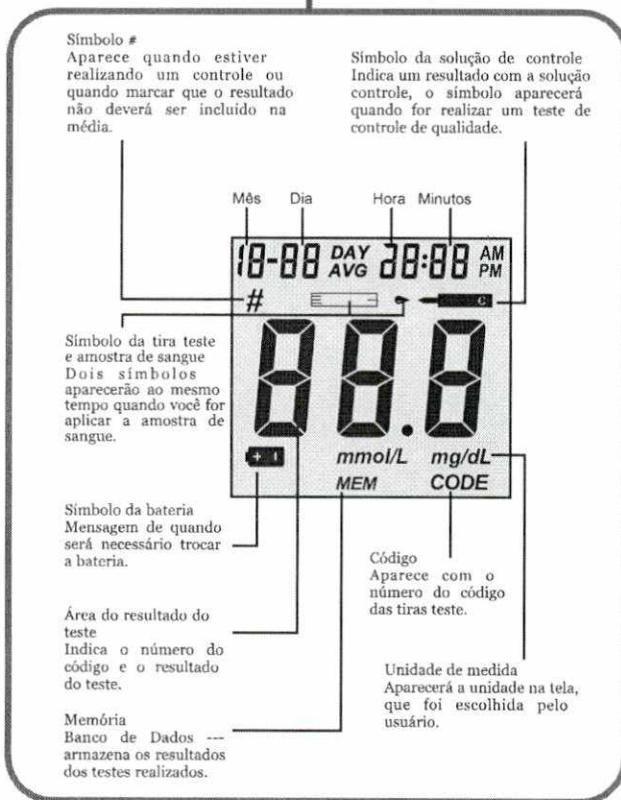
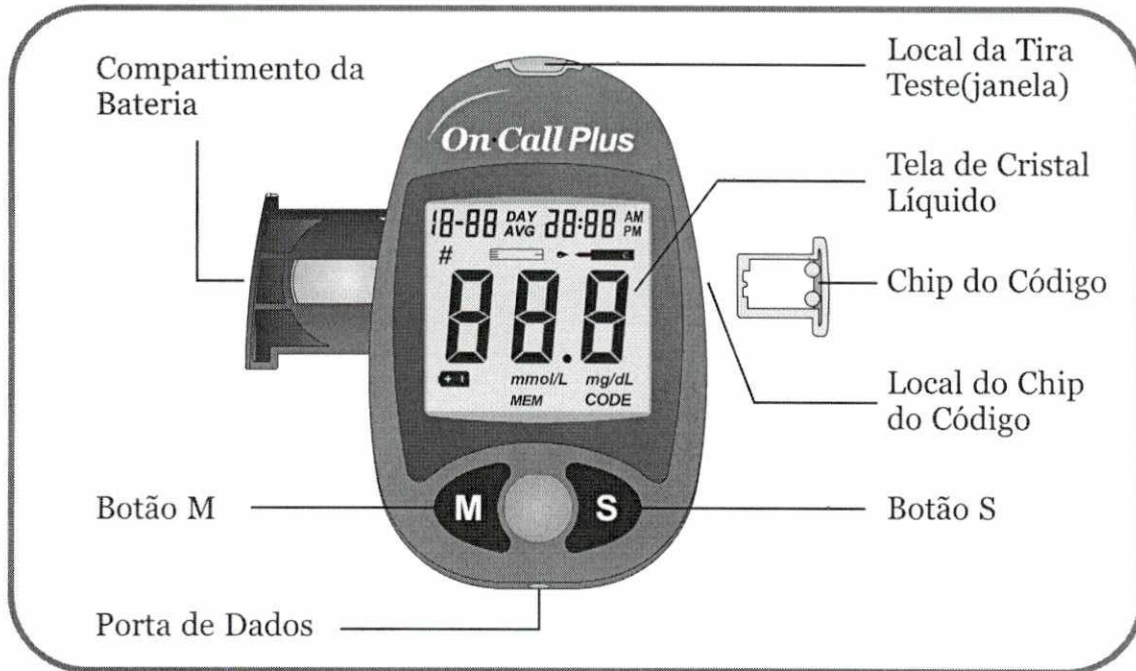
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Por: 65 ***** Confirmação de autenticidade em: https://sistemas.treasury.gov.br/autenticacao/51541509203404109838-1

Monitor para medição

Glicemia

On Call Plus®

REF G113-211



MedLevensohn

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 51541509203404109838-2
Data: 15/09/2020 14:04:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Rel. Valter Azevêdo Bastos, Miranda Cavalcanti



TJPB

Monitor para medição

Glicemia

Or Call Plus®

REF G113-211

DADOS TÉCNICOS - MONITOR

Código NF: 342

Classificação Fiscal NBM: 9027.80.99

Linha de Registro:
Diagnóstico *In Vitro*

Código de Barras - Embalagem Unitária:
0682607535125

Código de Barras - Embalagem Master:
7899032202802

IPI:
Isento

Responsável Técnico:
Karoline Pellacane Gonçalves CRF ES Nº2986
Importador:
Oceans Comércio Importação Exportação LTDA

Embalagem Unitária
Altura (cm): 17
Largura (cm): 7,5
Comprimento (cm): 12
Peso (em gramas): 160

Caixa Master
Altura (cm): 21
Largura (cm): 36
Comprimento (cm): 58
Quantidade : 24
Peso (Kg): 5,4

MedLevensohn



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. A referência à variedade, Data, fô. e número de autenticação deve constar do ato de autenticação. Confira no endereço eletrônico: <http://www.cartorio.org.br>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 51541509203404109838-3
Data: 15/09/2020 14:04:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Rel. Válter Azevêdo Miranda Cavalcanti



TJPB



FABRICANTE : RANDOX LABORATORIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)
DA4015 (R1, 2x16,9 ml, R2, 2x8 ml)
CLASSE : II 80158990194
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, importado
METADONA 25351.362729/2014-01
EDDP
FABRICANTE : RANDOX LABORATORIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)
DA4013 (R1, 2x16,9 ml, R2, 2x8 ml)
CLASSE : II 80158990195
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, importado
SALDANHA RODRIGUES LTDA 8.00261-8
Agulhas Descartáveis 25351.561034/2014-87
SERINGA COM AGULHA HIPODERMICA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32
FABRICANTE : SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
SERINGA COM AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 vol. 1ML, 3ML, 5ML, 10ML, 20ML, 60ML - BICO LUER SLIP e LUER LOCK Calibre: 0,80mm X 20mm - 24 G 3/4"; SERINGA COM AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 vol. 1ML, 3ML, 5ML, 10ML, 20ML, 60ML - BICO LUER SLIP e LUER LOCK Calibre: 0,70 mm X 25mm - 22 G 1/2"; SERINGA COM AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 vol. 1ML, 3ML, 5ML, 10ML, 20ML, 60ML - BICO JER SLIP e LUER LOCK Calibre: 0,70 mm X 30mm - 22 G 1/4"; SERINGA COM AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 vol. 1ML, 3ML, 5ML, 10ML, 20ML, 60ML - BICO LUER SLIP e LUER LOCK Calibre: 0,80 mm X 40mm - 21 G 1/2"; SERINGA COM AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 vol. 1ML, 3ML, 5ML, 10ML, 20ML, 60ML - BICO LUER SLIP e LUER LOCK Calibre: 0,80mm X 30mm - 21 G 1/4"; SERINGA COM AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 vol. 1ML, 3ML, 5ML, 10ML, 20ML, 60ML - BICO LUER SLIP e LUER LOCK Calibre: 1,2 mm X 40mm - 18 G 1/2".
CLASSE : II 80026180055
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Agulhas Descartáveis 25351.562813/2014-98
AGULHA SR ESTÉRIL DE USO UNICO PARA INFUSÃO E EXTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM PROTETOR DE SEGURANCA
FABRICANTE : SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 ESTÉRIL DE USO UNICO CALIBRE: 40x1,6 (16G X1/2). AGULHA COM PROTETOR DE SEGURANCA SR32 ESTÉRIL DE USO UNICO CALIBRE: 13x0,38 (27,5G X1/2).
CLASSE : II 80026180051
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
SIN-SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. 8.01089-1
Kit Instrumental 25351.553946/2014-42
KCSW 02 - Conjunto Cirúrgico Strong SW
FABRICANTE : SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. - BRASIL
O KCSW 02 - Conjunto Cirúrgico Strong SW contém 01 (uma) unidade de cada peça, exceto o ID100 e ID200 que acompanha 2(duas) unidades segue os itens que constam no Kit: COSW 02 Caixa Organizadora; ID 100 Cilindro de direção curto; ID 200 Cilindro de direção longo; SOP 20 Haste de profundidade; TMECC 02 Fixador de torque cirúrgico; CBD 01 Fixador Bi-digital; CMRIW 35 Fresa Rosca Ø3,5mm; CMRIW37 Fresa Rosca Ø3,75mm; CMRIW 38 Fresa Rosca Ø3,8mm; CMRIW 45 Fresa Rosca Ø4,5mm; CMRIW 50

Fresa Rosca Ø 5,0mm; CDH 1224 Fixador Parafuso hexagonal 1,2 x 24,0mm; CCM 20 Fixador Paraf Imp Cone Morse; CCM 24 Fixador Paraf Imp Cone Morse; CTMD 20 Fixador Contra Ang Imp Morse; CTMD 24 Fixador Contra Ang Imp Morse Longo; CCIH 20 Fixador de parafuso implante hex. Interno 20,0mm; CCIH 24 Fixador Paraf Imp Hex Int 24; CMHI 01 Fixador Parafuso Hexágono Interno; CMHI 02 Fixador Parafuso Hex. Interno Longo; CTWD 20 Fix Contra Angulo implante; CTWD 24 Fix Contra Angulo Implante Longo; CCW 20 Fix Parafuso Implante 20,0mm; CCW24 Fix Parafuso Implante 24,0mm; EXFN Fixador de fresa 16,0mm; FHD 2015 Fresa helicoidal Ø 2,0mm x 15,0mm; FRLD 2020 Fresa lança Ø 2,0mmx18mm; FCWD 41 Fresa Cônica Countersink Ø4,1mm; FRWD 35 Fresa Cônica Ø3,0mm; FRWD 38 Fresa cônica Ø3,3mm; FRWD 45 Fresa Cônica Ø4,0mm; FRWD 50 Fresa Cônica Ø5,0mm.
CLASSE : I 80108910047
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3
Implante Facial 25351.456581/2014-65
IMPLANTE FACIAL DE POLIETILENO POROSO DE ALTA DENSIDADE - MEDPOR CONTAIN
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANIA
DISTRIBUIDOR : HOWMEDICA OSTEONICS CORP. - ESTADOS UNIDOS
81060 CONTAIN PLACA J15X30X0,25MM 81061 CONTAIN PLACA J25X30X0,25MM 81062 CONTAIN PLACA J45X35X0,25MM 81063 CONTAIN PLACA J15X30X0,35MM 81064 CONTAIN PLACA J25X30X0,35MM 81065 CONTAIN PLACA J45X35X0,35MM 81066 CONTAIN PLACA J15X30X0,45MM 81067 CONTAIN PLACA J25X30X0,45MM 81068 CONTAIN PLACA J45X35X0,45MM
CLASSE : II 80005430331
80092 - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia IMPORTADO
SURGICAL LINE -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.04109-0
Canúlas 25351.569186/2014-37
Cânulas T-handle - Parallax
FABRICANTE : NEUROTRONIC - ESTADOS UNIDOS
KP-TGN-1101-02 KP-TGN-1102-02 KP-TGN-1301-02 KP-TGN-1302-02
CLASSE : II 80410900026
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 1.03669-0
Vestimenta Cirúrgica 25351.560007/2014-18
AVENTAL CIRURGICO SPUNLACE TENCYL OVER G (1,50 m x 1,20 m); AVENTAL CIRURGICO SPUNLACE TENCYL OVER G (1,50 m x 1,35 m); AVENTAL CIRURGICO SPUNLACE TENCYL OVER G (1,55 m x 1,25 m); AVENTAL CIRURGICO SPUNLACE TENCYL OVER GG (1,75 m x 1,40 m); AVENTAL CIRURGICO SPUNLACE TENCYL OVER GG (1,80 m x 1,35 m); AVENTAL CIRURGICO SPUNLACE TENCYL OVER GGG (1,90 m x 1,50 m).
CLASSE : I 10366900056
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Campo Descartavel Esteril 25351.567840/2014-62
KIT CIRURGICO ESTÉRIL TENCYL OVER CARDIO
FABRICANTE : VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
O KIT contém - Campo impermeável para mesa; - Campo cirúrgico inferior; - Protetor genital; - Campo cirúrgico superior; - Campo bormal; - Campo cirúrgico.
CLASSE : I 10366900057
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL

VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA 8.06919-1
Protetores 25351.55972/2014-76
CURATIVO DE SILICONE PARA CICATRIZ E QUELÓIDE - RYSTORA
FABRICANTE : FORTUNE MEDICAL INSTRUMENT CORP - TAIWAN
MODELOS: CAIXA COM 01 UNIDADE TS050701: Sem X 7,5cm; TS042501: 4cm X 25cm; TS043001: 4cm X 30cm; TS101801: 10cm X 18cm. CAIXA COM 12 UNIDADES TS050712: Sem X 7,5cm; TS042512: 4cm X 25cm; TS043012: 4cm X 30cm; TS101812: 10cm X 18cm.
CLASSE : I 80691910011
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
VIVA BOX LTDA 8.03706-3
Sacos Plast./Caixas P.D.Sorte de Mat.Hospitalar:25351.563731/2014-66
SACO DE LIXO HOSPITALAR DESCARBOX
FABRICANTE : VIVA BOX LTDA - BRASIL
15 litros (dimensão 39 x 58 cm); 30 litros (dimensão 59 x 62 cm); 50 litros (dimensão 63x80x110) 90 litros (dimensão 92 x 90 cm); 100 litros (dimensão 75 x 105 cm)
CLASSE : I 80937630043
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA 1.03837-0
Dispositivo Para Biopsia 25351.571946/2014-28
DRILLER PUNCH 25351.571946/2014-28
FABRICANTE : VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - BRASIL
MODELOS: PDE 001 - 7 - 100, PDE 001 - 7 - 200, PDE 001 - 7 - 300, PDE 001 - 7 - 350, PDE 001 - 7 - 400, PDE 001 - 7 - 500, PDE 001 - 7 - 600, PDE 001 - 7 - 800, PDE 002 - 7 - 100, PDE 002 - 7 - 200, PDE 002 - 7 - 300, PDE 002 - 7 - 350, PDE 002 - 7 - 400, PDE 002 - 7 - 500, PDE 002 - 7 - 600 e PDE 002 - 7 - 800.
CLASSE : II 10383700043
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.571974/2014-25
SISTEMA BIO SAMPLE - AGULHA DE BIÓPSIA PARA MEDULA ÓSSEA
FABRICANTE : VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - BRASIL
MODELOS: MO 100-3,0-10, MO 100-3,5-10, MO 100-3,0-15, MO 100-3,0-10, MO 100-3,5-10, MO 100-2,4-05, MO 100-2,4-09, MO 200-3,0-10, MO 200-3,5-15, MO 200-3,0-10, MO 200-3,0-15, MO 200-2,4-05, MO 200-2,4-09, MO 300-3,0-10, MO 300-3,5-15, MO 300-3,0-10, MO 300-3,0-15, MO 300-2,4-05, MO 300-2,4-09, MO 400-3,0-10, MO 400-3,5-15, MO 400-3,0-10, MO 400-3,5-15, MO 400-2,4-05, MO 400-2,4-09, MO 500-3,0-10, MO 500-3,5-15, MO 500-3,0-10, MO 500-3,0-15.
CLASSE : II 10383700046
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.566688/2014-36
INSTRUMENTAL SUPERPATH SUPERCAP ESTÉRIL CORTANTE
FABRICANTE : MICROPORT ORTHOPEDICS INC. - ESTADOS UNIDOS
20070057; 20071007
CLASSE : I 80102511331
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.566810/2014-16
INSTRUMENTAL SUPERPATH SUPERCAP ESTÉRIL NÃO CORTANTE
FABRICANTE : MICROPORT ORTHOPEDICS INC. - ESTADOS UNIDOS
20070120; 20075730
CLASSE : I 80102511332
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de maio de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CNPJ DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO
02949582000182	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	25351841140200831	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO	80040730029
04937243000101	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	25351025372200421	PAPILÔTOMO REUSAVEL OLYMPUS	80124630071
01772798000152	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	253000127599916	CABO ELETRICO PARA MARCAVELLO CAPSURE 750047 5054	10339190059
01772798000152	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	25351597549200811	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL HOSPITAL COM TERAPIA DE RESSINCRONIZAÇÃO CARDIACA, CONSULTA	10339190331
02620178000160	FLEX LAB COMERCIO DEMATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	25351221085200957	FOCO CIRURGICO MARLED	80081359011
78380987000104	SISMATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25351035123200444	MESA CIRURGICA MASTERTEC 15	10250260011
58295213000178	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	25351067851200996	CX50 SISTEMA DE ULTRA-SOM E TRANSDUTORES	10216310187
00861337000193	PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMERCIO LTDA	25351108810200496	MULTICARE PLATINUM	10383700009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014101300022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prerrogativa de Fidei-Judicio
 FLS. 280
 Comissão de Licitação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado com o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma-se conforme o presente ato. https://autenticadocadastre.net.br/autenticacao/51541509203404109838



Table with 4 columns: Item Number, Supplier Name, CNPJ, and Product Description. Includes items like 'CENTRO AUDITIVO TELEX S.A.', 'SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA', 'ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA', etc.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.gov.br/nucleoindex.html>, pelo código 10102014101500029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature or initials in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

Vertical text on the right edge: 'Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in...' and '41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006'.

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas públicas, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pública é verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado ao Cartório.

A DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2020 15:28:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o 'Código de Autenticação Digital'.

A Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 51541509203404109838-1 51541509203404109838-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225ecee73e6eca0fadd4b8b3a4932ae346d8e9a824f61abc42c5ab1fe37d33c6de18:11989b47ed75a60ac69d9da05aa5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	04.718.143/0001-94	Autorização	8.01.025-1
Produto	Família para teste de Glicose ON CALL® PLUS II		

Apresentação/Modelo

On Call Plus II Blood Glucose Test strip - G133-10C: 1 x 25; 2 x 25; 4 x 25; 1 x 50;

On Call Plus II Blood Glucose Test strip - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).

On Call Plus II Control Solution - G123-12C: 1 x 2mL de (Nível 0); 1 x 2mL de (Nível 1); 1 x 2mL de (Nível 2).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80102511674
Processo	25351.856274/2016-54
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	null -
Vencimento do Registro	05/09/2021

Voltar



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	Lanceta simples Medlevensohn		

Modelo Produto Médico

01-0121 SteriLance Soft 21G (marfim) 01-0123 SteriLance Soft 23G (azul claro) 01-0126 SteriLance Soft 26G (vermelho) 01-0128 SteriLance Soft 28G (azul) 01-0130 SteriLance Soft 30G (roxo) 01-0132 SteriLance Soft 32G (verde) 01-0133 SteriLance Soft 33G (bege)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80560310002
Processo	25351.452572/2012-47
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGUÍNEA ON CALL PLUS®		

Apresentação/Modelo

Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus

Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80560310032
Processo	25351.463880/2017-29
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	12/03/2028



Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 66/2021

Porto União, 17 de Março de 2021.

Sra.
EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Porto União - SC

Ref. Pregão Eletrônico 004/2021

Vimos por meio deste, encaminhar parecer técnico quantos aos documentos apresentados pela empresa Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis Santa Isabel
Secretário Mun.
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

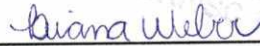
Porto União, 16 de março de 2021

PARECER TÉCNICO – TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
EIRELI

Em resposta ao Pregão Eletrônico 004/2021, referente aos documentos enviados pela empresa Trade Medical Comércio De Materiais Hospitalares Eireli:

I) A empresa possui Autorização de Funcionamento, publicada em Diário Oficial nº de 02/05/2011, e o produto possui registro na Anvisa, com validade até 05/09/2021. Também declarou possuir enfermeira qualificada e capacitada para os devidos treinamentos referentes à utilização das tiras reagentes e lancetas.

Informo que a empresa Trade Medical Comércio De Materiais Hospitalares Eireli atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital.



Liana Weber
Farmacêutica





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Porto União, 16 de março de 2021

PARECER TÉCNICO – TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
EIRELI

Em resposta ao Pregão Eletrônico 004/2021, referente aos documentos enviados pela empresa Trade Medical Comércio De Materiais Hospitalares Eireli:

1) A empresa possui Autorização de Funcionamento, publicada em Diário Oficial nº de 02/05/2011, e o produto possui registro na Anvisa, com validade até 05/09/2021. Também declarou possuir enfermeira qualificada e capacitada para os devidos treinamentos referentes à utilização das tiras reagentes e lancetas.

Informo que a empresa Trade Medical Comércio De Materiais Hospitalares Eireli atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital.

Liana Weber
Farmacêutica

Rua Joaquim Nabuco, 263 (42) 3522-1496 pufarmacia@yahoo.com.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Of. 015/2021

Porto União, 29 de março de 2021

Processo licitatório nº 022/2021

Pregão eletrônico nº 004/2021

Sobre a amostra da marca **On Call Plus II** da empresa Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli enviada para análise, referente ao item 1 (abaixo descrito), declaro que o produto está de acordo com as normas exigidas em edital, sendo assim, a amostra está aprovada. Referente ao item 2, igualmente descrito abaixo, da marca **MedLevensohn**, informo que a amostra também está aprovada.

Item	Descritivo
1	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.
2	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.

Atenciosamente,



Liana Weber

Farmacêutica



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverão apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser utilizada para 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer técnica enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria. Metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante; aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto, substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	240.000,00
Adjudicado em:	31/03/2021 - 15:37:25
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. (06.555.143/0001-46)
Modelo:	ON CALL PLUS II
Item:	0002
Descrição:	Lancetas para lancetador - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,10
Valor Final:	4,40
Valor Total:	5.280,00
Adjudicado em:	31/03/2021 - 15:37:45
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. (06.555.143/0001-46)
Modelo:	MEDLEVENSOHN


Emilena Parabocz
Pregoeira


ELISEU UMBACH
Autoridade Competente



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Às 13:30 do dia 01/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designado em Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/02/2021 09:50	15/02/2021 10:30	24/02/2021 18:00	01/03/2021 13:15	01/03/2021 13:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
05/02/2021 17:30	12/02/2021 18:00	17/02/2021 13:15	17/02/2021 13:30	15/02/2021 13:15	Rudi Maun Feix Junior

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/02/2021 - 10:20	Pedido de Esclarecimento.	15/02/2021 - 09:32

Pedido de Esclarecimento.

Diante do pedido de esclarecimento, informo que foi realizada alteração do edital, prorrogando o pregão para dia 01/03/2021 às 13:30h.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 10 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL. PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTE, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 2,0 MICROLITROS PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR QUE NÃO PERMITA O CONTATO DE AGENTES BIOLÓGICOS COM O APARELHO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE. APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, NO MÁXIMO DE 1.300 APARELHOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO; SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO NO MÁXIMO 02 CABOS POR UNIDADE DE SAÚDE.	26,00	10.000	0	UN	Adjudicado
0002	LANCETAS PARA LANCETADOR: - ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; - PENETRAÇÃO CONSISTENTE - FORMATO UNIVERSAL PARA OS LANCETADORES EXISTENTES. - PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES	6,10	1.200	0	UN	Adjudicado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
------	-----------

05/02/2021	Pregão Eletrônico 004 - Processo 022 - TIRAS REAGENTES E LANCETAS.pdf
15/02/2021	Pregão Eletrônico 004 - Processo 022 - ALTERADO - TIRAS REAGENTES E LANCETAS.pdf
02/03/2021	Email0042021.png
15/03/2021	Ofício 64-2021.pdf
15/03/2021	Ofício 35-2021.pdf
31/03/2021	Parecer Técnico PE 004-2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/02/2021 - 10:20	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no item 01 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2021 - 09:37	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento.
15/02/2021 - 09:50	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
01/03/2021 - 14:27	Negociação aberta para o processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 01 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/03/2021 - 14:27	Negociação aberta para o processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 02 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/03/2021 - 14:28	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2021 às 16:30.
02/03/2021 - 11:58	Reabertura da fase de Lances	Tendo em vista a queda do sistema do portal de licitações públicas na data de 01/03/2021, onde o Pregão estava na fase de lances, foi aberto chamado para solução do problema, sendo que na data de hoje obteve a resposta que a fase de lances está ajustada para sua reabertura. Considerando a resposta do suporte do Portal de Licitações Públicas para reabertura da fase de lances e considerando que o pregão encontra-se suspenso até as 13:30 horas do dia 02/03/2021, decidiu-se por REABRIR a fase de lances às 14:00 horas do dia 02/03/2021. att Rudi Mauri Feix Junior Pregoeiro
02/03/2021 - 14:11	Negociação aberta para o processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 01 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:11	Negociação aberta para o processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 02 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 14:12	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 16:15.
02/03/2021 - 14:45	Mensagem para negociação no processo 004/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 16:21	Documentos solicitados para o processo 004/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 16:21	Documentos solicitados para o processo 004/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 11:49	Negociação aberta no processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 16:41	Documentos solicitados para o processo 004/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2021 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 004/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total

0001	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Sa	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda	ON CALL PLUS II	ON CALL PLUS II	1.000	10.000	240.000,00
0002	Lancetas para lancetador - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gama. - Caixa com 100 unidades.	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.000	1.200	5.280,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento licitatório.
Declaração de inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que não apresento data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.566, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de



Handwritten signatures and initials in blue ink.

baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Sa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquegr)	01.541.283/0003-03	17/02/2021 - 13:43:46	OKmeter Match II	OKmeter Match II / OK BIOTECH CO. LTD	10.000	25.000	250.000,00	Não
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda	06.555.143/0001-46	24/02/2021 - 16:13:42	ON CALL PLUS II	ON CALL PLUS II	10.000	26.000	260.000,00	Não
Fufa-Sc Comercio e Representação Ltda.	07.164.711/0001-40	26/02/2021 - 11:32:21	ACCU-CHEK ACTIVE / RMS	ROCHE	10.000	32.000	320.000,00	Não
Cirurgica União Ltda	04.063.331/0001-21	26/02/2021 - 16:34:52	ON CALL	ON CALL	10.000	58.000	580.000,00	Não
Medlebensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	27/02/2021 - 07:11:15	ON CALL PLUS II	ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO. LTD	10.000	26.000	260.000,00	Não
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	01/03/2021 - 09:00:17	TIRA	DESCARPACK	10.000	305.000	3.050.000,00	Sim

0002 - Lancetas para lancetador:

- Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor;
- Penetração consistente;
- Formato universal para os lancetadores existentes;
- Produto esterilizado por radiação gama;
- Caixa com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	06.555.143/0001-46	24/02/2021 - 16:13:55	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.200	6.000	7.200,00	Não
Cirurgica União Ltda.	04.063.331/0001-21	26/02/2021 - 16:35:25	MEDLEVENSHON	MEDLEVENSHON	1.200	9.800	11.280,00	Não
Medlebensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	27/02/2021 - 07:11:59	ML - TWIST LANCETS - LANCETA SIMPLES	STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC	1.200	6.100	7.320,00	Não
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	01/03/2021 - 09:00:31	LANCETA	PONTURA	1.200	4.900	57.960,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.	06.555.143/0001-46	60 dias
Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquegr)	01.541.283/0003-03	90 dias
ODONTOESTE LTDA	12.632.841/0001-09	60 dias
Cirurgica União Ltda.	04.063.331/0001-21	60 dias
Fufa-Sc Comercio e Representação Ltda	07.164.711/0001-40	60 dias
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	60 dias
Medlebensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	60 dias

Lances Enviados

0001 - Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação de glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Sa

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2021 - 13:43:46	25,00 (proposta)	01.541.283/0003-03	Cancelado
24/02/2021 - 16:13:42	26,00 (proposta)	06.555.143/0001-46	Válido
26/02/2021 - 11:32:21	32,00 (proposta)	07.164.711/0001-40	Válido
26/02/2021 - 16:34:52	58,00 (proposta)	04.063.331/0001-21	Válido
27/02/2021 - 07:11:15	26,00 (proposta)	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 09:00:17	305,00 (proposta)	29.700.587/0001-23	Válido
01/03/2021 - 13:39:23	57,99	29.700.587/0001-23	Válido
01/03/2021 - 13:40:37	25,90	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:44:32	27,60	04.063.331/0001-21	Válido
01/03/2021 - 13:45:11	24,00	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:45:44	24,90	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:47:23	23,00	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:48:22	22,90	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:48:55	22,50	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:49:03	22,40	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:49:23	22,30	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:49:56	22,20	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:51:38	22,10	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:51:44	22,00	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:52:58	21,90	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:53:09	21,80	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:53:30	21,70	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:53:38	21,60	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:53:52	21,50	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:54:00	21,40	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:55:22	21,30	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 13:55:33	21,00	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do Edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde) 15/03/2021 16:36:19
01/03/2021 - 13:56:00	20,90	01.541.283/0003-03	Cancelado
01/03/2021 - 14:32:46	20,50	01.541.283/0003-03	Cancelado

0002 - Lancetas para lancetador:

- Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor;
- Penetração consistente;
- Formato universal para os lancetadores existentes;
- Produto esterilizado por radiação gama;
- Caixa com 100 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



Handwritten signatures and initials in blue ink.

24/02/2021 - 16:13:55	6,00 (proposta)	06.555.143/0001-46	Válido
26/02/2021 - 16:35:25	9,40 (proposta)	04.063.331/0001-21	Válido
27/02/2021 - 07:11:59	6,10 (proposta)	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 09:00:31	48,30 (proposta)	29.700.587/0001-23	Válido
01/03/2021 - 13:39:45	5,90	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:40:16	9,39	29.700.587/0001-23	Válido
01/03/2021 - 13:45:11	5,80	04.063.331/0001-21	Válido
01/03/2021 - 13:45:19	5,70	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:45:52	5,60	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:46:41	5,50	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:46:58	5,40	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:47:38	5,30	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:47:54	5,20	04.063.331/0001-21	Válido
01/03/2021 - 13:48:29	5,10	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:48:48	5,00	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:49:07	4,90	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:49:38	4,80	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:49:59	4,70	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:50:29	4,60	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:50:43	4,50	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:51:01	4,40	06.555.143/0001-46	Válido
01/03/2021 - 13:51:11	4,30	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27
01/03/2021 - 13:53:04	4,19	05.343.029/0001-90	Cancelado - Conforme Ofício nº 47/21 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital de Licitação Técnica, não apresentou documento de registro no Município da Saúde) 15/03/2021 16:39:27

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	02/03/2021 - 16:34:09	05.343.029/0001-90	05.343.029/0001-90 - LICITAÇÃO E PROPOSTA PORTO União - Zip
0001	03/03/2021 - 07:57:49	01.541.283/0001-03	01.541.283/0001-03 - Arquivo Solicitado e Documentos.pdf
0001	16/03/2021 - 11:58:41	06.555.143/0001-46	06.555.143/0001-46 - licitacao.zip
0002	16/03/2021 - 11:58:39	06.555.143/0001-46	06.555.143/0001-46 - licitacao.zip
0002	16/03/2021 - 11:58:39	06.555.143/0001-46	06.555.143/0001-46 - licitacao.zip
0002	16/03/2021 - 12:01:18	06.555.143/0001-46	06.555.143/0001-46 - licitacao.zip
0002	16/03/2021 - 12:01:18	06.555.143/0001-46	06.555.143/0001-46 - licitacao.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Numero	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	------------------	---------



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquego)	17/02/2021 - 13:40	Wenderson	20190493810	JUSCEG	17/05/2019	-	CONTRATO SOCIAL
Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda	22/02/2021 - 17:35	Alexandre Bianchini de Azevedo	06.555.143/0001-46	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	22/10/2019	-	CONTRATO SOCIAL
Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	27/02/2021 - 07:10	Pedro Pavão	05343029000190	-	09/09/2019	-	CONTRATO SOCIAL

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/03/2021 - 11:48:17	Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquego)	01.541.283/0003-03	Item 0001 - Tiras reagentes para medição da glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 20 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por meio de tecnologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante; aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica e peças nas Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Sa

Desclassificação: Após análise da documentação enviada pela empresa, a empresa fica desclassificada no item 10.1-VI do edital (Características de regularidade do FGTS vencido) e no item 10.1-k-I (autenticidade do documento - cópia).

15/03/2021 - 16:36:19	Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	Item 0001 - Tiras reagentes para medição da glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 20 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por meio de tecnologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante; aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica e peças nas Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Sa
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Conforme Ofício 64/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da linha "I" do item 10.1 do edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde)

15/03/2021 - 16:39:27	Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	Item 0002 - Lancetas para lancetador - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor. - Penetração consistente - Formato universal para os lancetadores existentes. - Produto esterilizado por radiação gamma. - Caixa com 100 unidades.
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Conforme Ofício 64/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da linha "I" do item 10.1 do edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2021 - 10:56	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
15/02/2021 - 09:37	Sistema	O processo foi republicado em 15/02/2021 às 09:37
01/03/2021 - 13:36:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/03/2021 - 13:38:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/03/2021 - 13:38:04	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa de que trata o inciso III do parágrafo 1º do art. 21, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos de duração da sessão pública.
01/03/2021 - 13:38:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
01/03/2021 - 13:38:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos



Handwritten signatures and initials in blue ink.

01/03/2021 - 13:38:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro
01/03/2021 - 13:38:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua licitação.
01/03/2021 - 13:38:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/03/2021 - 13:38:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua licitação.
01/03/2021 - 13:55:15	Sistema	O item 0002 foi encerrado
01/03/2021 - 14:17:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado
01/03/2021 - 14:27:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquego) - S/A com valor unitário de R\$ 20,90
01/03/2021 - 14:27:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,19.
01/03/2021 - 14:27:21	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 34
01/03/2021 - 14:28:21	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2021 às 16:30.
01/03/2021 - 14:32:46	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 20,50
01/03/2021 - 14:44:21	Pregoeiro	Tendo em vista questionamentos realizados por telefone dos fornecedores referente a queda do sistema durante a sessão, sendo que os mesmos ainda tenham lances a serem ofertados, o Pregão vai ser suspenso até as 16:00 horas do dia 01/03/2021 para verificar situação junto ao portal de compras publicas
01/03/2021 - 14:51:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/03/2021 - 14:51:42	Sistema	Motivo: Devido a queda do site Portal de Compras Publicas durante a sessão de lances, empresas entraram em contato com o pregoeiro para informar que não conseguiram fazer seus lances nos itens e a sessão acabou sendo finalizada
01/03/2021 - 16:19:21	Pregoeiro	Atenção: Equipe do portal de compras públicas entrou em contato referente ao problema ocorrido e informou que vai ser encaminhada ao suporte técnico, sendo assim a sessão vai continuar suspensa até dia 02/03/2021 às 13:30 horas
02/03/2021 - 11:01:24	Sistema	Atendendo à solicitação da Prefeitura, o processo retornou a fase de lances
02/03/2021 - 13:30:39	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro
02/03/2021 - 13:30:39	Sistema	Motivo: tendo em vista problemas ocorridos na data de ontem, a sessão está sendo reaberta.
02/03/2021 - 13:37:19	Pregoeiro	Bom tarde a todos, informo que a sessão que foi interrompida ontem na fase de lances, devido a problemas técnicos do portal de compras publicas será reaberta para lances até as 16:00 horas de hoje
02/03/2021 - 14:00:32	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 14:00:41	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 14:10:41	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/03/2021 - 14:10:41	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/03/2021 - 14:11:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquego) - S/A com valor unitário de R\$ 20,50
02/03/2021 - 14:11:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,19
02/03/2021 - 14:11:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 34
02/03/2021 - 14:12:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2021 às 16:15
02/03/2021 - 14:45:06	F. Industria Quimica	Negociação Item 0001 - Boa tarde senhor Pregoeiro, a fase de negociação se encerrara às 16:15 h e logo após vocês foram para negociação ou já posso me prontificar para enviar a proposta readequada juntamente com a documentação.
02/03/2021 - 16:02:52	Pregoeiro	após as 16:15 vou abrir diligência para envio da documentação de habilitação até o dia 03/03/2021 as 18:00 horas
02/03/2021 - 16:21:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 18:00 do dia 03/03/2021
02/03/2021 - 16:21:16	Sistema	Motivo: Documentação conforme item 10.5 do edital
02/03/2021 - 16:21:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até as 18:00 do dia 03/03/2021
02/03/2021 - 16:21:55	Sistema	Motivo: Documentação conforme item 10.5 do edital
02/03/2021 - 16:34:09	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
03/03/2021 - 07:57:49	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/03/2021 - 11:48:17	Sistema	O fornecedor Industria Quimica do Estado de Goiás S/A - (Iquego) foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/03/2021 - 11:48:17	Sistema	Motivo: Após análise da documentação enviada pela empresa, a empresa fica desclassificada no item 10.1-VI do edital (Certificado de regularidade do FGTS vencido) e no item 10.1-k4 (autenticidade do documento - cópia).
08/03/2021 - 11:48:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda com valor unitário de R\$ 21,00
08/03/2021 - 11:49:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até as 14:00 do dia 08/03/2021
15/03/2021 - 16:36:19	Sistema	O fornecedor Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
15/03/2021 - 16:36:19	Sistema	Motivo: Conforme Ofício 64/2021 da Secretaria Municipal de Saúde constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde)
15/03/2021 - 16:36:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda com valor unitário de R\$ 24,00.
15/03/2021 - 16:39:27	Sistema	O fornecedor Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro
15/03/2021 - 16:39:27	Sistema	Motivo: Conforme Ofício 64/2021 da Secretaria Municipal de Saúde constatou-se que a empresa não atendeu aos requisitos da alínea "I" do item 10.1 do edital (Qualificação Técnica, não apresentou documento de registro no Ministério da Saúde)



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

15/03/2021 - 16:39:27	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. com valor unitario de R\$ 4,40.
15/03/2021 - 16:41:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de entrega é de 18:00 do dia 16/03/2021.
15/03/2021 - 16:41:37	Sistema	Motivo: Anexar Documentação de Habilitação até dia 16/03/2021 às 18:00 hrs.
15/03/2021 - 16:42:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de entrega é de 18:00 do dia 16/03/2021.
15/03/2021 - 16:42:03	Sistema	Motivo: Anexar Documentação de Habilitação até dia 16/03/2021 às 18:00 hrs.
16/03/2021 - 11:56:41	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
16/03/2021 - 11:58:39	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
16/03/2021 - 12:01:18	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
31/03/2021 - 10:23:35	Pregoeiro	Bom dia. Anexado aos documentos do processo Parecer Técnico do responsável referente documentação e amostra da empresa Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.
31/03/2021 - 10:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda..
31/03/2021 - 10:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda..
31/03/2021 - 10:25:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2021 às 10:56.
31/03/2021 - 15:36:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2021 - 15:37:25	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
31/03/2021 - 15:37:45	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Emilena Parabocz.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Rudi Mauri Feix Junior	12/03/2021 - 14:58:38

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
ANDRIELI MARINA GIACOMINI	12/03/2021 - 14:58:38
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 14:58:38
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 14:58:38
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 14:58:38
Géssica de Fátima Przybysz	12/03/2021 - 15:07:38
Rafael Sampaio Santos	12/03/2021 - 15:07:38
Rayllana Evelin Hort Larsen	12/03/2021 - 15:07:38

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)



 ELISEU MIBACH
 autoridade Competente



 Géssica de Fátima Przybysz
 Apoio



Rafael Sampaio Santos

Apoio



Rayllana Evelyn Hort

Apoio

Rudi Mauri Felix Junior

Apoio



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 807799

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Raiz do CNPJ: 06.555.143

Certidão emitida às 14:32 de 01/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





01/04/2021

0011002659

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8300908

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 31/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 06.555.143/0001-46.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 1 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011002659



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 2,0 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante; aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição e baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	240.000,00
Situação:	Homologado em 01/04/2021 14:41:20 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.
Modelo:	ON CALL PLUS II
Item:	0002
Descrição:	Lancetas para lancetador: - Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para os lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama; - Caixa com 100 unidades.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,10
Valor Final:	4,40
Valor Total:	5.280,00
Situação:	Homologado em 01/04/2021 14:41:20 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.
Modelo:	MEDLEVENSOHN


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021

Ao 1º dia do mês de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso em testes de glicemia dos usuários do SUS**, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI**, CNPJ/MF 06.555.143/0001-46, sediada na Rua Pedro Theisen Junior, nº 478, bairro Iririú, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.135-420, telefone (48) 3357-0307, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Alexandre Bianchini de Azevedo (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 022/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso em testes de glicemia dos usuários do SUS**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	ON CALL PLUS II	10.000	CX	24,00	240.000,00
02	Lancetas para lancetador: Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para os lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama; Caixa com 100 unidades.	MEDLEVENSOHN	1.200	CX	4,40	5.280,00

Valor total: R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

3.4 O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.5 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6 A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 004/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- Apresentar documentação falsa;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 004/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de abril de 2021.

Elseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE BIANCHINI DE
AZEVEDO:92120121753
O tempo: 01-04-2021
17:21:23

Trade Medical Comércio de Materiais
Hospitalares EIRELI
FORNECEDOR



DECRETO Nº 1.206/2021

Publicação Nº 2972665

DECRETO Nº 1.206, de 08 de abril de 2021.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.675, de 15 de julho de 2020 (LDO) e 4.710, de 21 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais):

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO	1154 – Investimentos em Saúde		
MODALIDADE	4490 – 3053 – Aplicações Diretas	101	50.000,00
MODALIDADE	4490 – 3103 – Aplicações Diretas	101	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 08 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2971693

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
Porto União SC, 31 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2971691

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

Publicação Nº 2971694

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo LICITATÓRIO nº 022/2021

Ao 1º dia do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso em testes de glicemia dos usuários do SUS, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF 06.555.143/0001-46, sediada na Rua Pedro Theisen Junior, nº 478, bairro Iriirú, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.135-420, telefone (48) 3357-0307, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Alexandre Bianchini de Azevedo (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 022/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes e lancetas para uso em testes de glicemia dos usuários do SUS, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar. Deverá apresentar o resultado no monitor em até 10 segundos e contemplar a faixa de medicação entre 20 mg/dl a 500 mg/dl podendo ser inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Permitir a verificação da glicemia em adultos, gestante, crianças e neonatos, com qualquer química enzimática. Volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitros para uso em aparelho por amperometria ou fotometria, por metodologia de aspiração capilar que não permita o contato de agentes biológicos com o aparelho. Deverão ser fornecidos na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo de 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas. Apresentar amostra, registro no Ministério da Saúde, prospecto e carta de credenciamento do detentor do registro, específica para esse certame, certificando enfermeiro(a) responsável para treinamento dos profissionais de saúde. Embalagem contendo 50 tiras, com identificação de lote, validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter bula em português, responsável técnico, data de fabricação.	ON CALL PLUS II	10.000	CX	24,00	240.000,00
02	Lancetas para lancetador: Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para os lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama; Caixa com 100 unidades.	MEDLEVENSOHN	1.200	CX	4,40	5280,00

Valor total: R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote e validade.

O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa vencedora deverá fornecer na forma de comodato, sem custos para o contratante: aparelhos glicosímetros com uso de bateria única de lítio, de acordo com as solicitações, no máximo 1.300 aparelhos e assistência técnica em todas as Unidades de Saúde que fizerem uso do produto; substituição de baterias pelo prazo de vigência do contrato; cabos USB, de acordo com as solicitações, sendo no máximo 02 cabos por Unidade de Saúde, para transferência de dados do aparelho para microcomputador; e a instalação de software para leitura dos dados dos aparelhos e emissão de relatórios e estatísticas.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCR e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.



8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 004/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art.



20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 004/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI
FORNECEDOR



Contrato nº.: 023/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.

Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA (CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13).

Valor: R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)

Vigência: Início 22/02/2021 - Término:22/02/2022.

Licitação: Processo Licitatório nº 004/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Despesa: 40 - Recursos: Dotação- 05.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00

Fonte de recurso: 58- Salario Educação - Complemento do elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00.

Objeto: Aquisição de kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação, Tomada de Preço n.º 2/2021, publicado na página 256, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 09/04/2021. Onde se lê: 23/04/2021; Leia-se: 27/04/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

PL Nº 34/2021.

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o 2º quadrimestre de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 do dia 23/04/2021. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h01 do dia 23/04/2021. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. - O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Peritiba - SC, 9 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PMP**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Distribuidores de Adubo Orgânico Líquido 5.000L, com pneus e bomba a vácuo ano/modelo 2021/2021, novos de acordo as especificações MÍNIMAS constantes no Anexo "A" deste Edital. Adquiridos através de Recursos do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº890022/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 30/04/2021. Abertura: dia 30/04/2021, às 09:00h. Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 9 de abril de 2021.

MARIO AFONSO WOITEXEM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/04/2021, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, que visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO LINHA NAVEGANTES COM ÁREA DE 3.745,00M² SENDO REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, consoante PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO. OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO SERÃO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N.895118/2019/MDR/CAIXA. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/04/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 9 de Abril de 2021.

GILBERTO CHIARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - FMS**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e entrega domiciliar a pacientes acamados do município de Porto Belo, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 23/04/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 9 de março de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 062/2021.

Partes: Município de Porto União e TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: aquisição de tiras reagentes e lancetas.

Valor: R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 004/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Licitatório 022/2021 - Registro de Preços.

Adjudico a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI..

Porto União - SC, 31 de março de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Licitatório 022/2021 - Registro de Preços.

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 1º de abril de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020

Objeto: Meta 2 - Reconstrução Parcial da Ponte do Mião - 132,2 m2 - Coordenadas Geográficas - 28º06'39"S, 49º16'49"W Valor Contrato R\$ 358.723,34. Valor Repasse R\$ 285.000,00. Valor Contrapartida: R\$ 73.723,34. Empresa Contratada: Araújo Construções Eireli. Vigência: 08/06/2020 a 06/10/2021. Processo MDR nº 59053.002650/2019-35.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 5/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO FMS Nº 8/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público que realizará, às 8h30min do dia 26 de abril de 2021, no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, PREGÃO PRESENCIAL, visando à AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-CoV-2. O edital completo e demais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, no site do Município (www.riofortuna.sc.gov.br) ou serem solicitadas por e-mail: caria@riofortuna.sc.gov.br

Rio Fortuna/ SC, 9 de abril de 2021.

NERI VANDRESEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 504/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme prescreva a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo EPP/ME/EMI, para aquisição de Ar-condicionado para atender as necessidades da Administração municipal de Riqueza/SC. A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9107> em qualquer dia e horário.

Riqueza, 6 de abril de 2021.

RENALDO MUELLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata 011/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo Administrativo nº 008/2021. Processo de Compra nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I do Edital - Termo de referência. Fornecedor: LH Comercio Atacadista de Produtos Eireli. CNPJ: 28.875.119/0001-80. Valor estimado: R\$ 12.294,00 (doze mil e noventa e quatro reais). Extrato da Ata 012/2021. Fornecedor: MF Malacrida Distribuidor de Materiais Hospitalares. CNPJ: 17.463.880/0001-35. Valor estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Extrato da Ata 013/2021. Fornecedor: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda. CNPJ: 39.649.812/0001-06. Valor estimado: R\$ 74.985,20 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021**

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Medicamentos para a Assistência Social do Governo do Município de Buritama, a ser efetivada(o) de acordo com o Termo, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, com a finalidade de atender Decisões Judiciais, respectivamente decorrentes de Mandados de Segurança. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos Respectivos Envelopes / Documentos e Execução de demais procedimentos inerentes ao referido Certame, será



jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não, e/ou de pessoas físicas, para realização de consultas especializadas, exames e procedimentos de média e alta complexidade para atendimento dos pacientes do Município de Mondai/SC, para período de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes, com os valores constantes no (Anexo I do edital - Relação dos Itens).

ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2021 - Inexigibilidade nº 003/2021. VALOR TOTAL: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. Mondai - SC, 08 de abril de 2021. GINTHER OTTO DREHER. Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas do F.M.S. Cod. Mat.: 731075

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - F.M.S. EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ, através do F.M.S. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ - CNPJ sob o nº. 83.226.175/0001-49. OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não, e/ou de pessoas físicas, para realização de consultas especializadas, exames e procedimentos de média e alta complexidade para atendimento dos pacientes do Município de Mondai/SC, para período de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes, com os valores constantes no (Anexo I do edital - Relação dos Itens). ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2021 - Inexigibilidade nº 003/2021. VALOR TOTAL: R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. Mondai - SC, 08 de abril de 2021. GINTHER OTTO DREHER. Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas do F.M.S. Cod. Mat.: 731076

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - F.M.S. EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ, através do F.M.S. CONTRATADA: VANESSA ZAMIANI - CNPJ sob o nº. 40.783.434/0001-20. OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não, e/ou de pessoas físicas, para realização de consultas especializadas, exames e procedimentos de média e alta complexidade para atendimento dos pacientes do Município de Mondai/SC, para período de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes, com os valores constantes no (Anexo I do edital - Relação dos Itens). ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2021 - Inexigibilidade nº 003/2021. VALOR TOTAL: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. Mondai - SC, 08 de abril de 2021. GINTHER OTTO DREHER. Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas do F.M.S. Cod. Mat.: 731077

Palmeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**
O Município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hankemeier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à Segunda Etapa do Centro de Eventos Municipal Adair Palm de Souza, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico - Financeiro; e Projeto em anexo.** A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será feito a partir das **15h30min do dia 27.04.2021. Abertura da sessão será às 15h50min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. **VIVIANE LOPES GODOY** - Presidente da Comissão. Cod. Mat.: 731345

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.299.998/0001-93, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Celito Baldessar, vêm por meio da Presidente da Comissão de Licitações e sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à construção do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico - Financeiro; e Projeto em anexo.** A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será feito a partir das **13h20min do dia 27.04.2021. Abertura da sessão será às 13h40min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. **VIVIANE LOPES GODOY** - Presidente da Comissão. Cod. Mat.: 731346

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br> a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Licitatório nº 26/2021 Concorrência nº 01/2021. Demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba - SC., 09 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 731272

Pinhalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - PMP**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Distribuidores de Aduco Orgânico Líquido 5.000L, com pneus e bomba a vácuo ano/modelo 2021/2021, novos de acordo as especificações MÍNIMAS constantes no Anexo "A" deste Edital. Adquiridos através de Recursos do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº890022/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 30/04/2021.
Abertura: dia 30/04/2021, às 09:00h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 12 de abril de 2021.

Mario Afonso Woltemax
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 731109

Pinheiro Preto

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/04/2021, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2021, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO LINHA NAVEGANTES COM ÁREA DE 3.745,00M² SENDO REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, consoante PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO. Os recursos para execução serão através do Contrato de Repasse OGU nº895118/2019/MDR/CAIXA, DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/04/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 09 DE ABRIL DE 2021.
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 731124

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93. Porto União - SC, 01 de abril de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 731087

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
Porto União - SC, 31 de março de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 731089

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços 062/2021.
Partes: Município de Porto União e TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: aquisição de tiras reagentes e lancetas.
Valor: R\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2021, Lei 8.666/93.
Porto União - SC, 01 de abril de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 731090

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 29/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 12/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALÇÁRIO A GRANEL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE OS MUNI-